

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Segunda Feira, 13 de Julho de 2009 Nº 25115

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 362, DE 13 DE JULHO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

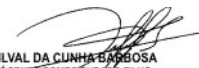
Introduz alteração no Anexo V do Art. 36 da Lei Complementar nº 140, de 16 de dezembro de 2003.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Anexo V do Art. 36, da Lei Complementar nº 140, de 16 de dezembro de 2003, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 331, de 23 de setembro de 2008, passa a vigorar nos termos do Anexo único desta lei complementar.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ALEXANDER TORRES MAIA
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUSA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
ADILTON DOMINGOS SACHETTI

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE CONFIANÇA		
ORDEM	CARGOS	QUANTIDADE
1	Diretor-Presidente	01
2	Diretores	02
3	Assessor Jurídico	01
4	Superintendente	03
5	Assessor Técnico	03
6	Auditor	02
7	Gerente	15
8	Ouvidor	01
9	Chefe de Gabinete	01
10	Chefe de Divisão	17
11	Chefe de Seção	04

LEI

LEI Nº 9.173, DE 13 DE JULHO DE 2009.

Autores: Deputados Ademir Brunetto e Riva

Dispõe sobre a reserva de vagas para sentenciados em regime semi-aberto e egressos do Sistema Penitenciário nas contratações de mão-de-obra à Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nas licitações promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para contratação de prestação de serviços que prevejam o fornecimento de mão-de-obra, constará obrigatoriamente cláusula que assegure reserva de vagas para sentenciados em regime semi-aberto e egressos do Sistema Penitenciário.

§ 1º Será de no mínimo 5% (cinco por cento) a quantidade de vagas reservadas para os sentenciados em regime semi-aberto e egressos do Sistema Penitenciário.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infraestrutura Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias Adilton Domingos Sachetti

§ 2º A reserva de vaga prevista neste artigo não se aplica aos serviços de segurança, vigilância ou custódia, nem aos contratos firmados com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Entendem-se como pessoas egressas do Sistema Penitenciário:

I – ex-presidiários, pessoas que apresentam sentença condenatória transitado e julgado e tenham sido reabilitadas;

II – presos, que apresentaram boa conduta durante sua estada no Sistema Penitenciário e hoje, possuem o benefício da liberdade provisória.

Art. 3º A condição de egresso perdura pelo prazo de 01 (um) ano após a liberação definitiva, a contar da saída do estabelecimento prisional, e a liberdade condicional durante o período de prova, nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Art. 4º Para determinação da atividade das pessoas egressas do Sistema Penitenciário, as prestadoras de serviço (empresas) deverão considerar:

- I – o nível de instrução;
- II – a formação profissional;
- III – aptidões.

Art. 5º Após o prazo previsto no Art. 3º, o egresso deverá ser substituído por outro beneficiário que atenda às condições disciplinadas em Regulamento.

Art. 6º É vedado o uso de letras, números, vocábulos, expressões, utensílios, indumentárias ou quaisquer formas de distinção das pessoas beneficiadas nesta lei, que possam causar constrangimento ou preconceito.


Art. 7º A inobservância das regras previstas nesta lei acarreta quebra de cláusula contratual, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

Art. 8º Os ditames desta lei serão obrigatoriamente observados quando da contratação e renovação de contratos de prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra para a Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para sentenciados da localidade em que se desenvolva a atividade contratada.

Art. 9º Esta lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 12 de dezembro de 2001

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


SILVAL DA CUNHA EMBOSA
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ALEXANDER TORRES MAIA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SAGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 ADRI TON DOMINGOS SACHETTI

LEI Nº 9.174, DE 13 DE JULHO DE 2009.

Autor: Deputado Riva

Veda às empresas privadas a exigência de certidão negativa junto a bancos de dados relativos a consumidores inadimplentes por ocasião da contratação de empregados e estagiários.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É vedado às empresas privadas localizadas no Estado de Mato Grosso exigir do candidato a emprego ou estágio, durante qualquer fase do processo de admissão:


- I – certidão negativa de débito; ou
- II – informações constantes de cadastros relativos a:
 - a) consumidores inadimplentes e/ou;
 - b) serviços de proteção ao crédito e congêneres.

Art. 2º O não cumprimento desta norma acarretará sanções dispostas no regulamento.

Art. 3º Esta lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 12 de dezembro de 2001.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


SILVAL DA CUNHA EMBOSA
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ALEXANDER TORRES MAIA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SAGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 ADRI TON DOMINGOS SACHETTI

DECRETO

DECRETO Nº 2.035, DE 13 DE JULHO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do Cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o avanço dos recursos tecnológicos possibilitou o aperfeiçoamento dos controles tributários de forma a proporcionar ao fisco mecanismos para garantir a efetividade da realização da receita tributária, e, ao contribuinte, a simplificação de seus processos;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações assinaladas:

I – alterado o § 1º do artigo 90, além de se acrescentar ao mesmo preceito o § 4º, com a redação indicada:

“Art. 90

§ 1º Os documentos referidos neste artigo, obedecerão aos modelos anexos a este regulamento, com exceção dos previstos nos incisos III a V e XXVI e XXVII, cujos leiautes atenderão o disposto em atos editados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, bem como em normas complementares publicadas pela Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 4º A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e a que se refere no inciso XXVI poderá ser utilizada em substituição a qualquer dos documentos fiscais previstos neste artigo, excluídos os arrolados nos incisos V, XII a XV e XXI do *caput*.”

II – acrescentados os §§ 1º-A, 5º-A e 5º-B ao artigo 198-A, bem como alterada a redação do § 5º do mesmo artigo:

“Art. 198-A

§ 1º-A Atendidos os requisitos exigidos neste regulamento e em normas complementares, o uso da NF-e substitui também o Romaneio de Carga que integra a Nota Fiscal nos termos do § 9º do artigo 93.

§ 5º A partir da data fixada para início da obrigatoriedade do uso da NF-e, fica vedada a utilização de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, para os contribuintes referidos nos §§ 3º a 4º, tomando-a sem efeito para todos os fins. (cf. *cláusula primeira do parágrafo único do Protocolo ICMS 10/2007, com a redação dada pelo Protocolo ICMS 30/2007*)

§ 5º-A Os contribuintes mato-grossenses obrigados à emissão da NF-e, deverão promover a inutilização das Notas Fiscais, modelo 1 ou 1-A, não utilizadas, mediante a observância dos procedimentos adiante arrolados, sem prejuízo do atendimento ao disposto em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda:

I – efetuar a inutilização por meio de corte transversal, preservando-se a identificação do contribuinte e a numeração do documento fiscal;

II – elaborar relação com a indicação da correspondente numeração das Notas Fiscais inutilizadas, transcrevendo-a no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências – RUDFTO;

III – entregar a relação referida no inciso anterior na Agência Fazendária do domicílio tributário, que promoverá a publicação no Diário Oficial do Estado de comunicado divulgando as Notas Fiscais inutilizadas e efetuará o correspondente registro no Sistema Eletrônico de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – Sistema AIDF-e, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

IV – conservar cópia do comunicado publicado em consonância com o disposto no inciso anterior arquivada juntamente com as Notas Fiscais inutilizadas nos termos deste artigo, pelo prazo previsto no artigo 210.

§ 5º-B A vedação prevista no § 5º aplica-se, também, em relação aos seguintes documentos fiscais, cabendo ao contribuinte mato-grossense, obrigado ao uso da NF-e, observar, quanto aos mesmos, o disposto no parágrafo anterior:

I – Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2;

II – Cupom Fiscal emitido por Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), exceto na hipótese prevista no inciso I do § 4º deste artigo;

III – Romaneio de Carga que integra a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, nos termos do § 9º do artigo 93.

III – renumerado o parágrafo único do artigo 198-A-3 para § 1º, alterando-se a respectiva redação, além de se acrescentar ao mesmo artigo o § 2º, conforme segue:

“Art. 198-A-3

§ 1º A partir das datas fixadas como termo de início da obrigatoriedade de uso da NF-e, nos termos dos artigos 198-A-4 e 198-A-5, fica vedada aos produtores rurais, aos estabelecimentos que promoverem saídas de energia elétrica e aos prestadores de serviços de comunicação e de telecomunicações, a utilização dos documentos fiscais arrolados nos §§ 5º e 5º-B do artigo 198-A, bem como nos incisos do *caput* deste artigo.

§ 2º O contribuinte mato-grossense, obrigado ao uso da NF-e nos termos deste artigo, deverá observar o disposto no § 5º-A do artigo 198-A, em relação aos documentos fiscais mencionados nos §§ 5º e 5º-B também do artigo 198-A e nos incisos do *caput* deste artigo, ainda não utilizados.”

IV – acrescentados os §§ 11 e 12 ao artigo 198-C, com a redação indicada:

“Art. 198-C

§ 11 Ressalvada a opção de que trata o artigo 198-C-1, a partir de 1º de janeiro de 2010, o CT-e também será de uso obrigatório para os contribuintes do ICMS que realizarem prestações de serviços de transporte, respeitados os limites e condições estabelecidos nos parágrafos deste artigo, em substituição aos seguintes documentos fiscais:

- I – Despacho de Transporte, modelo 17;
- II – Resumo de Movimento Diário, modelo 18;
- III – Ordem de Coleta de Cargas, modelo 20;
- IV – Autorização de Carregamento de Transporte, modelo 24;
- V – Manifesto de Carga, modelo 25;
- VI – Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas, modelo 26;
- VII – Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, em relação às demais hipóteses não previstas no inciso VI do *caput* deste artigo.

§ 12 O contribuinte mato-grossense, obrigado ao uso do CT-e nos termos deste artigo, deverá observar, em relação aos documentos fiscais arrolados nos incisos do *caput* e do parágrafo anterior, não utilizados, o disposto no § 5º-A do artigo 198-A.”

V – alterados o *caput* e os §§ 1º e 2º do artigo 198-C-1, conforme adiante indicado:

“Art. 198-C-1 Fica facultado aos contribuintes obrigados à emissão do CT-e, nos termos do artigo anterior, efetuarem a opção pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, em conformidade com o disposto no artigo 198-A.

§ 1º Efetuada a opção, a utilização da NF-e será obrigatória para o prestador de serviço de transporte, vedada a emissão dos documentos fiscais arrolados nos §§ 5º e 5º-A do artigo 198-A, bem como nos incisos do *caput* e no § 11 do artigo 198-C, cabendo ao contribuinte observar, quanto aos mesmos, o disposto no § 5º-A do artigo 198-A.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, para definição da obrigatoriedade da utilização da NF-e, serão observados os critérios previstos no artigo 198-C, consideradas, como o respectivo termo de início, as datas assinaladas nos §§ 2º, 5º, § 7º e 11 do referido artigo 198-C.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, exceto em relação ao disposto no § 1º-A e no inciso III do artigo 5º-A, acrescentados ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência deste Ato, cujos efeitos retroagem à data fixada para início da obrigatoriedade do uso da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, para o contribuinte.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de julho de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.036, DE 13 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 355613/2009, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada Escola Estadual Indígena de Educação Básica “Samuel Sahutuwé”, que funcionará na Aldeia Indígena Etenhiritipá, localizada no município de Canarana/MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá o Ensino Fundamental

a partir do ano de 2009, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


YÁNES JESUS DE MASALHÃES
Secretário de Estado de Educação

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 232, DE 13 DE JULHO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 18.840.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1799	01101 Assembleia Legislativa	17.000.000,00
1846	22606 Fundo Partilhado de Investimentos Sociais	1.840.000,00
TOTAL		18.840.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


YÁNES JESUS DE MASALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1799	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - Assembleia Legislativa										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	8.000.000,00
						F	33903300	100	Não	NO	3.000.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	6.000.000,00
PROCESSO : 1846	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	333	102	1214	9900	QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA GERACAO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - ESTADO	F	33503900	103	Não	NO	1.500.000,00
14	422	168	1464	9900	IMPLANTACAO DE TELECENTROS DE INCLUSAO DIGITAL - MATO GROSSO ACO DIGITAL - ESTADO	F	44905200	103	Não	NO	340.000,00
TOTAL GERAL:											18.840.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	1799	Unidade Orçamentária:	1101 - Assembleia Legislativa
-----------	------	-----------------------	-------------------------------

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Processo:			

Processo:	1846	Unidade Orçamentária:	22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1214 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA GERACAO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		2.500,00
Meta Física Neste	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		3.000,00
Processo:			

Processo:	1846	Unidade Orçamentária:	22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1464 - IMPLANTACAO DE TELECENTROS DE INCLUSAO DIGITAL - MATO GROSSO AÇAO DIGITAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA(UNIDADE)		20,00
Meta Física Neste	UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA(UNIDADE)		30,00
Processo:			

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 233, DE 13 DE JULHO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 124.615,30, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1805	22607 Fundo Estadual de Assistência Social	27.741,30
1751	12301 Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	90.000,00
1871	14101 Secretaria de Estado de Educação	6.874,00
TOTAL		124.615,30

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1751	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	631	240	1832	0600	ASSENTAMENTOS RURAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903200	100	Não	NO	90.000,00
PROCESSO : 1805	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4008	9900	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT - ESTADO	S	33913000	268	Não	NO	26.700,00
						S	33913900	268	Não	NO	1.041,30

PROCESSO : 1871	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	3880	0600	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VI - SUL	F	33503000	120	Não	NO	5.974,00
						F	33503900	120	Não	NO	900,00
TOTAL GERAL:											124.615,30

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1751	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	631	240	1832	0600	ASSENTAMENTOS RURAIS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	90.000,00
TOTAL GERAL:											90.000,00

PROCESSO : 1805	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4008	9900	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT - ESTADO	S	33901400	268	Não	NO	27.741,30
TOTAL GERAL:											27.741,30

PROCESSO : 1871	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	3880	1200	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33503000	120	Não	NO	6.874,00
TOTAL GERAL:											6.874,00

ANEXO III

Processo:	1751	Unidade Orçamentária:	12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1832 - ASSENTAMENTOS RURAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	FAMILIA DE TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS(FAMILIA)		0,00
Meta Física Neste	FAMILIA DE TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS(FAMILIA)		300,00
Processo:			

Processo:	1805	Unidade Orçamentária:	22607 - Fundo Estadual de Assistência Social
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4008 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00
Meta Física Neste	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00
Processo:			

Processo:	1871	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		15,00
Meta Física Neste	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		16,00
Processo:			

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 234, DE 13 DE JULHO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 684.388,91, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1773	21601 Fundo Estadual de Saúde	684.388,91
TOTAL		684.388,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1773		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	304	275	3713	9900	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESTADO	S	33901400	240	Não	NO	281.764,41
						S	33903000	240	Não	NO	5.250,00
						S	33903900	240	Não	NO	275.000,00
						S	44905200	240	Não	NO	122.374,50
TOTAL GERAL:											684.388,91

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	1773	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	3713 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO(PERCENTUAL)		30,00
Meta Física Neste Processo:	ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO(PERCENTUAL)		30,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 235, DE 13 DE JULHO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 3.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1053	08101	Procuradoria Geral de Justiça	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1053		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - Procuradoria Geral de Justiça									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	420.000,00
						F	33904900	100	Não	NO	150.000,00
03	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901600	100	Não	NO	620.000,00
						F	31909200	100	Não	NO	280.000,00

03	122	264	3549	0600	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	1.500.000,00
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31401100	100	Não	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:											3.000.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	1053	Unidade Orçamentária:	8101 - Procuradoria Geral de Justiça
-----------	------	-----------------------	--------------------------------------

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1053	Unidade Orçamentária:	8101 - Procuradoria Geral de Justiça
-----------	------	-----------------------	--------------------------------------

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1053	Unidade Orçamentária:	8101 - Procuradoria Geral de Justiça
-----------	------	-----------------------	--------------------------------------

PAOE:	3549 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE)		1,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.845/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EDÉSIO GUIMARÃES E SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Líder de Equipe e Apoio Logístico, da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria, a partir de 30 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.846/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Casa Civil, a partir de 30 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.847/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MAURINO BENEDITO DA SILVA FILHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente de Transporte Viário, da Casa Militar, a partir de 1º de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

(Assinatura original)
 GENILSON ANTONIO SECCHI AVILA
 Secretário-Chefe da Casa Militar em substituição legal

ATO Nº 11.848/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ELIANA APARECIDA BESS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a partir de 30 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


ROBERTO PERON
 Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 11.849/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FRANKLIN DA SILVA BOTOF do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental, a partir de 1º de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.850/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ROGÉRIO ANDRADE JÚNIOR do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Planejamento, da Secretaria Executiva Núcleo Planejamento e Tecnologia, a partir de 1º de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.851/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 30 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ATO Nº 11.852/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar DELSON RODRIGUES DE MOURA LOPES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Delegado Regional de Diamantino, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 23 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
 ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em exercício

ATO Nº 11.853/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar exonerado ANTÔNIO ABDALA HERANI NETO a partir de 01.07.09 data do seu falecimento do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Serviços de Telefonia, da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.854/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar PRISCILLA ZAMBOLIM MELLES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 30 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.855/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a partir de 30 de junho de 2009.

EDILAMAR DA SILVA BRANDINI – Coordenadora de Ensino Fundamental, Nível DGA-6;

BENEDITA DIAS DE MOURA – Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.856/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar SAULO GOMES INTERAMINENSE do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 30 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 11.857/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar HILTON GONÇALO DE FIGUEIREDO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Jaciara, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 30 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em exercício

ATO Nº 11.858/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ISABELA CRISTINA DE CARVALHO DUARTE FIGUEIREDO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 30 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em exercício

ATO Nº 11.859/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor da Unidade Desconcentrada de Juara, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.860/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, PAULO LIMA DA SILVA FILHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Atenção à Saúde do Escritório de Saúde de Diamantino, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 30 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.861/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar REINALDO ALMEIDA GIL do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 07 de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.862/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar VANDA REGINA FERREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretora do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 30 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.863/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ANDREW RACHIK AQUINO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 30 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 11.864/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tomar sem efeito o ato de nomeação de EMERSON ERNESTO ENCIÑO ALVES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, publicado no D.O.E. de 30.06.09, à pág.13, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.865/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 427025/2009 – SAD e em face do Recurso em Mandado de Segurança nº 19.741-MT (2005/0044783-5) do Superior Tribunal de Justiça e Manifestação nº 271/2009/PGE, resolve Reintegrar no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais - FTE, Classe C, Referência 09, o servidor público estadual GERONALDO MARTELLO FOSS, RG. Nº 38.709.453 SSP/PR, CPF nº 458.137.019-15, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital, conforme preceitua o artigo 35, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, garantindo o direito de permanecer no cargo até decisão final em processo administrativo disciplinar.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 11.866/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EDÉSIO GUIMARÃES E SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Casa Civil, a partir de 1º de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.867/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MELISSA FIORENZA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Casa Civil, a partir de 1º de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.868/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RACHID MOHAMED RACHID HASSOUN para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente de Transporte Viário, da Casa Militar, a partir de 1º de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
GENILSON ANTONIO SECCHI AVILA
Secretário-Chefe da Casa Militar em substituição legal

ATO Nº 11.869/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELAINE LUZIA PERASSOLI para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a partir de 1º de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ROBERTO PERON
Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 11.870/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANDRÉA LÚCIA ALVES SEVERINO para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental, a partir de 02 de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.871/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 1º de julho de 2009.

LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
ALEXSANDER DALADIER PRADO SANTOS – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
IONÁ KEITIANA PETRI DE AZEVEDO – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ATO Nº 11.872/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a partir de 1º de julho de 2009.

JANAINA PEREIRA MONTEIRO – Coordenadora de Ensino Fundamental, Nível DGA-6;
NOEMY GARCIA DE SOUZA E SILVA – Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.873/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WILSON RAMOS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 06 de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 11.874/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANELIZA MAGALHÃES MOUSSALEM para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 1º de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em exercício

ATO Nº 11.875/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear IZAIAS SIQUEIRA RAMOS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Jaciara, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 1º de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em exercício

ATO Nº 11.876/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOELSON DE FIGUEIREDO CAMPOS para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor da Unidade Desconcentrada de Juara, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 02 de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.877/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELIANE ANDRADE ARRAIS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 06 de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.878/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 06 de julho de 2009.

HUMBERTO JESUS ROMIO – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;
OLGA SOARES DA SILVA ALVARES – Diretora Técnica do Hospital Regional de Cáceres “Doutor Antônio Carlos Souto Fontes”, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.879/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear IVANILDO AMARAL DE QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.880/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JACIRA MENDES DA LUZ E SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Atenção à Saúde do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1229/SAD/2009.

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 490778/SAD/2008, de 21 de agosto de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível a servidora, Ivelte Meneguzzi, matrícula 58455, no Cargo de PNS do SUS, nível "04", a partir de 09/06/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 01 de julho de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1228/SAD/2009.

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 129549/SAD/2009, de 27 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível a servidora, Ana Carolina Guedes Maximiliano Ferro, matrícula 90309, no Cargo de PNS do SUS, nível "05", a partir de 11/09/2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 01 de julho de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1104/SAD/2009

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1526/SAD/2008, de 06 de agosto de 2008, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

2009; considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 178214/SAD/2009, de 17 de março de

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1526/SAD/2008 de 06/08/2008

ONDE SE LÊ

01 – Cargo – PNS do SUS – matrícula 114736 – Fabiano Tonaco Borges, Nível "02", a partir de 06/03/2008.

LEIA-SE

01 – Cargo – PNS do SUS – matrícula 114736 – Fabiano Tonaco Borges, Nível "02", a partir de 17/04/2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 17 de junho de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1247/SAD/2009

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 457412/SAD/2009, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Elieda Melo Chagas, matrícula 61008, cargo de Assistente do Sistema Prisional progressão para o nível "03", a partir de 04/06/2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de julho de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1255/SAD/2009

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 1219/SAD/2007 de 26 de junho de 2008, de servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando o que dispõe o Processo nº. 355009/SAD/2008, de 27 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o servidor Josdemar Muniz de Moraes, matrícula nº 60845, Cargo: PNS do SUS, Nível "03", efeito financeiro a partir de 14/01/2008, do Ato Administrativo nº 1219/SAD/2008, publicado no Diário Oficial 11/07/2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 02 de julho de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.226/SAD/2009.

Dispõe sobre progressão em nível de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e do Sistema Socioeducativo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 445602/SAD/2009, de 26 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão em nível a servidora Sebastiana Lourdes da Costa matrícula nº 94588, no Cargo de Assistente do Sistema Prisional, nível "02", a partir de 28/07/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de junho de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1230/SAD/2009

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 457412/SAD/2009, de 30 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constante do Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 julho de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo Único

Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
14504	Afonso Leopoldino de Oliveira	09	04/06/2009

Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
35073	Ana Maria Soares Muller Santos	03	09/01/2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1834/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem tomar sem efeito em parte o Ato Administrativo nº 199/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro 2008, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de julho de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

(*) REPRODUZ-SE POR TER PUBLICADO INCORRETO

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: CUIABÁ
UNIDADE ESCOLAR: EEPG. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 33.490.015 CPF: 062.177.611.49
CLASSE/NÍVEL: C/11
NOME: OMAR DE DEMETRO DA CUNHA
EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 969/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 414756/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte o Ato Administrativo nº 577/2009/SAD, de 15.04.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª Poliana Ribeiro Rodrigues, RG nº 4390682/SSP-GO, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... ao menor, Vitor Ribeiro Gervásio, representado legalmente, pela Srª Poliana Ribeiro Rodrigues, RG nº 4390682/SSP-GO..."

LEIA-SE:

"... ao menor, Victor Ribeiro Gervásio, representado legalmente, pela Srª Poliana Ribeiro Rodrigues, RG nº 4390682/SSP-GO..."

Em Cuiabá – MT, 13 de julho de 2009.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 970/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 414228/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 586/SAD/2009, de 15.04.2009, referente a concessão do benefício pensão, em favor do Sr Florêncio Faria da Silva, RG nº 257774/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 03.09.2007..."

LEIA-SE:

"... no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, (redação original), resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de setembro 2002..."

Em Cuiabá – MT, 13 de julho de 2009.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 684/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte a Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de Outubro de 2004, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

(*)REPRODUZ-SE POR TER PUBLICADO INCORRETO

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: CUIABÁ
UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.G - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
MATRÍCULA: 224.430.017 CPF:267.610.681-34 NÍVEL:8
NOME: ELIZA APARECIDA PEROCO CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2002
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

ONDE SE LÊ:A PARTIR DE 01/10/2004

LEIA-SE:A PARTIR DE 21/01/2002

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 011/GPI/SPS/SAD/2009

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN.

PROCESSO N.º: 89291/2009/SAD

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 011/GPI/SPS/SAD/2009, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Administração e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, firmado em 15 de maio de 2.009, referente ao imóvel localizado na Rua n.º 01, Quadra n.º 08, Complexo Palácio Paiaaguás, Setor "A", Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área construída de 2.585,50 m² (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), com vigência de 10 anos, contados após a data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 5.358 de 25 de outubro de 2.002 e o n.º 356, de 20 de junho de 2.007.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2.009.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CEDENTE

YÊNÉS JESUS DE MAGALHÃES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

CESSIONÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 012/GPI/SPS/SAD/2009

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CESSIONÁRIO: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO.

PROCESSO N.º: 89291/2009/SAD

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 012/GPI/SPS/SAD/2009, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Administração e o Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso - CEPROMAT, firmado em 18 de maio de 2.009, referente ao imóvel localizado na Rua n.º 01, Quadra n.º 08, Complexo Palácio Paiaaguás, Setor "A", Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área construída de 2.090,00 m² (dois mil e noventa metros quadrados), com vigência de 10 anos, contados após a data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 5.358 de 25 de outubro de 2.002 e o n.º 356, de 20 de junho de 2.007.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2.009.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CEDENTE

LUIZ FERNANDO CALDART

PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 014/GPI/SPS/SAD/2009

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT.

PROCESSO N.º: 73713/2009/SAD

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 014/GPI/SPS/SAD/2009, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Administração e a Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, firmado em 26 de maio de 2.009, referente ao imóvel localizado na Praça 07 de Setembro com a Rua Joaquim Nabuco, Bairro Centro, Arenópolis-MT, com área total de 5.403,75 m² (cinco mil, quatrocentos e três metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), e área construída de 642,80 m² (seiscentos e quarenta e dois metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), com vigência de 10 anos, contados após a data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 5.358 de 25 de outubro de 2.002.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2.009.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CEDENTE

FARID TENÓRIO SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

CESSIONÁRIO

SÁGUAS MORAIS SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INTERVENIENTE

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 009/SPS/SAD/2009

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

PERMISSIONÁRIO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO TRANSPORTE OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO N.º: 130250/2009/SAD

OBJETO: Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel n.º 009/SPS/SAD/2009, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Administração e o Sindicato dos Trabalhadores do Transporte Oficial do Estado de Mato Grosso - SITOMAT, firmado em 17 de junho de 2.009, referente ao imóvel localizado na Rua Rio Mutum (antiga Rua 02) esquina com a Rua Rio Caiabá, Bairro Grande Terceiro, Cuiabá-MT, com área total de 1.332,77 m² (um mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados), e área construída de 135,75 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados e setenta centímetros quadrados), com vigência de 10 anos, contados após a data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 5.358 de 25 de outubro de 2.002.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2.009.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PERMITENTE

ANTONIO MARQUES DE PINHO

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO TRANSPORTE OFICIAL DO ESTADO

DE MATO GROSSO

PERMISSIONÁRIO

PORTARIA CONJUNTA N.º 324/SAD/SICME, DE 07 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual e;

Considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar Estadual n.º 04 de 15 de outubro de 1990, e o que dispõe a Lei n.º 207, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar n.º 213, de 09 de junho de 2005;

Considerando denúncia constante no Processo 232868/2009, relativas à suposta prática de recebimento indevido de vantagens pelo servidor Pedro Paulo Rodrigues Lisboa no exercício do cargo, conduta que constitui ilícito administrativo;

Considerando os documentos acostados e a gravidade dos conteúdos apresentados, que exigem investigação e o devido procedimento administrativo;

Considerando que, a suposta conduta é incompatível com a moralidade administrativa, e fere, o disposto na Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 no artigo 144, inciso XII, com penalidade prevista no art. 159, da mesma Lei.

RESOLVEM:

Art. 1.º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades noticiadas no Processo n.º 232868/2009, relativas à suposta prática de recebimento indevido de vantagens pelo servidor Pedro Paulo Rodrigues Lisboa, matrícula 86112, Agente Desenvolvimento Econômico Social, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 171.785.911-72, lotada na Secretaria de Estado Indústria, Comércio, Minas e Energia, com estrita obediência ao art. 5.º, LV, da Constituição Federal e do art. 10.º, X, da Constituição Estadual, no que concerne a ampla defesa e o contraditório;

Art. 2.º A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da SAD/MT., constituída pela Portaria n.º 034/2003/GAB/SAD, de 21 de maio de 2003.

Art. 3.º A referida Comissão terá prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, se necessário;

Art. 4.º Os trabalhos da Comissão serão realizados nas dependências da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS
Nome: Edilson Severino da Silva – 13.374.022-6. Gerente Fazendário: DONIZETE CARMELO SILVA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Nome: MARCELO JUNIOR CIMADON INSC. ESTADUAL: 13.331.121-7. Gerente Fazendário: Erti Aparecida Silva Souza – Mat: 488.270.014.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002 Donizete Aparecido da Silva, CPF: 433.130.781-68 TDI n.º 016/2009. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o contribuinte e o procurador da empresa abaixo mencionada e CIENTIFICADO o contribuinte solidário e o seu procurador sobre o resultado do julgamento proferido pelo Conselho de Contribuintes – Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI n.º 1227530010000200518 de 19/10/2005 e PAT n.º 2824/2006, foi julgada, por maioria de votos, PARCIALMENTE PROCEDENTE (ACÓRDÃO n.º 186/2008 – fls. 364 a 372 - intimando ainda o contribuinte OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e/ou seu representante legal a comparecer, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00 às 16:30h, ou, na Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT/CCON, no horário das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h, situadas na Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415, Anexo II, 1.º andar - Centro Político Administrativo-CPA, Cuiabá/MT, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do seu efetivo pagamento. Cientificamos ainda que o CONTRIBUINTE SOLIDÁRIO foi excluído da sua responsabilidade solidária quanto ao pagamento do crédito tributário exigido na presente NAI – Notificação/Auto de Infração:
Empresa: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 68.842.327/0001-44;
End.: R. Doutor Eli Volpato (Das Tilápias), 680, Chapada, Araucária/PR - CEP 83707-720
Contribuinte Solidário da empresa supra: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - I. E.: 13.009.490-0;
End.: Rodovia MT 010, KM 50, S/N, Zona Rural – São José do Rio Claro/MT;
O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA, conforme determina o artigo 508 ao 510 do RICMS. Unidade Preparadora - GPAT, em 13 de Julho de 2009. ORIVALDO DIAS DE SOUZA-ATE-Mat. 251400018

EDITAL INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO (s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da empresa abaixo

mencionada, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00 às 16:30h, ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários-GPAT, localizada no Complexo II, 1º andar, no horário das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h, situadas na Avenida Hist. Rubens de Mendonça, 3415, CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para APRESENTAR LAUDO PERICIAL realizado pelo perito indicado pela autuada. Nesta oportunidade cientificamos a Empresa em epígrafe sobre o inteiro teor do Laudo Pericial apresentado pela perita Representante da Fazenda Pública, conforme fotocópias anexas (fls.244 a 254 dos autos).

Empresa: POLO AR COMÉRCIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
End. Avenida Ipiranga, 2050 - Verdão - Cuiabá/MT - CEP 78030-257.
IE 13.175.964-7 CNPJ 01936058/0001-04 PAT 098/02 AAIM 27057 de 23/07/02.
Procurador: NORMA AUX. MAIA HANS (fls. 139)
Ave Rubens de Mendonça, 1856 - Ed Cba Office Tower - Sala 1209 - Bosque da Saúde - Cuiabá/MT. Expirado o prazo regulamentar, o processo será encaminhado para continuidade do julgamento em 1ª instância. Unidade Preparadora-GPAT, Cuiabá 13 de julho de 2009. Orivaldo Dias de Souza - ATE-MAT. 25140001-8

AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVENIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão Social: ARI VALDEMAR VELKE CPF N. 144.920.590-91 I.E N. 13.315.579-0. Célio Cavalcante, Matrículo 48848003-5.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão Social: João Germano Pletsch CPF: 074.311.129-04 Insc. Est. 13.324.239-0. Adriane Aparecida Magri, Mat. 49589001-4.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Tangará da Serra, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 871-W, no horário das 9:00 às 17:00 horas, para tomar(em) ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão n. 394/2007, fls. 106 a 111, proferida em 05/12/2007, pela Unidade de Julgamento Singular, cuja ação fiscal correspondente a NAI n. 123700001400002200717, foi julgada Procedente, bem como para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) ciente(s) que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário.

Empresa: ANHAMBÍ ALIMENTOS NORTE LTDA
End. Rod. MT 358 KM 7, S/N, Zona Rural, Município de Tangará da Serra - MT
Insc. Estadual: 13.130.847-5

PAT n. : 9868/2007 NAI n.:de 123700001400002200717 de 27/07/2007

O não cumprimento deste, no prazo acima indicado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508 do RICMS.

Agência Fazendária de Tangará da Serra, 07 janeiro de 2007.

Claudenir Matos Fardin - Gerente Fazendária - 496240013.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renúncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se às aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS. RAZÃO SOCIAL: ADEMAR NERVO Inscrição estadual 13.235.968.5 e CPF 386.044.859.53 Município ITAUBA MT.

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renúncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento industrial nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se às aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS. RAZÃO SOCIAL: LISEO MARCOS Inscrição estadual 13.337.276.6 e CPF 00.285.590/0002.27. Município MARCELÂNDIA MT.

Pelo presente, ficam os contribuintes, abaixo identificados, referente aos Processos Indeferidos e encaminhados através de AR, onde não obtivemos a confirmação do seu recebimento ou devolução, contudo, estão sendo NOTIFICADOS da decisão final de seus processos.

1-PROCESSOS ROUBO/FURTO/SINISTRO/ESTELIONATO/APREENSÃO

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
767107/2008	Ivair Marcos Borges	AF4613	Indeferido
767139/2008	Ivair Marcos Borges	GN05359	Indeferido
590157/2008	Linealdo de Aguiar Sobral	HQ65622	Indeferido
76409/2009	Cássio Jesus Maciel Costa	KAC6427	Indeferido
36301/2009	Geder Gonçalves de Moura	JYN4068	Indeferido
213899/2008	Adilson Medeiros Fernandes	KAN0002	Indeferido
455043/2008	Beno Inácio Petry	KBI0782	Indeferido
618371/2008	Lindomarcia Paula de Almeida	KAH0584	Indeferido
790513/2008	Teonísio Simon	IL2318	Indeferido
798353/2008	Cláudio Valeriano Correia	JYS9626	Indeferido

59372/2009	Pedro Ortencio Gasques	HK8467	Indeferido
706911/2008	Aldino Vendramin	JXZ3414	Indeferido
732719/2008	Edio Domingos da Silva	KAH1530	Indeferido

2-PROCESSOS ISENÇÃO/ ISENÇÃO ICMS/ IMUNIDADE / BAIXA / CRÉDITO/ CANCELAMENTO DOS DEBITOS / SOLICITAÇÃO DE DESCONTO / RESTITUIÇÃO/ REVOGAÇÃO/ REVISÃO DO VALOR VENAL.

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
585052/2008	Andréia Monteiro Ferreira	DKN2250	Indeferido
801710/2008	Pedro Riva	9BM6881578B619531	Indeferido
60594/2009	Pedro Riva	9BM6881578B619531	Indeferido
664782/2008	Planam Industria Comércio LTDA	JYV0414	Deferimento Parcial
585205/2008	José Marcos Dias de Mesquita	KAP4643	Indeferido
556464/2008	Margarida da Costa Nogueira	JZU4413	Indeferido
69997/2009	Adenivaldo Aparecido Barbosa	KQE5458	Indeferido
521562/2008	Natali Moreira Maruyama	KAD1922	Indeferido
773950/2008	J.P.DE Pinho e Cia LTDA.	JZG5474	Indeferido
801079/2008	José Carlos Domingos	JYZ7319	Indeferido
28396/2009	Maria de Araújo Lima	KAU9689	Indeferido
773948/2008	Marco Antonio Vaz	JYX6530	Indeferido
773942/2008	Moises Santos	JZH7492	Indeferido
36978/2009	Ronilton Pereira da Silva	JYI2359	Indeferido
773936/2008	Marco Antonio Vaz	JYI9433	Indeferido
15969/2009	Regia Simone Salgado	KDE3286	Indeferido
798353/2008	Cláudio Valeriano Correia	JYS9626	Indeferido
763990/2008	Dirceu Pedro Zanetti	AGO1009	Indeferido
727645/2008	Antonio David Anicesio	BRB3056	Indeferido
457800/2008	Alcides Giansante	BXA2346	Indeferido
663881/2008	Luiza Clementina da Silva	KAJ2202	Indeferido
672613/2008	José Rodrigues dos Santos	NJF8400	Indeferido
673777/2008	Julio José Bertollo	NFG8200	Indeferido
732952/2008	Luiz José de Siqueira	NJE3570	Indeferido
760297/2008	José Monteiro da Costa Filho	AT9188	Indeferido
747747/2008	Prefeitura Tangará da Serra	93YADCUH56J727626 93YADCUH56J727552 93YADCUH56J727798 93YADCUH56J727785	Indeferido

3-PROCESSOS DE TRANSF. DE PROPRIEDADE/OUTRA UF / PRÉ-CADASTRO DENTRO DO ESTADO / COMUNICADO DE VENDA

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
33259/2009	Marcos José da Silva Aleixo	JUK5621	Indeferido
760316/2008	José Monteiro da Costa Filho	AV9690	Indeferido
657168/2008	Valnei Jorge Scalco	JYN8495	Indeferido

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 058/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: TRIUNFO MUDANÇAS LTDA - ME
OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, do Contrato Original.(...)
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 14/07/2009 e com término previsto para o dia 14/07/2010.(...).

Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Vanusa de Fátima Voberto Pinto
Triunfo Mudanças Ltda - Me
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 036/2009/SEJUF - SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ).
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente é o serviço de manutenção preventiva e corretiva nos arquivos deslizes eletrônicos da marca GIROFLEX, sistema organizacional ACECO, com fornecimento de materiais e peças, instalados na Superintendência de Gestão de Contabilidade do Estado - SGEC, na Gerência de Registro da Receita Pública - GRRP e na Assessoria Executiva do Tesouro Estadual - AETE da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso (...).
VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais), e Valor Mensal de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato é 12 (doze) meses, com início em 01/07/2009 e término em 01/07/2010 (...).

Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda
Locatário

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

João Rosa dos Santos Júnior
Supridatas Comércio de Móveis Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 038/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ).
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente é contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para ampliação da rede de abastecimento de água, ampliação e recuperação da rede de drenagem de águas pluviais, instalação sanitária e serviços complementares na Sede da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ (...).
VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 33.379,60 (trinta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início no dia 03 de julho de 2009 e término previsto para 03 de janeiro de 2010 (...).

Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Valdenor Rodrigues dos Santos
Construcil Construção Civil Ltda
Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 1º DECENIO DE JULHO 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	387,66	NOVA BRASILÂNDIA	556,96
ÁGUA BOA	2.454,03	NOVA CANAÁ DO NORTE	1.326,86
ALTA FLORESTA	3.836,50	NOVA GUARITA	494,24
ALTO ARAGUAIA	9.060,48	NOVA LACERDA	1.093,17
ALTO BOA VISTA	1.104,16	NOVA MARILÂNDIA	466,34
ALTO GARÇAS	1.474,62	NOVA MARINGÁ	1.345,15
ALTO PARAGUAI	553,38	NOVA MONTE VERDE	1.001,98
ALTO TAQUARI	6.202,19	NOVA MUTUM	6.081,14
APIACÁS	1.705,85	NOVA NAZARÉ	1.056,45
ARAGUAIANA	546,12	NOVA OLÍMPIA	3.299,98
ARAGUAINHA	321,40	NOVA SANTA HELENA	533,20
ARAPUTANGA	2.653,60	NOVA UBIRATÁ	2.264,52
ARENÁPOLIS	552,05	NOVA XAVANTINA	1.652,07
ARIPUANÁ	2.223,45	NOVO HORIZONTE DO NORTE	456,79
BARÃO DE MELGAÇO	554,31	NOVO MUNDO	1.001,95
BARRA DO BUGRES	4.067,91	NOVO SANTO ANTÔNIO	1.016,10
BARRA DO GARÇAS	4.780,16	NOVO SÃO JOAQUIM	1.387,69
BOM JESUS DO ARAGUAIA	710,80	PARANAÍTA	1.042,71
BRASNORTE	2.476,50	PARANATINGA	2.858,03
CÁCERES	4.517,47	PEDRA PRETA	2.550,25
CAMPINÁPOLIS	1.347,60	PEIXOTO DE AZEVEDO	1.565,54
CAMPO NOVO PARECIS	7.355,12	PLANALTO DA SERRA	437,59
CAMPO VERDE	4.992,90	POCONÉ	1.636,21
CAMPOS DE JÚLIO	2.414,27	PONTAL DO ARAGUAIA	499,90
CANABRAVA DO NORTE	548,87	PONTE BRANCA	372,87
CANARANA	2.426,49	PONTES E LACERDA	3.482,56
CARLINDA	724,71	PORTO ALEGRE DO NORTE	817,97
CASTANHEIRA	775,54	PORTO DOS GAÚCHOS	969,75
CHAPADÁ DOS GUIMARÃES	1.608,93	PORTO ESPERIDIÃO	1.367,55
CLÁUDIA	1.282,96	PORTO ESTRELA	725,71
COCALINHO	1.165,29	POXORÉO	1.588,02
COLIDER	2.348,60	PRIMAVERA DO LESTE	7.353,84
COLNIZA	1.704,31	QUERÊNCIA	2.519,76
COMODORO	2.412,43	RESERVA DO CABAÇAL	404,25
CONFRESA	1.038,16	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	997,52
CONQUISTA D'OESTE	1.056,42	RIBEIRÃOZINHO	472,31
COTRIGUAÇU	1.367,15	RIO BRANCO	787,77
CUIABÁ	54.023,56	RONDOLÂNDIA	1.242,17
CURVELÂNDIA	417,54	RONDONÓPOLIS	27.089,88
DENISE	865,27	ROSÁRIO OESTE	1.082,23
DIAMANTINO	3.749,82	SALTO DO CÊU	543,75
DOM AQUINO	1.187,81	SANTA CARMEM	887,12
FELIZ NATAL	2.554,81	SANTA CRUZ DO XINGU	770,01
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	660,43	SANTA RITA DO TRIVELATO	1.322,64
GAÚCHA DO NORTE	1.470,27	SANTA TEREZINHA	821,93
GENERAL CARNEIRO	1.462,63	SANTO AFONSO	428,74
GLÓRIA D'OESTE	540,23	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.408,46
GUARANTÃ DO NORTE	1.829,89	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1.025,74
GUIRATINGA	1.241,86	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.061,66
INDIAVAÍ	555,79	SÃO JOSE DO XINGU	1.069,56
IPIRANGA DO NORTE	1.449,06	SÃO JOSÉ DO POVO	444,95
ITANHANGÁ	694,75	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	2.219,00
ITAÚBA	844,77	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.604,94
ITUIQUIRA	4.671,63	SÃO PEDRO DA CIPA	367,50
JACIARA	2.413,34	SAPEZAL	6.368,25
JANGADA	561,19	SERRA NOVA DOURADA	316,07
JAURO	1.749,81	SINOP	10.589,89
JUARA	3.722,75	SORRISO	8.588,35
JUINA	4.200,92	TABAPORÃ	978,10
JURUENA	743,89	TANGARÁ DA SERRA	7.829,00
JUSCIMEIRA	861,49	TAPURAH	1.837,62
LAMBARI D' OESTE	1.111,56	TERRA NOVA DO NORTE	933,58
LUCAS DO RIO VERDE	6.063,77	TESOURO	671,13
LUCIARA	445,58	TORIXORÉO	534,32
MARCELÂNDIA	1.657,96	UNIÃO DO SUL	757,02
MATUPÁ	1.900,59	VALE DE SÃO DOMINGOS	726,79
MIRASSOL D' OESTE	1.642,37	VÁRZEA GRANDE	17.025,31
NOBRES	2.755,57	VERA	1.442,09
NORTELÂNDIA	519,66	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2.641,79
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	637,67	VILA RICA	1.613,56
NOVA BANDEIRANTES	1.074,71	T O T A L	358.763,19

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 2ª SEMANA DE JULHO 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	34.374,43	NOVA BRASÍLÂNDIA	49.385,57
ÁGUA BOA	217.597,74	NOVA CANAÃ DO NORTE	117.651,82
ALTA FLORESTA	340.180,95	NOVA GUARITA	43.824,30
ALTO ARAGUAIA	803.388,89	NOVA LACERDA	96.930,52
ALTO BOA VISTA	97.905,54	NOVA MARILÂNDIA	41.350,01
ALTO GARÇAS	130.753,65	NOVA MARINGÁ	119.274,20
ALTO PARAGUAI	49.068,09	NOVA MONTE VERDE	88.845,35
ALTO TAQUARI	549.945,78	NOVA MUTUM	539.211,67
APIACÁS	151.256,71	NOVA NAZARÉ	93.675,27
ARAGUAIANA	48.424,23	NOVA OLÍMPIA	292.608,00
ARAGUAINHA	28.498,54	NOVA SANTA HELENA	47.278,38
ARAPUTANGA	235.293,77	NOVA UBIRATÁ	200.794,34
ARENÁPOLIS	48.950,07	NOVA XAVANTINA	146.488,19
ARIPUANÁ	197.152,25	NOVO HORIZONTE DO NORTE	40.503,51
BARÃO DE MELGAÇO	49.150,48	NOVO MUNDO	88.842,16
BARRA DO BUGRES	360.699,61	NOVO SANTO ANTÔNIO	90.097,44
BARRA DO GARÇAS	423.854,41	NOVO SÃO JOAQUIM	123.046,07
BOM JESUS DO ARAGUAIA	63.026,28	PARANAÍTA	92.456,57
BRASNORTE	219.590,09	PARANATINGA	253.419,89
CÁCERES	400.562,44	PEDRA PRETA	226.129,23
CAMPINÁPOLIS	119.490,83	PEIXOTO DE AZEVEDO	138.815,60
CAMPO NOVO PARECIS	652.174,81	PLANALTO DA SERRA	38.800,97
CAMPO VERDE	442.718,23	POCONÉ	145.081,81
CAMPOS DE JÚLIO	214.072,40	PONTAL DO ARAGUAIA	44.325,97
CANABRAVA DO NORTE	48.667,90	PONTE BRANCA	33.062,20
CANARANA	215.155,58	PONTES E LACERDA	308.797,44
CARLINDA	64.259,29	PORTO ALEGRE DO NORTE	72.529,29
CASTANHEIRA	68.766,64	PORTO DOS GAÚCHOS	85.987,73
CHAPADA DOS GUIMARÃES	142.663,51	PORTO ESPERIDIÃO	121.260,18
CLÁUDIA	113.759,38	PORTO ESTRELA	64.348,04
COCALINHO	103.325,56	POXORÉO	140.808,59
COLIDER	208.249,65	PRIMAVERA DO LESTE	652.061,56
COLNIZA	151.120,24	QUERÊNCIA	223.425,90
COMODORO	213.909,21	RESERVA DO CABAÇAL	35.844,74
CONFRESA	92.052,89	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	88.449,61
CONQUISTA D'OESTE	93.672,72	RIBEIRÃOZINHO	41.879,35
COTRIGUAÇU	121.224,87	RIO BRANCO	69.851,41
CUIABÁ	4.790.244,88	RONDOLÂNDIA	110.142,42
CURVELÂNDIA	37.023,35	RONDONÓPOLIS	2.402.047,46
DENISE	76.722,99	ROSÁRIO OESTE	95.960,91
DIAMANTINO	332.495,01	SALTO DO CÉU	48.213,63
DOM AQUINO	105.323,00	SANTA CARMEM	78.660,30
FELIZ NATAL	226.533,55	SANTA CRUZ DO XINGU	68.276,75
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	58.559,65	SANTA RITA DO TRIVELATO	117.278,03
GAÚCHA DO NORTE	130.368,09	SANTA TEREZINHA	72.879,85
GENERAL CARNEIRO	129.691,15	SANTO AFONSO	38.016,50
GLÓRIA D'OESTE	47.901,88	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	124.887,31
GUARANTÃ DO NORTE	162.255,50	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	90.952,21
GUIRATINGA	110.114,75	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	94.137,17
INDIAVAÍ	49.281,22	SÃO JOSE DO XINGU	94.837,02
IPIRANGA DO NORTE	128.487,72	SÃO JOSÉ DO POVO	39.453,42
ITANHANGÁ	61.603,36	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	196.758,11
ITAÚBA	74.905,60	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	142.309,45
ITUIQUIRA	414.231,47	SÃO PEDRO DA CIPA	32.585,66
JACIARA	213.989,69	SAPEZAL	564.669,99
JANGADA	49.760,30	SERRA NOVA DOURADA	28.025,82
JAURO	155.154,56	SINOP	939.000,45
JUARA	330.094,84	SORRISO	761.524,81
JUINA	372.493,36	TABAPORÃ	86.727,98
JURUENA	65.960,24	TANGARÁ DA SERRA	694.194,13
JUSCIMEIRA	76.387,69	TAPURAH	162.941,03
LAMBARI D' OESTE	98.561,81	TERRA NOVA DO NORTE	82.780,19
LUCAS DO RIO VERDE	537.671,68	TESOURO	59.508,90
LUCIARA	39.509,72	TORIXORÉO	47.378,27
MARCELÂNDIA	147.010,53	UNIÃO DO SUL	67.124,22
MATUPÁ	168.524,56	VALE DE SÃO DOMINGOS	64.444,43
MIRASSOL D' OESTE	145.628,65	VÁRZEA GRANDE	1.509.626,49
NOBRES	244.334,88	VERA	127.869,31
NORTELÂNDIA	46.077,82	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	234.246,54
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	56.541,53	VILA RICA	143.073,87
NOVA BANDEIRANTES	95.294,15	T O T A L	31.811.372,35

PORTARIA Nº 020/2009/GS/COFAZ/SEFAZ

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, e artigo 30, da Lei nº 7.692, de 01/07/2002, combinado com o Parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18-03-05, por ter saído incorreta e;

Considerando razões aduzidas no Ofício nº 027/09-CPA-005/06, datado de 9-7-2009, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 005/2006/GS/COFAZ/SEFAZ, de 14-2-2006, publicada no Diário Oficial de 3-3-2006.

RESOLVEM:

I – Prorrogar por mais 20 (vinte) dias o prazo, para conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos, a partir de 10-7-2009.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 10 de julho de 2009.

(Original assinada)
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em Exercício



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

FRANCISCO GEMELLI, CPF: 251.508.399-49, FAZENDA CASTELO. Características – Município: Sorriso; Curso d'água: Córrego Capivara; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat. 12º55'40" S e Long. 55º42'30" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Total Solicitada (m³/s): 0,1569.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 077/2009 - ASJU

Processo: nº 481975/2009-SINFRA
Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Modelo: FG 1706, Chassis: HBZ02003 Motor: 30487711, RP 1.00.025.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2009.
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra Estrutura
CESSIONÁRIO: Município de Jangada

Extrato do Instrumento Contratual Nº 264/2009/00/00 - ASJU
Valor: R\$ 115.852,76 (cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)
PARTES: STALO CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 285/2009/00/00 - ASJU
Processo: 63884/2009-SINFRA
Modalidade: Carta Convite 088/2009
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Reforma Parcial das Fachadas do Grande Hotel, Sede da Secretaria de Estado de Cultura, na Av. Getúlio Vargas Esquina com a Joaquim Murinho, no Município de Cuiabá-MT, conforme anexo I do Edital.
Prazo: 60(sessenta)
Valor: R\$ 49.934,54 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação: 23101.0001.13.391.207.2994.0600.44905100.104.1.1. - NE nº 23101.0001.09.00696-5.
PARTES: S.O.S – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 284/2009/00/00 – ASJU

Processo: 101202/2009-SINFRA
Modalidade: Carta Convite 086/2009
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Restauração das Esquadrias - Portas e Janelas de Madeira do Palácio da Instrução, no Município de Cuiabá-MT
Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos
Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Dotação: 23101.0001.13.391.207.2994.0600.44905100.104.1.1. - NE nº 23101.0001.09.00696-5.
PARTES: RODRIGO D.L. DE SOUZA E CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 283/2009/00/00-ASJU
Processo nº 639034/2008/SINFRA
Modalidade: Tomada de Preço nº 105/2008.
Objeto do Contrato: execução dos serviços de Construção do Anfiteatro do Campus Universitário de Pontes e Lacerda-MT, Localizado na Rodovia BR-174 - Km 209,
Valor: R\$ R\$ 765.796,53 (setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).
Prazo: 180(cento e oitenta) dias consecutivos
Dotação: - 26201.0005.12.364.252.3074.0700.44905100.121.1.1, conforme NE 26201.0005.09.00108-3.
Partes: CONSTRUTORA BAMBIRRA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 270 /2009/00/00 - ASJU

Processo nº 346135/2009-SINFRA
Modalidade: Carta Convite nº 120/2009

Objeto do Contrato: Reforma de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia: MT-241 ; R/MT-351, Trecho: Entrº MT-351 (Marzagão) - Entrº MT-020 ; Entrº MT-351 (Paraíso do Manso) - Entrº MT-020 e Entrº MT-351 - Entrº MT-244 (João Crisóstomo), sobre o Rio Saloba, Córrego Paraíso, Córrego Morro Agudo, Córrego do Almoço, Córrego Palmeira, Córrego km 22,4, Córrego km 23,2 e Córrego Tapera, Extensão: 12,0 m ; 10,2 m ; 6,0 m ; 12,0 m ; 10,0 m ; 5,0 m e 12,0 m, respectivamente
Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
Valor: R\$ 149.588,03(cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e três centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1., NE(s) 25101.0001.09.02752-6 e NE 25101.0001.09.02753-4
PARTES: CONSTRUTORA E EMPREITEIRA GLOBAL-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 022/09
PROCESSO: 33.837-1/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para aquisição de emulsão Asfáltica (RR2C e CM30) material granular (brita, pedrisco, pó de pedra), concreto FCK18Mpa e óleo diesel para a execução de 30.0643m² de pavimentação e drenagem superficial das águas pluviais em ruas da área urbana, no município de ALTA FLORESTA
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme o plano de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:
SUB-PROJETO: 181.902-00
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 066/09

PROCESSO: 41.066-2/09
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA
2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto
2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 067/09

PROCESSO: 41.805-7/09
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA
2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto
2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 068/09

PROCESSO: 38.791-4/09
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA
2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto
2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE VILA RICA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 283/04

PROCESSO: 19.574-0/04
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 19.574-0/04, na forma da Instrução normativa Conjunta SEFAZ/ AGE/SEPLAN-MT Nº. 03/2009
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:
1. Alterar a Cláusula "SEGUNDA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
2. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES", que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 283/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA JOÃO ADÃO SHEEREN

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 469/2.009

atribuições legais, OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

RESOLVE:
DESIGNAR, o servidor Engenheiro MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO para Supervisionar e Fiscalizar a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Adequação de Capacidade e Melhoria de Segurança e Estudos de Viabilidade Técnico – Econômica e Ambiental – EVTEA, da Rodovia MT – 242, Trecho: Ipiranga – Itanhanga , com extensão aproximada de 57,00 Km ,de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 234/2.009/00/00-ASJU , celebrado com a Firma: CONSTEPRO – CONSULTORIA TÉCNICA , ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA , efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra , firmar o Termo de Recebimento Provisório , conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.Data: 02/07/09.

CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 13 de julho de 2009.

PORTARIA / SINFRANº/ 487/09

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro CARLOS VITOR ALVES MARTINS para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, nas Rodovias MT - 469, MT - 457 e MT - 455, Trecho: Entrº BR - 163 - Santa Elvira, Entrº BR - 163 - Cachoeira da Fumaça e Entrº BR - 163 - Águas Quentes, numa extensão de 32,00 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 229/2.009/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: CONSTRUTORA BRASIL LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro CARLOS VITOR ALVES MARTINS, Engenheiro AUGUSTO ADDOR NUNES DA SILVA e Engenheiro ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Retroagir para o dia: 01/07/09

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 13 de julho de 2009.

PORTARIA / SINFRANº/ 509/09

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro RICARDO F. F. DA SILVA, Engenheiro RICARDO MARQUES DA GUIA e Engenheiro DARCIBEL SILVA RAMOS, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93, dos Execução de Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas do Sistema Rodoviário Estadual, nas Rodovias MT - 251, MT - 248/388; MT - 451; MT - 320; MT - 208; MT - 270 e MT - 100 Trecho: Vários, numa extensão de 200,70 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 354/2.008/00/00-ASJU, celebrado com a firma CONTINUA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. Retroagir para o dia: 01/07/09

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 13 de julho de 2009.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a empresa MG ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de ALIMENTAÇÃO, para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Alto Garças/MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão nº 052/2009/SEJUSP/MT e seus anexos, na proposta de preço apresentada, no Projeto Básico nº 025/2009/SAJU/SEJUSP/MT e nas demais cláusulas contratuais, mediante entrega parcelada.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 211.700,00 (Duzentos e onze mil e setecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172/Projeto Atividade: 2282/Elemento de Despesa: 33903900/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 30/07/2009 a 29/07/2010.

DA DATA: 10/07/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. MAURÍCIO JOSÉ GAUER - Empresa MG ALIMENTOS LTDA./ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a empresa MG ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Juscimeira/MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão nº 050/2009/SEJUSP/MT e seus anexos, na proposta de preços apresentadas, no Projeto Básico nº 039/2009/SAJU/SEJUSP/MT e nas demais cláusulas contratuais, mediante entrega parcelada.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 149.650,00 (Cento quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172/Projeto Atividade: 2282/Elemento de Despesa: 33903900/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 30/07/2009 a 29/07/2010.

DA DATA: 10/07/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. MAURÍCIO JOSÉ GAUER - Empresa MG ALIMENTOS LTDA./ CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 243/2008

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TAIAMÁ LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditar a Cláusula Décima Segunda - Do Valor - do Contrato nº 243/2008.

VALOR: Fica aditada a quantia de R\$ 25.751,18 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) ao valor do Contrato nº 243/2008, que corresponde a um aumento de 17,28% (dezessete vírgula vinte e oito por cento) do valor original.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 23, I, "a" e 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 08 de julho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 028/2007.

Locador: SEDUC - MT.

Locatário: NÚBIA AVELINO DOS SANTOS.

OBJETO: alteração das seguintes cláusulas: "Da Vigência", "Da Responsabilidade das Partes", "Do Preço, Reajuste e Forma de Pagamento" e "Da Rescisão".

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de R\$ 4.627,91 (quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), devido à correção baseada no IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, conforme estabelecido no contrato, perfazendo um valor global de R\$ 55.534,92 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.110.1.1

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 09 de Julho de 2009 e seu término em 08 de Julho de 2010.

Cuiabá - MT, 08 de Julho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 053/2004

Locador: SEDUC - MT.

Locatário: LOJA MAÇONICA UNIÃO E FORÇA

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação", "Da responsabilidade das partes" e "Do reajuste".

Valor Contratado: O valor global do presente aditivo é de R\$ 70.631,76 (setenta mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), sendo que o valor mensal será de R\$ 5.885,98 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.120.1.1

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 01/07/2009 e seu término em 30/06/2010.

Cuiabá - MT, 30 de Junho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 030/2007.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: SOS CRIANÇA DE BARRA DO BUGRES.

OBJETO: Pelo presente termo, fica certa e ajustada à alteração das seguintes cláusulas: "Do Prazo de Locação", "Da Responsabilidade das partes" e "Do Reajuste" do contrato n.º. 030/2007.

Valor Contratado: O valor mensal pactuado será de R\$ 5.758,97 (cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) devido à correção baseada no IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, perfazendo um valor global de R\$ 69.107,64 (sessenta e nove mil cento e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de Julho de 2009 e tendo seu término previsto para 10 de Julho de 2010.

Cuiabá - MT, 08 de Julho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 035/2009

Origem: Compra Direta - Seduc.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: SANTOS & LARA LTDA.

Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para manutenção com fornecimento de peças para aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC

Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para peças e R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta) para os serviços.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903000 / 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900.

Fonte de Recurso: 120

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, com início em 29/06/2009 e término em 28/09/2009.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 29 de Junho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 036/2009

Origem: Pregão nº. 018/2009 - SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de Apoio Logístico e operacionalização para a realização da Etapa de Planejamento do Projeto Habilitar Professores Indígenas no Magistério Intercultural do Ensino Médio - Projeto Haiyô e MebengoKrê, compreendendo: alimentação, hospedagem, locação de espaço físico e material de consumo. Convênio Federal nº. 806012/2007/MEC/FNDE/SEDUC/MT.

Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 43.289,05 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.362.289.3863.9900.33903900, 14101.0001.12.362.289.3863.9900.33903000

Fonte de Recurso: 261

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 22/06/2009 e término em 21/10/2009.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 22 de Junho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 039/2009

Origem: Pregão nº. 018/2009 - SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de Apoio Logístico e operacionalização para a realização da Etapa de Planejamento do Projeto Habilitar Professores Indígenas no Magistério Intercultural do Ensino Médio - Projeto Haiyô e MebengoKrê compreendendo transporte terrestre.

Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 21.499,20 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.362.289.3863.9900.33903300

Fonte de Recurso: 261

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 22/06/2009 e término em 21/10/2009.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 22 de Junho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 047/2009

Origem: Adesão à ata de registro de preços 088/2008/SAD

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Contratada: ABELHA TÁXI AÉREO LTDA.

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada em fretamento de Aeronaves para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação, conforme condições e especificações constantes neste Contrato, no edital e anexos.

Valor: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 01/07/2009 e término em 30/06/2010.
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 01 de julho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 048/2009

Origem: PREGÃO 017/2009/SEDUC
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
 Contratada: LAICE DA SILVA PEREIRA ME.
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de Apoio Logístico e operacionalização (hospedagem, alimentação, locação de espaço físico) para a realização do evento "Curso de Aperfeiçoamento em Educação Física e Artes", conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I deste termo contratual.
 Valor: R\$ 62.618,00 (sessenta e dois mil seiscentos e dezoito reais).
 Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 02/07/2009 e término em 01/11/2009.
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 02 de julho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 049/2009

Origem: Pregão nº. 025/2009 – SEDUC.
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.
 Contratada: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.
 Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em Apoio Logístico e Operacionalização para a realização de capacitação do Quadro WEB com fornecimento de alimentos e equipamentos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Termo Contratual e no Anexo I do Edital.
 Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 107.953,62 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).
 Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900
 Fonte de Recurso: 120
 Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 06/07/2009 e término em 05/11/2009.
 Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 06 de Julho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 050/2009

Origem: Pregão nº. 020/2009.
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.
 Contratada: Pausa Nobre Comércio de Alimentos .
 Objeto: Contratação de empresa especializada em apoio logístico e operacionalização para a realização da VI Etapa presencial do Projeto Haiyo (Magistério Intercultural Indígena) com fornecimento de alimentação em 05 Cidades Pólos
 Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor estimado de R\$ 612.720,00 (seiscentos e doze mil, setecentos e vinte reais), mediante a entrega da nota fiscal.
 Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.362.289.3863.9900.33903900.261.1.1
 Fonte de Recurso: 261
 Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 02/07/2009 e seu término em 01/11/2009 Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 02 de Julho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 051/2009

Origem: Pregão nº. 020/2009.
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.
 Contratada: Papelaria Pantanal Ltda.
 Objeto: Contratação de empresa especializada em apoio logístico e operacionalização para a realização da VI Etapa presencial do Projeto Haiyo (Magistério Intercultural Indígena) com fornecimento de alimentação em 05 Cidades Pólos
 Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor estimado de R\$ 40.882,70 (quarenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), mediante a entrega da nota fiscal.
 Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.362.289.3863.9900.33903000.261.1.1
 Fonte de Recurso: 261
 Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 02/07/2009 e seu término em 01/11/2009 Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 02 de Julho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 054/2004.

Local: SEDUC - MT.
 Localitário: ELIZÁRIO RAMOS DA CONCEIÇÃO.
 OBJETO: Pelo presente termo, fica certa e ajustada à alteração das seguintes cláusulas: "Do Prazo de Locação", "Da Responsabilidade das partes" e "Do Reajuste" do contrato n.º. 054/2004.
 Valor Contratado: O valor global do presente aditivo é de R\$ 5.615,16 (cinco mil seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos), sendo que o valor mensal será de R\$ 467,93 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).
 Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4118.9900.33903600.120.1.1
 Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 17/07/2009 e seu término em 16/07/2010.

Cuiabá – MT, 13 de Julho de 2009.

Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 130/2007

Origem: Contrato nº 130/2007.
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
 Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.
 Objeto: Aditar as Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda – Do prazo de Execução e Da Vigência.
 Vigência: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com seu término em 08/08/2009.
 Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 390 (trezentos e noventa) dias, terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, passando a ser de 570 (quinhentos e setenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 12/11/2007 até 04/06/2009.
 Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2009.

Republica-se por ter saído incorreto.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Lauda 275

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 754/2009.

Convênio: HORTA
 Partes: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. JOÃO PEDRO TORRES" CNPJ/MF 01.909.103/0001-31, no Município de POXORÉO/MT.
 Objeto: O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro, para a implantação do Projeto Horta Escolar.
 Código: 14.101
 Dotação: Programa: 290
 Projeto: 4120
 Fonte: 120
 Elemento de Despesa: 3350.41
 Nota de Empenho: 09.10348-1 data: 7/7/2009.
 Valor: R\$ 3.581,00 (três mil quinhentos e oitenta e um reais)
 Prazo: 31/12/2009
 Data de Assinatura: 7/7/2009.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 756/2009.

Convênio: HORTA
 Partes: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DR. JOAQUIM AUGUSTO COSTA MARQUE" CNPJ/MF 01.885.393/0001-20, no Município de DENISE/MT.
 Objeto: O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro, para a implantação do Projeto Horta Escolar.
 Código: 14.101
 Dotação: Programa: 290
 Projeto: 4120
 Fonte: 120
 Elemento de Despesa: 3350.41
 Nota de Empenho: 09.10405-4 data: 8/7/2009.
 Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
 Prazo: 31/12/2009
 Data de Assinatura: 8/7/2009.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 757/2009.

Convênio: HORTA
 Partes: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MILTON DA COSTA FERREIRA" CNPJ/MF 02.682.050/0001-21, no Município de JACIARA/MT.
 Objeto: O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro, para a implantação do Projeto Horta Escolar.
 Código: 14.101
 Dotação: Programa: 290
 Projeto: 4120
 Fonte: 120
 Elemento de Despesa: 3350.41
 Nota de Empenho: 09.10403-8 data: 8/7/2009.
 Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 Prazo: 31/12/2009
 Data de Assinatura: 8/7/2009.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 758/2009.

Convênio: HORTA
 Partes: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "HUMBERTO CASTELO BRANCO" CNPJ/MF 03.110.292/0001-03, no Município de LUCIARA/MT.
 Objeto: O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro, para a implantação do Projeto Horta Escolar.
 Código: 14.101
 Dotação: Programa: 290
 Projeto: 4120
 Fonte: 120
 Elemento de Despesa: 3350.41
 Nota de Empenho: 09.10404-6 data: 8/7/2009.
 Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
 Prazo: 31/12/2009
 Data de Assinatura: 8/7/2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 146/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições inserida na Constituição Estadual, artigo 71, I e IV; Lei complementar nº. 164/2004, artigo 16 e 17 regulamentada pelo Decreto nº. 3100/2004, artigo 1º, alterado pelo Decreto 298/2007 no seu inteiro teor, Lei complementar nº. 14/1992, art. 8º, incisos X e XII (por analogia) e lei 8666/93, que lhe dá poderes para celebrar contratos com pessoa jurídica de direito privado para execução de obras e serviços junto ao Estado e esta Secretária, podendo rescindi-los de forma consensual e considerando a rescisão unilateral contida nos autos de Nº. 599047/2007;

RESOLVE:

Art. 1º: Instaurar Processo Administrativo nos termos da Constituição Federal, da Lei Nº.8666/93 (Licitação e Contratos), da Lei Nº.7.692/92 (Processo Administrativo Estadual) e subsidiariamente do Código de Processo Civil Brasileiro com o fito de averiguar fatos que ensejaram a feitura da Rescisão Unilateral do Contrato nº.190/2007, no dia 29 de setembro de 2008, ora fundamentada no art. 78, incisos I, II, III, e art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, objetivando apurar, suposta responsabilidade da empresa VIGANO CONSOP CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.492.202/0001-47, com sede social na Rua dos Manacás, Nº. 2645, Bairro: Setor Industrial Sul, no município de SINOP/MT, pela inexecução parcial do Contrato Nº. 190/2007 de 27 de dezembro de 2007, tendo como objeto execução de serviços de reforma geral da parte física da escola, ampliação de 03 (três) salas de aula, banheiros dos alunos e adequações ao PNEE na EE José Leite de Moraes em Várzea Grande/MT.

Art. 2º: Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos estaduais Francisco Carlos de Lima Oliveira, OAB/MT nº. 10.968, matrícula 205105; Guiomar Alves Martins, OAB/MT nº. 12.316, matrícula nº. 2692041/2 e Elizmar Rodrigues de Moura, OAB/MT nº. 8.041, matrícula 205079, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º: Determinar que a referida comissão inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Nº. 005/GS/SEDUC/2009, de 31 de março de 2009.

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º: Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de abril de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 147/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições inserida na Constituição Estadual, artigo 71, I e IV; Lei complementar n.º. 164/2004, artigo 16 e 17 regulamentada pelo Decreto n.º. 3100/2004, artigo 1.º, alterado pelo Decreto 298/2007 no seu inteiro teor, Lei complementar n.º. 14/1992, art. 8.º, incisos X e XII (por analogia) e Lei 8666/93, que lhe dá poderes para celebrar contratos com pessoa jurídica de direito privado para execução de obras e serviços junto ao Estado e esta Secretaria, podendo rescindí-los de forma consensual e considerando a rescisão unilateral contida nos autos de N.º. 599093/2007 ;

RESOLVE:

Art. 1.º. Instaurar Processo Administrativo nos termos da Constituição Federal, da Lei N.º 8666/93 (Licitação e Contratos), da Lei N.º 7.692/92 (Processo Administrativo Estadual) e subsidiariamente do Código de Processo Civil Brasileiro com o fito de averiguar fatos que ensejaram a fatura da Rescisão Unilateral do Contrato n.º. 187/2007, no dia 29 de setembro de 2008, ora fundamentada no art. 78, incisos I, II, III, e art. 79, inciso I, da Lei n.º. 8.666/93, objetivando apurar, suposta responsabilidade da empresa VIGANO CONSNOOP CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.492.202/0001-47, com sede social na Rua dos Manacás, N.º. 2645, Bairro: Setor Industrial Sul, no município de SINOP/MT, pela inexecução parcial do Contrato N.º. 187/2007 de 27 de dezembro de 2007, tendo como objeto a execução de obra para construção de quadra poliesportiva coberta na EE Malik Didier Namer Zahafi, Cuiabá-MT.

Art. 2.º. Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos estaduais Francisco Carlos de Lima Oliveira, OAB/MT n.º. 10.968, matrícula 205105; Guiomar Alves Martins, OAB/MT n.º. 12.316, matrícula n.º. 2692041/2; e Elzimar Rodrigues de Moura, OAB/MT n.º. 8.041, matrícula 205079, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3.º. Determinar que a referida comissão inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa N.º. 005/GS/SEDUC/2009, de 31 de março de 2009.

Art. 4.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de abril de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 265/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 207, de 29.12.04; Considerando o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º. 317346/2009, em desfavor do servidor FERNANDO DE FREITAS CONSONE, Assessora Pedagógica do Município de Guiratinga

RESOLVE:

Artigo 1.º - Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da PORTARIA N.º. 186/2009/GS/SEDUC/MT, DE 01.05.09, DIÁRIO OFICIAL DE 12.05.09.

Artigo 2.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 225/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 207, de 29.12.04; Considerando o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º. 317346/2009, em desfavor da servidora Almerinda Pereira Araújo, Assessora Pedagógica do Município de Guiratinga

RESOLVE:

Artigo 1.º - Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 183/2008/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 07.05.2009.

Artigo 2.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º. 0291/2009

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e o Município de Tapurah.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação a formalização de parceria para operacionalização do financiamento a microempreendedores- microcrédito no município de Tapurah.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Milton Geller, Prefeito Municipal de Tapurah.

EXTRATO DO DISTRATO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º. 01/2004/SETECS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e o Município de Barra do Garças.

OBJETO: rescisão do Termo de Cessão de Uso n.º 01/2004, que fica extinto em todos os seus termos e condições, a partir do dia 26 de junho de 2009.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se a presente rescisão no art. 79, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, como também nos elementos constantes do processo administrativo n.º 441358/2009.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Wanderley Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2009/SETECS/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na TAXA de SERVIÇO para fornecimento de passagens Aéreas Nacionais, equípes, e passagem para enfermos, com prestação direta por empresa especializada autorizada legalmente para a operação, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei n.º 8.666/93.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 200.00,00 (Duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO/ENTIDADE: 22101

Projeto/Atividade : 2007 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33903300

DATA: Em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2009.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

RINALDO ROBERTO CINI
Representante Legal
CONTRATADA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA à empresa CELIO CORRÊA PINTO - ME CNPJ 04.105.539/0001-66 o objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e iluminação artística para atender o evento "Casamento Comunitário" - SETECS e nos termos do inciso VI, artigo 43 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, HOMOLOGA procedimento licitatório Convite 004/2009/SENA/SETECS - processo administrativo n.º. 288081/2009.

Cuiabá, 13 de julho de 2009.

João Henrique Paiva
Secretário Executivo do Núcleo Administração

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 054/2009/SECITEC, referente ao Processo n.º 264545/2009/SECITEC. CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - CNPJ N.º 04.921.881/0001-34.

CONTRATADO: Monte Verde Empreendimentos Ltda - CNPJ: 09.722.746/0001-83 e IE 13.358.096-2. OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia, elaboração de projetos e ampliações das Unidades escolares de educação profissional e tecnológicas da SECITEC.

VALOR GLOBAL: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.33903900-100.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 07/07/09.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante - RENATHA TAYA MIRANDA - Monte Verde Empreendimentos Ltda - Contratada.

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

RESOLUÇÃO N.º 193/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, "ad referendum" do CEDEM,

RESOLVE:

Art. 1.º - Reenquadrar de acordo com as prioridades do Estado, no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, para alteração de valores a Carta - Consulta da empresa D' Alumínio Indústria e Comércio de Alumínio Ltda- EPP, enquadrada pela Resolução n.º 132/2008, publicada no DO, em 29 de maio de 2008, página 42.

Art. 2.º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, a Carta-Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, da empresa F.G.S. Materiais para Construção Ltda.

Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de julho de 2009.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2008/SEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura-SEC/MT-CNPJ:00.932.042/0001-60.

CONTRATADO: Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso - CEPROMAT - CNPJ 15.011.059/0001-52

OBJETO: Tem por objeto alterar as Cláusulas - Décima Primeira - Dos Reajustes e Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato Original, tendo em vista a Repactuação Contratual na porcentagem de 7,5% que corresponde ao valor de R\$ 3.424,89 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme resolução 009/2009, publicada no Diário Oficial de 16/06/2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no

CONTRATO ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.
 ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura SEC/MT – Contratante e LUIZ FERNANDO CALDART – Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso –CEPROMAT– Contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 008/2008/SEC referente ao Processo n° 406277/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Instituto do Itaicy – CNPJ n° 07.558.456/0001-10.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Contrato acima, passando o término da vigência para 11.11.2009.

SIGNATÁRIOS: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura.

* PORTARIA N° 023/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II e VIII, da Constituição Estadual, e Art. 27, V, do Decreto n° 1.614 de 06 de outubro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a Sra. Cibele Fernandes de Alencastro, Chefe de Gabinete, Nível DGA-4, para conjuntamente com o Senhor Secretário, exercer as atribuições de Ordenador de Despesas e/ou na sua ausência e impedimentos, da Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá, 08 de Julho de 2009.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Cultura

* Reproduzida por ter saído incorreto na publicação de 08/7/2009.

PORTARIA N° 024/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II e VIII, da Constituição Estadual, e Art. 27, V, do Decreto n° 1.614 de 06 de outubro de 2008; e;

Considerando o que dispõe o § 2º do Art. 3º da Lei n° 9.078, de 30 de dezembro de 2008, atribuindo ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura a competência de ordenador de despesas oriundas do Conselho, solidariamente com o Secretário de Estado de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência de ordenador de despesas oriundas do Conselho Estadual de Cultura, ao Senhor Everson da Silva Jesus, Presidente do Conselho.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos administrativos realizados anteriores a publicação desta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá, 09 de Julho de 2009.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Cultura

* Original assinado.

RESOLUÇÃO N° 033/2009 – CEC/MT.

RESOLVE APROVAR OS PROJETOS CULTURAIS QUE PLEITEIAM RECURSOS PELA LEI ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA, CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto Regulamentar n° 1.842/2009,

Considerando a decisão plenária registrada em Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura dos dias 09 e 10 de julho de 2009,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os Projetos Culturais abaixo-relacionados pertencentes aos Editais de "Cinema, Vídeo e Fotografia". São eles:

Protocolo SAD	Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Região	Valor Aprovado
293404/09	367/09	Totó Bodega – Vivendo e Aprendendo Da Net ao Água-Pé	Romeu Benedito Oliveira Lucialdo	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	70.000,00
288373/09	265/09	Festival de Cinema Malagueta – 1º Festival Nacional de Curtas Metragens de Rondonópolis – MT	José Roberto de Souza	Outra Região (Rondonópolis)	80.000,00
307577/09	578/09	Cinema na Praça de Sorriso	Eder Mario Maas	Outra Região (Sorriso)	12.000,00
288389/09	264/09	Cine Escola – Rondonópolis	Gislaine Ester Sumeira	Outra Região (Rondonópolis)	12.000,00
310241/09	595/09	Pra Cine Cáceres	Sâmara Barbara do Nascimento Dias	Outra Região (Cáceres)	12.000,00
288717/09	248/09	Mineração – No esconderijo do reino mineral, nasce a riqueza dos metais	Cleunésio Antônio Prolo	Baixada Cuiabana (Poconé)	20.000,00
206207/09	030/09	Vestígios do Tempo	Ronaldo Adriano Freitas Lima	Outra Região (Alta Floresta)	70.000,00
204229/09	015/09	Cores e Sensações	Francisco de Assis Rodrigues Venâncio	Baixada Cuiabana (Chapada dos Guimarães)	70.000,00
288344/09	266/09	Festival de Fotografias de Rondonópolis	Márcia Almeida dos Santos	Outra Região (Rondonópolis)	70.000,00
297892/09	459/09	Mostra de Cinema Paradiso – Arte e Inclusão	Cybele Bussiki	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	12.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 09 e 10 de julho de 2009.

EVERSON DA SILVA JESUS – "JOHNNY EVERSON"
Presidente

Conselheiros Titulares:
 EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA
 TANIA MARA ARANTES FIGUEIRA
 RUTE VAREA
 ELIANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO
 PAULO SÉRGIO DE LIMA
 MAURO CESAR LARA DE BARROS
 CLEUTA INÊZ PAIXÃO RODRIGUES
 JORGE LUIZ MARTINS DEFANTI
 VANICE MARQUES

RESOLUÇÃO N° 034/2009 – CEC/MT.

RESOLVE APROVAR OS PROJETOS CULTURAIS QUE PLEITEIAM RECURSOS PELA LEI ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA, CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto Regulamentar n° 1.842/2009,

Considerando a decisão plenária registrada em Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura dos dias 09 e 10 de julho de 2009,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os Projetos Culturais abaixo-relacionados pertencentes aos Editais de "Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo)". São eles:

Protocolo SAD	Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Região	Valor Aprovado
204493/09	019/09	XII FETESC – Festival de Teatro Escolar "Gabriela Caroline Dal Bosco"	Rozeli Rodrigues Bonifácio	Outra Região (Sinop)	35.000,00
307816/09	575/09	Amélia	Ademir Binotto	Outra Região (Sorriso)	35.000,00
301335/09	546/09	Porto	Fernanda de Sousa Gandes	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	25.000,00
255725/09	081/09	Teatro na Roça	Mauro Souto Silva	Outra Região (Garantã do Norte)	20.000,00
288510/09	255/09	Espectáculo Teatral "Oculto"	Maurilio Fagundes Chaves	Outra Região (Rondonópolis)	35.000,00
279917/09	182/09	Mitos e Mamulengos	Priscila Cristina Fernandes	Outra Região (Tangará da Serra)	35.000,00
287656/09	304/09	Educação e Teatro	Flávio José Ferreira	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	35.000,00
292586/09	345/09	Ópera do Malandro	Emanuelle Calgaro	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	35.000,00
288525/09	254/09	Montagem Teatral Infantil: Passa Passarinho	Edilaine Aparecida Lopes Vieira	Outra Região (Rondonópolis)	20.000,00
301864/09	547/09	Narizinho Vermelho	Jeferson Luis Barbosa Jarcem	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	20.000,00
288016/09	034/09	Amores	Rodinei Aparecido Barbosa	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	35.000,00
204475/09	018/09	Educando com Alegria	Thiago Wilson Silva Stankowich	Outra Região (Sinop)	22.500,00
299533/09	529/09	S.O.S H2O – Circo e Meio Ambiente	Wagton Douglas Fonseca	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	22.500,00
296033/09	403/09	E O Palhaço O Que É?	Luciano Ribeiro de Jesus	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	22.500,00
288486/09	257/09	Espectáculo Circense Neguinho no Picadeiro	Sidney Lopes Vieira	Outra Região (Rondonópolis)	22.500,00
298321/09	446/09	Raska Feita de Arte e Memória	Clarissa Coelho Azevedo	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	35.000,00
297950/09	457/09	Cia. Dançem – Circulação de Espectáculo	Denise Aparecida Siqueira França	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	35.000,00
307179/09	563/09	Viva! O Circodança Chegou	Maria Izabel Frider	Outra Região (Garantã do Norte)	35.000,00
301515/09	534/09	Fórum Estadual Teatro e Infância – Uma Visão Multicultural	Jandevíid Lourenço Moura	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	10.000,00
305113/09	590/09	Dançando e Encantando	Salete Vieira da Silva	Outra Região (Tabaporã)	24.000,00
299290/09	469/09	Swingue da Cor	Célia da Silva Santos	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	35.000,00
279773/09	184/09	Nem Só de Pão Vive o Homem	Silvana Maria Vizotto Varnier	Outra Região (Tangará da Serra)	25.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 09 e 10 de julho de 2009.

EVERSON DA SILVA JESUS – "JOHNNY EVERSON"
Presidente

Conselheiros Titulares:
 EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA
 TANIA MARA ARANTES FIGUEIRA
 RUTE VAREA
 ELIANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO
 PAULO SÉRGIO DE LIMA
 MAURO CESAR LARA DE BARROS
 CLEUTA INÊZ PAIXÃO RODRIGUES
 JORGE LUIZ MARTINS DEFANTI
 VANICE MARQUES

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001 /ESPMT/SES/2009

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO **LATO SENSU** NA ÁREA DA SAÚDE

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso – ESP/MT, credenciada para a oferta do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* na Área de Saúde, através da Portaria CEE/MT n.º 306, de 12 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/12/2005, torna público o presente Edital Complementar de Inscrição para o processo de seleção de candidatos a alunos ao Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para o Curso de Especialização em Saúde da Família, autorizado pela Resolução CEESP/MT n.º 007, de 07 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10/07/08, para o período letivo de 2009/2010; conforme Resolução CIB n.º 025 de 17 de abril de 2008, que aprova a realização de quatro turmas do Curso de Especialização em Saúde da Família e Resolução CEE/MT n.º 531, de 26 de novembro de 2008, que autoriza a oferta do Curso de Especialização em Saúde da Família.

1. CRONOGRAMA

- Período de Inscrição: de 13 de julho a 23 julho de 2009;
- Deferimento das inscrições: 29 de julho de 2009
- Data da Prova Escrita: 07 de agosto de 2009;
- Divulgação da Seleção: 12 de agosto de 2009;
- Prazo para recursos: 13 e 14 de agosto de 2009;
- Divulgação do Resultado Final: 19 de agosto de 2009;
- Período para Matrícula: de 24 a 28 de agosto de 2009;
- Início das aulas (1 módulo) Regionais de Juara e Pontes e Lacerda: a definir
- Início das aulas (1 módulo) Regional de Água Boa: 26 a 29 de agosto 2009

2. DO OBJETIVO DO CURSO

2.1. O Curso de Especialização em Saúde da Família, do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, tem como objetivo:

- Geral:
- Desenvolver competências necessárias aos profissionais de nível superior, para atuarem no campo da saúde da família na perspectiva da integralidade da atenção à saúde.

Específicos:

- Reconhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) como processo em construção, identificando os avanços e obstáculos à sua consolidação;
- Conceituar as bases teóricas que sustentam a saúde da família, como modelo de atenção primária à saúde adotado no Estado de Mato Grosso;
- Refletir sobre a organização do processo de trabalho na perspectiva da implementação de modelo assistencial por meio de novas bases e critérios;
- Atuar como agente transformador do modelo de atenção, com base nos princípios do SUS e da saúde da família;
- Desenvolver o trabalho em equipe, de forma multidisciplinar e intersetorial, com compromisso ético e solidário;
- Relacionar os diferentes processos sociais, culturais, comportamentais, biológicos e outros que interferem na dinâmica dos problemas de saúde de indivíduos, famílias e comunidades;
- Desenvolver o cuidado integral às famílias orientado pelos princípios do SUS e da Saúde da Família;
- Utilizar tecnologias apropriadas, de forma criteriosa, visando a resolutividade dos problemas enfrentados;
- Desenvolver práticas baseadas em evidências científicas;
- Avaliar e monitorar as ações desenvolvidas no seu território;
- Fomentar o processo de participação social por meio da implementação e fortalecimento dos Conselhos Gestores Locais.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e cirurgiões dentistas) que atuam em Equipes de Saúde da Família – ESF; Profissionais de saúde que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF's); e o Coordenador ou Gerente da Atenção/básica/primária dos municípios e regionais de Saúde, conforme descrito no Quadro 1 e 2.

4. DAS VAGAS

4.1. Neste edital as vagas estão abertas a todos os profissionais descritos no item 3.1, independentemente do local de residência, desde que estejam dispostos a frequentar as aulas nas regionais sede.

4.2. Serão ofertadas vinte e quatro vagas para profissionais com a formação supracitada, distribuídas conforme perfil descrito nos quadros abaixo:

Regional de Saúde – sede	Nº de vagas
ÁGUA BOA	09
JUARA	09
PONTES E LACERDA	12
Total	30

Quadro 2 – Distribuição de vagas para portadores de necessidades especiais

Portador de deficiência	Nº de Vagas	Total
ÁGUA BOA, JUARA e PONTES E LACERDA	01	01

4.2. Do preenchimento das vagas:

As vagas serão preenchidas conforme o critério de classificação dos inscritos no processo seletivo.
Não havendo inscrição de candidatos portadores de necessidades especiais, as vagas a eles reservadas serão destinadas aos demais candidatos classificados.

4.3. Das Vagas Destinadas a Pessoas com Deficiência

As pessoas com deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal e disposto no Decreto Federal n.º 3.298/1999, e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, no mínimo de 5% das vagas oferecidas, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades exigidas no exercício desta especialidade consignada neste Edital.

Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, assegurados os seus direitos.

Para concorrer ao Processo Seletivo o candidato deverá **no ato da inscrição, apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como a provável causa da deficiência.**

O candidato com deficiência que no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 13 de julho a 23 julho de 2009 na Gerência de Documentação e Registro (GDR) da Escola de Saúde Pública/MT (Bloco 1), localizada à Rua Adauto Botelho, nº 552, Loteamento Enzo Ricci – Bairro Coxipó – Sul (antigo CoopHEMA), Cuiabá – MT, CEP 78085-200, das **08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas**. Telefone para contato: (0xx) 65-3613-2200.

5.2. O candidato também poderá efetuar sua inscrição via correio. Toda documentação deverá ser postada até a data limite (23/07/2009) do período de inscrição, constante no presente Edital. Encaminhar para endereço acima citado (GDR) identificando: "Processo Seletivo do Curso de Especialização em Saúde da Família".

5.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1) Ficha de inscrição – apresentada no anexo I;
- 2) Termo de comprometimento e responsabilidade – apresentado no anexo II;
- 3) Termo de dispensa e liberação do Estado ou Município – anexo III e IV;
- 4) Declaração de disponibilidade - anexo V;
- 5) Declaração de não recebimento de benefícios de recursos financeiros públicos para cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* nos últimos dois anos - anexo VI;
- 6) Currículo Vitae, contemplando também a área de atuação/experiências profissionais (serviço, academia, etc);
- 7) Carta de intenção – motivo pelo qual candidata-se a participar do curso, mencionando seus objetivos, assim como os prováveis benefícios que o curso trará para sua prática profissional e para o serviço;
- 8) Cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, título de eleitor com comprovante de voto da última eleição ou certidão de quitação de obrigações eleitorais, carteira de reservista, certidão de nascimento ou casamento);
- 9) Comprovante de endereço com CEP;
- 10) Comprovante de graduação autenticado ou confere com original.

5.4. Informações adicionais poderão ser obtidas com os técnicos da Escola de Saúde Pública:

Responsável	Telefone	Período
MÁRCIA REGINA PEREIRA	(65) 3613-2232	Integral
VALDETE M. A. ANTIQUEIRA	(65) 3613-2218	Vespertino
GISELLE ALMEIDA COSTA	(65) 3613-2232	Integral

5.5. O deferimento das inscrições dependerá do cumprimento das exigências quanto à formação profissional do candidato, comprovação de inserção atual em Equipe de Saúde da Família - ESF, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, e ou Coordenação/gerencia de atenção básica/primária e apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo de inscrição definido neste edital.

5.6. As inscrições deferidas serão divulgadas até o dia 29 de julho de 2009, por meio do site oficial da ESPMT/SES/MT www.saude.mt.gov.br/portal/escola, nos murais da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso e nos murais dos respectivos Escritórios Regionais de Saúde/SES/MT. Na ocasião, serão divulgados também os locais de realização da prova escrita.

6. DA PROVA E DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção consistirá em duas fases, sendo a 1ª fase eliminatória e a 2ª fase classificatória.

1ª Fase (eliminatória) – Prova Escrita

Prova escrita será realizada no dia 07 de agosto das 08h30min às 11h30min na cidade sede da regional de saúde em local a ser divulgado juntamente com as inscrições deferidas.

Bibliografia obrigatória para a prova escrita:

MINISTÉRIO DA SAÚDE,

Política Nacional de Atenção Básica Secretaria de Atenção Básica, Departamento de Atenção Básica, 4.ª edição, Brasília – DF- 2007. Disponível em:

http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos_vol4.pdf

TEXEIRA, Carmen Fontes; PAIM, Jairnilson Silva; VILASBOAS, Ana Luiza. SUS, Modelos Assistenciais e Vigilância da Saúde. IESUS, VII(2), Abr/Jun, 1998. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/iesus_vol7_2_sus.pdf

FAUSTO, MCR; MATTA, GC.; Atenção Primária à Saúde: histórico e perspectivas. In: MOROSINI, MVGC. CORBO, AD (Orgs) Modelos de Atenção e a Saúde da Família (Coleção Educação Profissional e Docência em Saúde: a formação e o trabalho do ACS, 4). Rio de Janeiro: EPSJV/FIOCRUZ, 2007. P.43-67. Disponível em: WWW.epsjv.fiocruz.br acessar: publicações/livros.

2ª Fase (classificatória): Análise de Currículo

A análise de currículo dos candidatos classificados na 1ª. Fase terá como critério:

- Experiência em atenção primária;
- Maior tempo em equipe de saúde da família;
- Menor Titulação (pós-graduação).

6.2. As pontuações em cada fase serão pré-definidas pela Comissão da Seleção.

	Prova escrita	Análise de currículo
Nota*	0 a 10	0 a 10
Peso	70%	30%

* A nota mínima para aprovação será 7,0

Obs: Serão somadas as notas da prova escrita e pontuação da análise do currículo, para fins de classificação.

6.3. No caso de empate no processo de pontuação e classificação, serão utilizados respectivamente os seguintes critérios respeitando-se o número de vagas existentes:

1. Servidor com maior idade;
2. Ser servidor público concursado, municipal ou estadual;
3. Maior tempo comprovado atuando na estratégia saúde da família;
4. Não ter sido beneficiado com curso de pós-graduação custeado com recursos públicos.

VII. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 12/08/2009 a partir das 14h00min, por meio do site oficial da ESPMT/SES/MT www.saude.mt.gov.br/portal/escola.

7.2. Após a divulgação do resultado da seleção, será admitido recurso único para a Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da divulgação dos resultados;

7.3. Os recursos deverão ser protocolados na Gerência de Documentação e Registro (GDR) da ESP/MT (Bloco 1) localizada na Av. Adauto Botelho, nº 552, Coxipó-Sul, CEP 78085-200 ou por meio de postagem dos documentos via sedex, para o mesmo endereço, com a identificação no envelope "Solicitação de recurso para o Curso de Especialização em Saúde da Família".

7.4. A Comissão de seleção analisará o deferimento ou não dos recursos apresentados, no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da data do recebimento;

VIII. DA DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS RESULTADOS

81. Os resultados da seleção serão divulgados no dia 19/08/2009 a partir das 14h00min, no site oficial da Escola de Saúde Pública/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (www.saude.mt.gov.br/portal/escola), nos murais da Escola de Saúde Pública e dos Escritórios Regionais de Saúde.

IX. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas serão realizadas no período de 24 a 28/08/2009, na Gerência de Documentação e Registro (GDR) da ESP/MT (Bloco 1) localizada na Av. Adauto Botelho, nº 552, Coxipó-Sul, CEP 78085-200 ou por meio de postagem dos documentos via sedex, para o mesmo endereço, com a identificação no envelope "Matrícula no curso de Especialização em Saúde da Família". Maiores informações sobre o processo de matrícula: (0xx65) 3613-2231/GDR, 3661-6666/3661-3431/3661-2924/GPG da ESP/SES-MT, ou por e-mail: copdes@ses.mt.gov.br

9.2. Os candidatos aprovados, até o limite do número de vagas, deverão obedecer, rigorosamente, os prazos para a matrícula. Ao final do prazo estabelecido para matrícula, as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos candidatos classificados seguindo, rigorosamente, o número de vagas e a ordem de candidatos aprovados, respeitando-se todas as fases anteriores (classificação e os critérios de seleção).

9.3. No ato da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula preenchida e assinada (disponibilizado no site www.saude.mt.gov.br/escola e no Escritório Regional de Saúde);
- 02 fotos 3X4;
- Fotocópia autenticada do Diploma da Graduação ou documento equivalente;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, quando for o caso;
- Fotocópia autenticada dos documentos pessoais: CPF; Carteira de Identidade; Título de Eleitor, com comprovante de voto da última eleição; Carteira de Reservista;
- Comprovante de endereço, com CEP.
- Histórico Escolar da graduação.
- Os servidores concursados estaduais deverão apresentar fotocópia do documento com o número do processo gerado ao requerer a licença para qualificação profissional [Dispensa de horário] junto à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GDP) /SDRH/SES-MT. Documento disponível no site: www.saude.mt.gov.br/saudenet Acessar:

Documentos/Formulários e Legislações referentes à Solicitação de Licença/Dispensa para Qualificação Profissional (Anexo VII). Ressaltamos que os candidatos aprovados concursados da SES/MT deverão entrar em contato com a GDP/SES, para serem orientados quanto aos outros documentos que compõem o protocolo para solicitar a dispensa/liberação. (A SER APRESENTADO NA PRIMEIRA SEMANA DE CURSO).

X. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. O início das aulas será conforme informações no item I Cronograma, com a realização do primeiro módulo e ocorrerão nos seguintes municípios, conforme pactuado em CIB regional, considerando a estrutura disponível para atender ao curso:

Regional e municípios sede	Local	Endereço
Regional de Água Boa – Município de Água Boa	Centro Universitário de Água Boa	Rua nº01 nº2500, Bairro: Jardim Tropical, Água Boa
Regional de Juara – Município de Portos dos Gaúchos	Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilker	Av. Guilherme Meyer s/n, Centro. Porto dos Gaúchos
Regional de Pontes e Lacerda – Município de Conquista D'Oeste	Escola Municipal Linda Wagner Guse	Conquista D'Oeste

10.2. Os componentes curriculares serão ofertados em regime modular, com carga horária conforme calendário escolar a ser divulgado no início do curso, em período diurno, de quarta-feira a sábado.

10.3. A ESP/MT não se responsabilizará pelas despesas decorrentes do transporte, traslado, hospedagem e alimentação dos alunos.

10.4. Não será permitido acesso de candidatos nas salas reservadas onde serão aplicadas as provas após as 08h30min h e uso de aparelhos eletrônicos durante a realização das provas.

10.5. Não serão aceitos quaisquer documentos enviados via FAX ou por e-mail.

10.6. A documentação dos candidatos não aprovados deverá ser retirada no Protocolo da ESP/MT, após 30 dias da divulgação do resultado definitivo.

10.7. Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre os casos omissos no presente Edital.

10.8. Para outras informações referentes ao curso de Especialização em Saúde da Família, entrar em contato pelo telefone 0xx 65 3661-6666/3661-3431/36132232.

Cuiabá- MT, 10 de julho de 2009.


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
 Rose Maria Peralta Guilherme Fava
 Diretora Geral da ESPMT

ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Pai:	Mãe:
Endereço:	
Bairro:	CEP: Cidade:
Telefone residencial com DDD:	
Telefone celular com DDD:	
Telefone institucional com DDD:	
E-mail:	

Sexo:	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Data Nascimento:	___/___/___	Estado Civil:	<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> separado <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Outros
-------	--	------------------	-------------	---------------	--

RG:	Órgão Expedidor:	Data:
CPF:		

Nome do Curso Pretendido: Especialização em Saúde da Família	
Regional sede:	
Instituição de Origem:	Vínculo: <input type="checkbox"/> CLT <input type="checkbox"/> Estatutário <input type="checkbox"/> Outros
Unidade de Lotação:	
Área de Atuação/Função:	
Formação Acadêmica:	Ano Conclusão:
Possui Outro (s) Curso (s) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
1)	Ano Conclusão:
2)	Ano Conclusão:

Possui Outro (s) Curso (s) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Mestrado, área:	Ano Conclusão:
		Doutorado, área:	Ano Conclusão:

Confirmando que li o Edital Complementar nº001-/2009 – processo de seleção de discentes para o Curso de Especialização "lato sensu" em Saúde da Família - e concordo com os critérios estabelecidos pelo mesmo. Afirmando também que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.

Local:	Data:	Assinatura:
--------	-------	-------------

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE e COMPROMETIMENTO

Eu, _____ portador(a) do CPF N.º _____, DECLARO estar ciente das condições de oferta dos cursos de *Especialização em Saúde da Família* ofertados pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso e comprometo-me em caso de desistência não justificada, restituir a importância de 1/40 do valor total do investimento do referido curso, conforme estabelecido no Plano de Trabalho Anual da SES-MT/ESPMT.

Ressalto também que caso seja aprovado (a), assumirei o compromisso profissional de ser referência na assistência em Saúde da Família, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso (Município e/ou Estado), objetivo central desta pós-graduação.

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 2009.

Assinatura

ANEXO III
TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO ESTADO

Eu, _____ portador(a) do CPF N.º _____, Servidor(a) Público Estadual, ocupante do Cargo _____ do Órgão _____, do Órgão _____, DECLARO estar ciente da inscrição do Servidor(a) _____ no Curso de *Especialização em Saúde da Família*, que será desenvolvido no período de agosto de 2009 a dezembro de 2010, em regime modular, no período integral (40 horas/ mês), conforme Calendário Escolar, e comprometo-me a prover as condições de liberação do referido Servidor dos seus encargos funcionais para a sua integral frequência às atividades curriculares, conforme consta no Edital de Inscrição do respectivo curso.

Declaro ainda que o referido profissional está atualmente exercendo suas atividades em equipe de saúde da família, NASF ou Coordenador/Gerente da Atenção Básica/primária neste município.

Ressalto também que caso seja aprovado, profissional se comprometeu em ser referência na assistência em Saúde da Família, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso (Município ou Estado), além de ser compromisso da gestão estadual em apoiar e prover as condições de trabalho necessárias para efetivar o exercício desta prática.

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 2009.

Assinatura e carimbo

ANEXO IV
TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO

Eu, _____ portador(a) do CPF N.º _____, ocupante do cargo _____, UF _____, DECLARO estar ciente da matrícula do Servidor(a) _____ no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO **LATO SENSU** DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, especificamente, no Curso de *Especialização em Saúde da Família*, que será desenvolvido no período de agosto de 2009 a dezembro de 2010, em regime modular e integral, no período diurno, conforme Calendário Escolar, e comprometo-me a prover as condições de liberação do referido Servidor dos seus encargos funcionais para a sua integral frequência às atividades curriculares, conforme consta no Edital de Inscrição do respectivo curso.

Declaro ainda que o referido profissional está atualmente exercendo suas atividades em equipe de saúde da família, NASF ou Coordenador/Gerente da Atenção Básica/primária neste município.

Ressalto também que caso seja aprovado, o comprometimento do profissional para ser referência na assistência em Saúde da Família no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso (Município ou Estado), além de ser compromisso da gestão municipal em apoiar e prover as condições de trabalho necessárias para efetivar o exercício desta prática.

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 2009.

Assinatura/Carimbo

ANEXO V
TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ portador(a) do CPF N.º _____, DECLARO estar ciente das condições de oferta dos Cursos de *Especialização em Saúde da Família*, que será desenvolvido no período de agosto de 2009 a dezembro de 2010, em regime modular e integral, no período diurno, conforme Calendário Escolar, e DECLARO ter disponibilidade para a frequência em todas as atividades curriculares (presencial e de dispersão), conforme as condições declaradas no respectivo Edital de Inscrição.

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 2009.

(Nome e Assinatura)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Eu, _____ portador(a) do CPF N.º _____, DECLARO não ter recebido benefício de financiamento, através de recursos públicos, para cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* nos últimos dois anos.

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 2009.

(Nome e Assinatura)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2007

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro
CONTRATADO: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA- Representado pelo Sr. Leopoldo Mário Nigro Filho.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 426251/2009/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência, bem como, alterar as especificações e quantificações do item 2.1 da Cláusula Segunda e do item 7.2 da Cláusula Sétima – Do Pagamento do contrato originário, para utilização do saldo do contrato nº 093/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 3712 – Fonte 112– Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: Pelo período de 03 (três) meses (21/06/2009 a 20/09/2009).

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 75.969,00

DATA DO EMPENHO: 05/01/2009

Nº EMPENHO: 21601.0001.09.00821-9

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2008

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro
CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A – Representado pelo Sr. Wagner Oliveira Gomes e pelo Sr. Jeferson Luiz Benitez.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 365530/2009/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 030/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007– Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2009

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (03/06/2009 a 02/06/2010).

VALOR: do presente aditivo é de R\$546.003,59

DATA DO EMPENHO: 02/06/2009

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.09.08818-2 – valor R\$ 220.000,00

EDITAL DE SELECÇÃO PÚBLICA Nº. 004/2009/DG/ESP/SES-MT

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital Nº. 004/2009/DG/ESP/SES-MT referente ao processo seletivo externo para Seleção de Docentes e Orientadores para cursos de especialização estabelecidos no mesmo, faz saber a todos que, tendo em vista o resultado final avaliado pela Comissão de Seleção de Docentes e Orientadores, instituída pela Portaria nº 008/2009/GBSSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/05/09 e transcorridos os prazos legais,

RESOLVE:

1 – Tornar público a relação dos candidatos aprovados por curso, conforme ordem de classificação.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR
COMPONENTE CURRICULAR: LEGISLAÇÃO APLICADA À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO	

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR
COMPONENTE CURRICULAR: "RELAÇÃO TRABALHO, SAÚDE E SEGURANÇA"

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO	

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR
COMPONENTE CURRICULAR: "PROCESSO DE SAÚDE E ADOECIMENTO RELACIONADO AO TRABALHO".

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL
LEILA AUXILIADORA ARRUDA ALENCAR	APROVADO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR
COMPONENTE CURRICULAR: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR".

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL
WANDERLEY ANTÔNIO PIGNATI	APROVADO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR
COMPONENTE CURRICULAR: "ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)".

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL
1	LEILA AUXILIADORA DE ARRUDA ALENCAR	APROVADO
2	PHAEDRA CASTRO	APROVADO
3	ALESSANDRA NOGUEIRA PORTO NEVES	APROVADO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA COM ENFASE EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS
COMPONENTE CURRICULAR: "ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)".

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL
1	ARLINDO TADEU TEIXEIRA ABURAD	APROVADO
2	ARTHUR ABURAD DE CARVALHOSA	APROVADO
3	SILVANA MARGARIDA BENEVIDES FERREIRA	CLASSIFICADO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
COMPONENTE CURRICULAR: MODELO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – MÓDULO I

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL
1	NEUDSON JHONSON MARTINHO	APROVADO
2	PHAEDRA CASTRO	CLASSIFICADO
3	LARISSA DE ALMEIDA RÉZIO	CLASSIFICADO
4	VALÉRIA CARVALHO ARAÚJO SIQUEIRA	CLASSIFICADO
5	ÉRICA POSSIDONEA PEREIRA	CLASSIFICADO
6	CLOVIS ARANTES	CLASSIFICADO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
COMPONENTE CURRICULAR: MODELO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – MÓDULO II

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL
1	NEUDSON JHONSON MARTINHO	APROVADO
2	MARLENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
3	PHAEDRA CASTRO	CLASSIFICADO
4	LARISSA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
5	VALÉRIA CARVALHO ARAÚJO SIQUEIRA	CLASSIFICADO
6	LEODIANA DA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO
7	LEILA AUXILIADORA ARRUDA DE ALENCAR	CLASSIFICADO
8	ÉRICA POSSIDONEA PEREIRA	CLASSIFICADO
9	CLOVIS ARANTES	CLASSIFICADO
10	ANA CÁSSIA LIRA DE AMORIM	CLASSIFICADO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO DO CUIDADO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL
1	NEUDSON JHONSON MARTINHO	APROVADO
2	PHAEDRA CASTRO	CLASSIFICADO
3	LARISSA DE ALMEIDA RÉZIO	CLASSIFICADO
4	VALÉRIA CARVALHO ARAÚJO SIQUEIRA	CLASSIFICADO
5	LEODIANA DA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO
6	ÉRICA POSSIDONEA PEREIRA	CLASSIFICADO
7	CLOVIS ARANTES	CLASSIFICADO
8	ANA CÁSSIA LIRA DE AMORIM	CLASSIFICADO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
COMPONENTE CURRICULAR: "ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)".

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL
1	NEUDSON JHONSON MARTINHO	APROVADO
2	MARLENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
3	SILVANA MARGARIDA BENEVIDES FERREIRA	APROVADO
4	LEILA MARIA LOBO DE ALBUQUERQUE	APROVADO
5	PHAEDRA CASTRO	APROVADO
7	VALÉRIA CARVALHO ARAÚJO SIQUEIRA	APROVADO
8	ROSANE MARIA ANDRADE VASCONCELOS	APROVADO
9	JULIANE FERREIRA ANDRADE DA FONSECA	APROVADO
10	CLOVIS ARANTES	APROVADO
11	LARISSA DE ALMEIDA RÉZIO	APROVADO
12	ANA CÁSSIA LIRA DE AMORIM	APROVADO
13	REGIANE CORREA DE OLIVEIRA	APROVADO

2 – Considerar a relação supra como Resultado Final do Edital Nº. 004/2009/DG/ESP/SES-MT referente ao processo seletivo externo para Seleção de Docentes e Orientadores para cursos de especialização estabelecidos no mesmo.

3 – Homologar o Resultado Final do Edital Nº. 004/2009/DG/ESP/SES-MT referente ao processo seletivo externo para Seleção de Docentes e Orientadores para cursos de especialização supracitados.

PUBLICA-SE,
Cuiabá, 06 de julho de 2009.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE SELECÇÃO PÚBLICA Nº 005/2009/DG/ESP/SES-MT
HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital Nº. 005/2009/DG/ESP/SES-MT referente ao processo seletivo externo para Seleção de Docentes para cursos e capacitações estabelecidos no mesmo, faz saber a todos que, tendo em vista o resultado final avaliado pela Comissão de Seleção de Docentes, instituída pela Portaria nº 088/2009/GBSSES, publicada no D. O. de 26/05/09 e transcorridos os prazos legais,

RESOLVE:

1 – Tornar público a relação dos candidatos aprovados por curso, conforme ordem de classificação.

CURSO: SAÚDE DO IDOSO

- Iva Ferreira Gonçalves
- Leila Maria Lobo de Albuquerque
- Geisa Aline Siqueira
- Leodiana da Silva Medeiros
- Eliete Lopes Costa
- Rosilaine Gomes dos Santos
- Maria Ângela Conceição
- Valéria Queiroz
- Luciana Fonseca da Vitória Mesquita
- Sálua Samyra Ciacon Silva

* Os empates foram classificados conforme idade

Curso: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

- Aline Xavier Manoel

Curso: SAÚDE DO ADOLESCENTE

- Alda Boehler Iglesias Azevedo

Curso: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Não houve candidato aprovado

Curso: ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE

- Leila Auxiliadora Arruda Alencar
- Ana Cássia Lira de Amorim

* Os empates foram classificados conforme idade

Curso: AIDIPI

- Sandra Coenga de Souza
- Leodiana da Silva Medeiros

Curso: METODOLOGIA DO ENSINO

- Maria de Lourdes Silva Crepaldi

2 – Considerar a relação supra como Resultado Final do Edital N.º 005/2009/DG/ESP/SES-MT referente ao processo seletivo externo para Seleção de Docentes para cursos e capacitações estabelecidos no mesmo.

3 – Homologar o Resultado Final do Edital N.º 005/2009/DG/ESP/SES-MT referente ao processo seletivo externo para Seleção de Docentes para cursos e capacitações supracitados.

PUBLICA-SE.
Cuiabá-MT, 09 de julho de 2009.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N.º 115/GBSES/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1.º, a responsabilidade da ESPMT em executar programas de educação profissional na área de saúde;

CONSIDERANDO o art. 1.º da Lei n.º 8. 151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO ainda, o Edital da ESP/MT de n.º 008/2009/DG/ESP/SES-MT, que abre o processo seletivo externo simplificado, visando à contratação de docentes e coordenadores locais para os Cursos de Formação Profissional Nível Médio.

CONSIDERANDO ainda, o Edital da ESP/MT de n.º 009/2009/DG/ESP/SES-MT, que abre o processo seletivo externo simplificado, visando à contratação de docentes e coordenadores locais para os Cursos de Especialização de Nível Técnico.

CONSIDERANDO ainda, o Edital da ESP/MT de n.º 010/2009/DG/ESP/SES-MT, que abre o processo seletivo externo simplificado, visando à contratação de docentes para o Curso de Capacitação de Socorrista.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Técnica Regional e Geral de Seleção de Docentes para os Cursos referentes aos Editais acima em referência.

Art. 2.º As Comissões serão compostas pelos servidores abaixo indicados sendo coordenada pelo primeiro:

Comissão Geral da ESP/SES/MT

Nome do Técnico	Setor de origem
Andrea Saldanha Pereira	COFTES/ESP/SES/MT
Eliete B. S. Saragiotto	COFTES/ESP/SES/MT
Cacilda Benedita Jacobina Cruz	COFTES/ESP/SES/MT
Daniele Cristine Cesar	COFTES/ESP/SES/MT
Jucineide P. da Cruz Shimidel	COFTES/ESP/SES/MT
Noise Pina Maciel	COFTES/ESP/SES/MT
Maria das Graças de Oliveira Figueiredo	COFTES/ESP/SES/MT
Esmeralda Marthos	COFTES/ESP/SES/MT
Lissandra Maria C. de Moraes	COFTES/ESP/SES/MT
Marcia Regina Baicere	COFTES/ESP/SES/MT
Cleston Celestino Batista	COFTES/ESP/SES/MT
Elza Melo Gomes Machado	GP/ESP/SES/MT
Marisa Helena Alves	GP/ESP/SES/MT
Ana Paula Silva de Faria	COEPE/ESP/SES/MT

Comissão Regional dos Escritórios Regionais de Saúde/SES/MT

Nome do técnico	Setor de origem
Nilita Olímpia Dalto	ERS Cáceres
Fabiane Domingues Leite	ERS Diamantino
Ana Paula Marques Schulz	ERS Juína
Loredânea Menezes Coimbra	ERS Peixoto de Azevedo
Jacira mendes da luz e Silva	ERS São Félix do Araguaia
Cibelly Rodrigues de Souza Carvalho	ERS Rondonópolis
Maria Lúcia da Silva	ERS Juara

Art. 3.º A Comissão Regional dos ERS/SES/MT seguirá as orientações emanadas pela Comissão Geral da ESP/SES/MT;

Art. 4.º A Comissão Geral da ESP/SES/MT deverá acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização e homologação;

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25/06/2009.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 09 de julho de 2009.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N.º 116/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a importância e a necessidade de constituir o quadro de Coordenadores dos Cursos de Especialização "Iato sensu" e Aperfeiçoamento planejados e realizados pela Escola de Saúde Pública de Mato Grosso (ESPMT) e parceiros:

RESOLVE

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para coordenarem e responderem pelos cursos sob sua responsabilidade tanto no âmbito da ESPMT, como do Centro Estadual de Saúde do Trabalhador e Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais:

CURSOS	COORDENADOR(A) DE CURSO
Especialização em Odontologia para Pacientes Especiais	Fabiano Tonaco Borges – CEOPE Diurianne Caroline Campos França – CEOPE Marcela Aragones Vasconcellos –CEOPE
Especialização em Saúde do Trabalhador	Carmen Sílvia Campos Machado – ESPMT Adriana Dechamps - CEREST
Especialização em Saúde da Família: Regional de Água Boa Regional de Juara Regional de Peixoto de Azevedo Regional de Pontes e Lacerda	Márcia Regina Gomes Pereira –ESPMT Valdete Marques Amaut Antiqueira – ESPMT Gustavo Petherle - ESPMT Vanessa Thais Bonfim Vilas Boas – ESPMT
Aperfeiçoamento de Gestão em Saúde	Carmen Sílvia Campos Machado – ESPMT Sílvia Aparecida Tomaz – GDQV/SES
Aperfeiçoamento para trabalhadores da SES/SUS – perfil motorista	Carmen Sílvia Campos Machado – ESPMT Sílvia Aparecida Tomaz – GDQV/SES
Especialização Modular e Integrado em Saúde da Família – CEMISF (complementação)	Eluani Silvano Vilarinho - ESPMT Eliô de Carvalho Lourenço - ESPMT

Art. 2.º Compete aos Coordenadores dos Cursos, a organização, execução e acompanhamento técnico das atividades pertinentes a realização do Curso, seguindo o Plano de Curso, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º Compete ao Coordenador (a) de Ensino Pesquisa e Extensão-COEPE/ESPMT o acompanhamento do cronograma e das atividades de cada curso.

Art. 4.º Compete à Gerência pedagógica o acompanhamento pedagógico em conjunto com os Coordenadores dos Cursos e com a COEPE/ESP/SESMT.

Art. 5.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/06/2009.

Registrada, Publicada, CUMPRASE
Cuiabá-MT, 09 de julho de 2009.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N.º 117/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1.º, a responsabilidade da ESPMT em executar programas de educação profissional na área de saúde;

CONSIDERANDO o art. 1.º da Portaria n.º 306/05-CEE/MT, de 14 de dezembro de 2005, que credencia a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso a oferecer Cursos de Pós-Graduação "Iato sensu" na área de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria n.º531/08 – CEE/MT que autoriza a oferta de Curso de Especialização em Saúde da Família para as regionais de Água Boa, Juara, Peixoto de Azevedo e Pontes e Lacerda.

CONSIDERANDO ainda, a homologação do resultado final do processo seletivo de alunos para a Especialização em Saúde da Família, referente ao Edital n.º 001/2009/ESPMT/2009, publicado em Diário Oficial de 24 de junho de 2009, que não tiveram o número de vagas preenchidas.

RESOLVE:

Art. 1.º Constitui a Comissão de Seleção de alunos para o Curso de Especialização em Saúde da Família para as vagas remanescentes referentes às Regionais de Saúde de Água Boa, Juara e Pontes e Lacerda.

Art. 2.º A Comissão será composta pelas servidoras abaixo indicadas sendo coordenada pela primeira:

Nome do Técnico	Lotação
Márcia Regina Pereira	GPGE/COEPE/ESP/SES/MT
Giselle Costa	GPGE/COEPE/ESP/SES/MT
Valdete Marques Amaut Antiqueira	GPGE/COEPE/ESP/SES/MT
Mara Simone de Quadros Lopes	ERS de Água Boa
Sílvia Regina Cremonese Sirena	ERS de Juara
Sandro Luiz Neto	ERS de Pontes e Lacerda

Art. 3.º Compete à Comissão reunir-se periodicamente para a elaboração do Edital Complementar, respeitando as legislações vigentes e providenciando as tramitações administrativas necessárias no âmbito da Escola de Saúde Pública e Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4.º A Comissão de Seleção de alunos supracitada deverá acompanhar todo o processo seletivo até a homologação, publicação e divulgação do resultado final;

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a partir de 25/06/2009.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 09 de julho de 2009.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N.º 118/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1.º, a responsabilidade da ESP/MT em executar programas de educação profissional na área de saúde;

CONSIDERANDO o art.1.º da Lei n.º 8. 151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 53 GB/SES, de 15 de maio de 2008 que regulamenta o pagamento de hora aula e hora atividade aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso no desempenho eventual do magistério interno no âmbito da Escola de Saúde Pública,

CONSIDERANDO ainda, o Edital n.º 007/ESPMT/SES/2009, que regulamenta a abertura de inscrições para a seleção de docentes do quadro interno de servidores da Secretaria de Estado de

Saúde de Mato Grosso para o Curso de Aperfeiçoamento dos Trabalhadores da SES/SUS-MT – perfil motorista.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção de Docentes para o Curso de Aperfeiçoamento dos Trabalhadores da SES/SUS-MT - perfil motorista realizado pela Escola de Saúde Pública de Mato Grosso em parceria com a Gerência de Desenvolvimento e Qualidade de Vida (GDQV), vinculada à Superintendência de Gestão de Pessoas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo indicados sendo coordenada pelo primeiro:

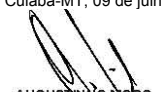
Comissão Geral da ESP/SES/MT:

Nome do Técnico	Lotação
Carmen Sílvia Campos Machado	GPPE/COEPE/ESP/SES/MT
Maria Inês Zanelli	GP/COEPE/ESP/SES/MT
Ediane Ferreira Guimarães	GDQV/SPG/SES/MT

Art. 3º A Comissão de Seleção de Docentes da ESP/SES/MT deverá realizar todas as tramitações administrativas necessárias no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso e da SES.

Art. 4º A Comissão de Seleção de Docentes deverá acompanhar todo processo seletivo até a homologação, publicação e divulgação do resultado final.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 09 de julho de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

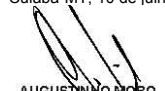
PORTARIA Nº 119/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as férias regulamentares da Superintendente de Vigilância em Saúde, Sª Maria Conceição da Encarnação Villa, no período de 13/07/2009 a 27/07/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente, o servidor Benedito Oscar Fernandes de Campos, Assessor Técnico II, para assumir as atribuições de Superintendente de Vigilância em Saúde durante as férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 10 de julho de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 120/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2007/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 05/01/2009, que constituiu um Grupo de Trabalho para realizar estudos com a finalidade de revisão e alteração da Lei de Carreira Nº 8.269/2004.

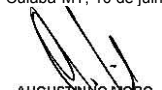
CONSIDERANDO que os trabalhos do referido Grupo de Trabalho não foram finalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na portaria acima em referência, para que os membros do Grupo de Trabalho possam realizar a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2009.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 10 de julho de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 121/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria nº 083/2009/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sildemar Antônio Alves, sob número de matrícula funcional 932.970-010, PNS dos SUS, lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas, para na condição de Defensor Dativo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2009 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório ao acusado nos termos da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 732656/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Roberto de Barros Mesquita, com interveniência da UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Rio limpo, Rio lindo: diagnóstico Sócio Ambiental da Bacia do Rio das Mortes". VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Roberto de Barros Mesquita – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO Nº. 004/2008 - PROCESSO Nº. 716175/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Raimundo Nonato Cunha de França, com interveniência da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Migração, trabalho e política de identidade no Médio-Norte Mato-Grossense: um estudo de caso do município de Tangara da Serra (2000-2007)". VALOR: R\$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 - Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT/MT e Raimundo Nonato Cunha de França – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 734108/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Minéia Cappellari Fagundes, com interveniência da UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Solução numérica para o processo de infiltração da Água em Solos saturados e não saturados". VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 30/06/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Minéia Cappellari Fagundes – Concessionária.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 06/2008/FAPEMAT/MT.

PARTÍCIPES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº. 02.357.455/0001-94 e Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT - CNPJ sob o n.º 04.921.881/0001-34.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto realizar a cooperação entre a FAPEMAT à SECITEC na disponibilização de recursos financeiros para a realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2008, que acontecerá em Cuiabá/MT, visando mobilizar a sociedade Mato-grossense Grossense para o conhecimento de temas ligados à ciência, tecnologia e inovação.

VALOR: O presente instrumento não envolve transferência de recursos. Os recursos financeiros disponíveis à execução do objeto deste Termo são no valor de R\$: 73.469,20 (setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) consignados no orçamento próprio da FAPEMAT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 26.202 ; Programa: 255; Projeto/Atividade: 4097.9900.3390.3900; Fonte: 145.

DA VIGÊNCIA: 23/09/2008 a 31/10/2008.

DA ASSINATURA: 23/09/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT e Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 733955/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Carla Cristina Rosa de Almeida, com interveniência da UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Interações de Universidades e Institutos de Pesquisa com empresas nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins e Distrito Federal". VALOR: R\$ 12.505,00 (doze mil quinhentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Carla Cristina Rosa de Almeida – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 732324/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Albano Dalla Pria, com interveniência da UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Análise das relações semânticas e da polissemia sistemática dos nominais para a construção da ONTOGOV/MT". VALOR: R\$ 10.925,45 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Albano Dalla Pria – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 734031/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Giuliana Zilocchi Miguel, com interveniência da UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Incidência de anomalias PSE e DFD e qualidade de Carne em Suínos suplementados com resíduos de Maracujá". VALOR: R\$ 10.925,45 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Giuliana Zilocchi Miguel – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 733039/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Eurico Lucas de Sousa Neto, com interveniência da UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Avaliação do intervalo Hídrico ótimo em sistemas de integração Lavoura Pecuária". VALOR: R\$ 10.660,22 (dez mil seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Eurico Lucas de Sousa Neto – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO Nº. 004/2008 - PROCESSO Nº. 715823/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Leandro Nogueira Pressinotti, com intervenção da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Estudo da regeneração cutânea e da cauda do jacaré-do-pantanal *Caiman yacare* (Daudin, 1802)". VALOR: R\$ 26.940,00 (vinte e seis mil novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT/MT e Leandro Nogueira Pressinotti – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 732941/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Angela Márcia Selhorts e Silva Beserra, com intervenção da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Microesferas de Eudragit contendo Ácido Eláico: Desenvolvimento, caracterização e avaliação Farmacológica em Modelos de Úlcera Gástrica e Colite em Animais". VALOR: R\$ 20.456,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Altamiro Belo Galindo – Reitor da UNEMAT/MT e Angela Márcia Selhorts e Silva Beserra – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO Nº. 004/2008 - PROCESSO Nº. 715566/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Luiz Fernando Caldeira Ribeiro, com intervenção da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Estudos da Viabilidade do controle alternativo dos extratos vegetais aquosos sobre doenças de etiologia bacteriana e fungicida diagnosticadas no município de Alta Floresta - MT". VALOR: R\$ 26.517,00 (vinte e seis mil quinhentos e dezessete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 16/06/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT/MT e Luiz Fernando Caldeira Ribeiro – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 734164/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Luiz Carlos Chieriegatto, com intervenção da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Plantas Medicinais Nativas do Cerrado Mato-Grossense: do uso popular e experimentação científica". VALOR: R\$ 26.161,30 (vinte e seis mil cento e sessenta e um reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 30/06/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT/MT e Luiz Carlos Chieriegatto – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO Nº. 004/2008 - PROCESSO Nº. 715677/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Elias Renato da Silva Januário, com intervenção da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Dicionário Enciclopédico Eletrônico das Línguas Indígenas do PROESI". VALOR: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT/MT e Elias Renato da Silva Januário – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 734236/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Gisele Carignani, com intervenção da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Influência da BR 163 na morfologia e desenvolvimento das Cidades planejadas de Mato-Grosso". VALOR: R\$ 12.665,00 (doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT/MT e Gisele Carignani – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO Nº. 004/2008 - PROCESSO Nº. 715689/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Regiane Cristina Custódio, com intervenção da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Diversidade Cultural nas escolas públicas estaduais de Tangara da Serra – MT". VALOR: R\$ 9.245,40 (nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 -Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT/MT e Regiane Cristina Custódio – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 732219/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Kilwany Kya Kapitango-A-Samba, com intervenção da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Aprendizagem Instrumental da metodologia de pesquisa científica e sua relevância na formação profissional". VALOR: R\$ 14.304,00 (quatorze mil trezentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT/MT e Kilwany Kya Kapitango-A-Samba – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO Nº. 004/2008 - PROCESSO Nº. 715851/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Dejánia Vieira de Araújo, com intervenção da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Transmissibilidade de *Fusarium oxysporum* f.sp. *vasinfectum* a partir de sementes de algodoeiro e o controle alternativo do patógeno". VALOR: R\$ 20.784,00 (vinte mil setecentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT/MT e Dejánia Vieira de Araújo – Concessionário.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/09 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc. Pública nº 20/09-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00h do dia 10 de julho de 2009 e que sagrou-se vencedor o Sr. PEDRO MARONEZE. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 10 de julho de 2009.

PAULO DE CARVALHO COUTO	AFONSO DALBERTO
Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas – O.A.B/MT – 2.571/MT	Presidente- INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/09 – INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna pública para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá/MT., às 15:00 h (quinze horas) do dia 17 de agosto do ano de 2.009. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 471,8992 ha (Quatrocentos e setenta e um hectares, oitenta e nove ares, noventa e duas centiares), situado no município de ALTA FLORESTA/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 19.927 Livro 2-CU- Folhas 01 - Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de ALTA FLORESTA/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 17 de agosto de 2.009.

PAULO DE CARVALHO COUTO
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27/09 – INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna pública para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá/MT., às 15:30 h (quinze horas, trinta minutos) do dia 17 de agosto do ano de 2.009. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 133,1010 ha (Cento e trinta e três hectares, dez ares, dez centiares), situado no município de ALTA FLORESTA/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 19.928 Livro 2-CU- Folhas 01 - Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de ALTA FLORESTA/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 17 de agosto de 2.009.

PAULO DE CARVALHO COUTO
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/09 – INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna pública para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá/MT., às 15:45 h (quinze horas, quarenta e cinco minutos) do dia 17 de agosto do ano de 2.009. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.555.1494 ha (Hum mil, quinhentos e cinquenta e cinco hectares, quatorze ares, noventa e quatro centiares), situado no município de ALTA FLORESTA/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 19.929 Livro 2-CU- Folhas 01 - Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de ALTA FLORESTA/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 17 de agosto de 2.009.

PAULO DE CARVALHO COUTO
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 102/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nºs 267/2008 e 283/2008 do CONTRAN e as Portarias nº 14/1999 e 70/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT,

RESOLVE:

Art.1º - Credenciar a Médica Perita Examinadora Dra. Vládia Bezerra Oliveira, inscrita no Conselho Regional de Medicina/MT, sob o nº 5521 e CPF Nº 088.274.897-11, para realização de exames de Sanidade Física e Mental aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e/ou Mudança de Categoria da Carteira

Nacional de Habilitação, em seu consultório médico situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1250 - Centro - Nova Ubiratã (MT), vinculada à 37ª CIRETRAN em Sorriso (MT).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cuiabá, 16 de junho de 2009.


TEODORO M. PEREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 133/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "AUTO MOTO ESCOLA WMX LTDA-ME", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.838.128/0001-82, com sede a Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, 1940 - Centro - Jaciara - MT, CEP 78820-000, com o nome de fantasia de "AUTO ESCOLA GLOBAL, de classificação "B", com o código nº 401.

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Jaciara/MT;

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverão ser protocolados junto à 18ª CIRETRAN em Jaciara/MT.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 09 de julho de 2009.


TEODORO M. PEREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 132/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "AUTO ESCOLA PONTAL LTDA-ME", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.810.648/0001-87, com sede a Avenida Brasil, 13-C - Centro - Nova Canaã do Norte - MT, CEP 785615-000, com o nome de fantasia de "AUTO ESCOLA PONTAL, de classificação "A/B", com os códigos nº 9175 e 400, respectivamente.

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Nova Canaã do Norte /MT;

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverão ser protocolados junto à 34ª CIRETRAN em Colider/MT.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 09 de julho de 2009.


TEODORO M. PEREIRA LOPES
Presidente do Detran

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/CT/2005-MTF

Contratante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Contratada: H.M. Rodrigues de Queiroz Luz Silva - ME

CNPJ: Nº. 04.667.389/0001-84

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual.

Valor: R\$ 87.530,16, sendo R\$ 7.294,18 mensais.

Vigência: 12 (doze) meses, de 01/07/2009 a 30/06/2010.

Fundamento Legal: Artigo 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinam: Senhor **Arcleidy Dias Pereira** - Diretor Presidente e o Senhor **Luiz Carlos Armani** - Diretor Administrativo-Financeiro, pela Contratante e a Senhora **Heliana Maria R. de Queiroz Luz Silva** - Proprietária, pela Contratada.

Publicador: **Wesley Ayres Vieira** - Gerente de Controle Institucional

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2008

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Científica.

Conveniente: Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT.

Conveniada: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

Objeto: Cláusula Primeira: o presente termo aditivo tem origem no processo nº 291925/2008, de 30 de Maio de 2008, do qual fica fazendo parte integrante independentemente de transcrição, e decorre da necessidade de se alterar a cláusula terceira e quarta do instrumento de convênio nº 04/2008, firmado entre as partes, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira: o presente convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da sua celebração podendo ser prorrogado se da conveniência das partes". "Cláusula quarta - do Valor: Ao presente convênio é estipulado o valor bruto de R\$ 93.864,24 (noventa e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)".

Assinam:

Pela Conveniente:

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente - METAMAT

Wilson Meneses Coutinho
Diretor Técnico - METAMAT

Pela Conveniada:

Francisco Tarquínio Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.012/2009/GAB/SAD, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 072/2009/SAD, processo administrativo n.º 390.016/2009/SAD, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

LOTE ÚNICO			
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	24	16.800,00
2	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	12	16.800,00
3	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	48	14.000,00
4	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	36	14.000,00
5	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	12	16.800,00
6	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	36	14.000,00
7	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	36	11.200,00
8	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	36	8.400,00
9	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	60	11.200,00
10	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	120	9.800,00
11	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	120	8.400,00
12	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	120	9.800,00
13	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	120	7.840,00
14	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	240	6.160,00
15	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	60	8.400,00
16	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	60	7.000,00
17	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	120	5.600,00
18	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	480	4.480,00
19	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	960	3.640,00
20	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	240	2.520,00
21	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	3000	160,00

Cuiabá, 13 de Julho de 2009.

Mário Balbino Lemes Júnior
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório - Pregão Presencial 072/2009/SAD, - processo nº. 390.016/2009/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual

Cuiabá, 13 de Julho de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 049/2009/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 049/2009/SAD, marcado para ser realizado no dia 14 de julho de 2009 às 08h30min, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender a Secretaria de Estado de Saúde/SES, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos foi SUSPENSO para readequações técnicas no edital.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria n.º 012/2009/GAB/SAD, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 051/2009/SAD, Processo Administrativo n.º 318.661/2009/SAD, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema informatizado com código fonte, com acesso via web, que permita a centralização da produção eletrônica dos BCGs do Comando Geral da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, a recuperação de informações da vida funcional dos servidores militares ativos e a constituição de uma base de dados digital com as imagens certificadas digitalmente de todos os documentos pessoais dos servidores estaduais, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE ÚNICO			
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QUANT	V. UNIT. OFERTADO
1	R.M.W SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA	1	2.800.000,00

Cuiabá, 09 de julho de 2009.

Valdir Pereira Silva
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial 051/2009/SAD, Processo Administrativo n.º 318.661/2009/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema informatizado com código fonte, com acesso via web, que permita a centralização da produção eletrônica dos BCGs do Comando Geral da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, a recuperação de informações da vida funcional dos servidores militares ativos e a constituição de uma base de dados digital com as imagens certificadas digitalmente de todos os documentos pessoais dos servidores estaduais, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 09 de julho de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 020/09/SEJUF – SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta n.º 012/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 11 de dezembro de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE INFRA-ESTRUTURA DE TI, CONTENDO EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE POR UM PERÍODO DE 36 MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 30 de julho de 2009, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal "1", Sala "03", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de 15 de julho de 2009, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2009.

MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS
Pregoeira

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PUBLIQUE-SE:

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 036/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital n.º 036/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução dos serviços de reforma de pontes de madeira, na Rodovia MT-060, Trecho: Poconé – Porto Jofre, sagrou-se vencedora a empresa BRIAZE CONSTRUTORA LTDA.

Cuiabá, 13 de julho de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 449105/2009 – SINFRA

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

Reconheço ser dispensável a licitação, referente aos serviços emergenciais de reforma de ponte de madeira O.A.E., na Rodovia MT-339, Trecho: Ent.º MT-170 – Rio Sepotuba, sobre o Rio Vermelho e Córrego Arduem I, numa extensão de 50,0 metros e 10,0 metros, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria II - Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável as folhas 11 a 15, constantes do processo n.º 449105/2009-SINFRA.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 13 de julho de 2009.

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 034/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 034/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas, no Município de Cáceres (Poupex) – MT, sagrou-se vencedora a empresa TRIMEC – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

Cuiabá, 13 de julho de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SETECS

TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resultado de Licitação

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta n.º 001/2008, de 12 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial de 25 de junho de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Convite 004/2009/SENA/SETECS, processo administrativo n.º 288.081/2009/SETECS, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e iluminação artística, para atender o evento "Casamento Comunitário".

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	CELIO CORRÊA PINTO - ME	04.105.539/0001-66	R\$ 63.000,00
TOTAL POR EXTENSO:			SESSENTA E TRÊS MIL REAIS

Cuiabá, 13 de julho de 2009.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Presidente da Comissão de Licitação
(em substituição)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009/MTGás/SOE

Regido pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 7696/2002 pelo Decreto n.º 217/2006, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHOS ADUANEIROS.

Data: 24/07/2009.

Credenciamento: 14h30m

Abertura das propostas: 15h00m

Local: Sala de Pregão n.º 04 da Secretaria de Estado de Administração, Situada na Av. Transversal I, Bloco C, Bairro Centro Político Administrativo- Cuiabá – Mato Grosso.

Pregoeira: Alessandra S. Monteiro da Costa.

FONE: (65) 3613 0034.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 015/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 27/93, que: está aberta, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Especial: 9ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá Merecimento
Cuiabá, 13 de julho 2009
Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 016/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 27/93, que: está aberta, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de 2ª Entrância: 1ª Promotoria de Justiça Criminal de São José Rio Claro Merecimento
Cuiabá, 13 de julho 2009
Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

PORTARIA Nº 528/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a Dr^a. **Janine Barros Lopes**, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rosário Oeste, para responder pelas **Promotorias de Justiça das comarcas de Ribeirão Cascalheira e Querência**, com prejuízo de suas atribuições, até ulterior deliberação, a partir desta data.

Registrada. Cumpra-se.
Cuiabá, 13 de julho de 2009.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 530/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o Dr. **Luciano Martins da Silva**, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Guiratinga, para responder pelas **Promotorias de Justiça da comarca de Aripuanã**, com prejuízo de suas atribuições, até ulterior deliberação, a partir desta data.

Registrada. Cumpra-se.
Cuiabá, 13 de julho de 2009.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 531/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a Dr^a. **Maisa Fidelis Gonçalves**, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Araputanga, para responder pelas **Promotorias de Justiça da comarca de Colniza**, com prejuízo de suas atribuições, até ulterior deliberação, a partir desta data.
Registrada. Cumpra-se.
Cuiabá, 13 de julho de 2009.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 532/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a Dr^a. **Taiana Castrillon Dionello**, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Poconé, para coadjuvar as **Promotorias de Justiça da comarca de Lucas do Rio Verde** e responder pelas **Promotorias de Justiça da comarca de Tapurah**, com prejuízo de suas atribuições, até ulterior deliberação, a partir desta data.
Registrada. Cumpra-se.
Cuiabá, 13 de julho de 2009.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 356/2009-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 005509-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, **RESOLVE:** Nomear **EMERSON PINHEIRO LEITE**, agente administrativo, bacharel em direito, portador do RG nº 933216-SSP/MT e do CPF nº 503.294.051-87, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-o

na 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de CÁCERES/MT, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2009.

Cuiabá, 08 de julho de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2009-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constantes dos seguintes anexos:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais, para **40 (quarenta)** horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	Aurindo Santana da Costa	Agente Administrativo	02/06/2009
02	Rosana Kosis	Agente Administrativo	22/06/2009

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais, para **35 (trinta e cinco)** horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	Roberto Benedito de Sant'Ana	Oficial de Diligência	06/07/2009

ANEXO III

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, para **35 (trinta e cinco)** horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	Rafaela Aquino Antunes Maciel	Assistente Ministerial	01/08/2009
02	Yasmin Volpi Saber	Aux. de Agente Administrativo	30/06/2009

Cuiabá, 10 de julho de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 521/2009-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 005672-001/2009,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDNA APARECIDA DE MATOS**, analista contadora, para substituir a servidora **LYDIA BETT** no cargo de Chefe do Departamento de Financeiro, nível **MP-CNE-II**, da Procuradoria Geral de Justiça, por 10 (dez) dias, **no período de 13 a 22/07/2009**, durante as férias da titular, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de julho de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 533/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA**, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **12.05.2004 a 11.05.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 005543-01/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de julho de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 024/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE.

CONTRATANTE: A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por intermédio do FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS - FUNJUS.

CONTRATADA: MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, bem como o ANEXO I, do Contrato Original.(...)

VALOR: (...) Acresce-se ao Valor Global do Contrato a importância de R\$ 3.537,00 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais), perfazendo desta forma, o novo Valor Global de R\$ 17.685,00 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).(...).

Maria Amélia Santos da Silva
Diretora Geral da Pge
Ordenadora de Despesas do
Funjus
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e
Fazendário

Pedro Galeno Machado
Masterpel Comércio De Papéis
Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 046/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNJUS).

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 094/2008/SAD, oriundo do PREGÃO n. 121/2008/SAD, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD, cujo objeto é a aquisição de papel alcalino, formato a4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m², com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset. Caixa com 10 pacotes em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no dia 03 de julho de 2009 e término previsto para o dia 03 de dezembro de 2009 (...).

Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de
Fazenda
Aderente

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico
e Fazendário

Alexandre Leonardo Podlaski
da Silva
Leonora Indústria e Comércio de
Papeis Ltda
Contratada

DEFENSORIA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público-Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2009/DEFENSORIA PÚBLICA - PROCESSO 205384/2009**, o qual tem por objeto a aquisição/fornecimento de materiais permanentes – condicionadores de ar – para o núcleo cível da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantificações determinadas no edital, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE ÚNICO		
ITEM	PROPOSTA COMERCIAL	EMPRESA VENCEDORA
01	R\$ 38.135,00 (trinta e oito mil cento e trinta e cinco reais).	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP.
02	R\$ 11.909,00 (onze mil novecentos e nove reais)	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2009.

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público-Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2009/DEFENSORIA PÚBLICA - PROCESSO 244158/2009**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte de bens e mercadorias em todo o território estadual para atender à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantificações determinadas no edital, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE ÚNICO		
ITEM	PROPOSTA COMERCIAL	EMPRESA VENCEDORA
01	R\$ 38.135,00 (trinta e oito mil cento e trinta e cinco reais).	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP.
02	R\$ 11.909,00 (onze mil novecentos e nove reais)	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2009.

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público-Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2009/DEFENSORIA PÚBLICA - PROCESSO 207025/2009**, o qual tem por objeto a contratação de empresa prestadora dos serviços para adequação e instalação do núcleo cível da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Cuiabá-MT, incluindo a aquisição de divisórias, mobiliários e instalação dos pontos lógicos, elétricos e telefônicos, conforme especificações e quantificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE ÚNICO		
ITEM	PROPOSTA COMERCIAL	EMPRESA VENCEDORA
01	R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais)	DIVIPLAC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP.
02	R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)	TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2009.

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2008

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATADA: ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: RETIFICAR a Cláusula Nona do aludido Contrato, nos seguintes termos:

RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 Este instrumento vigorará a partir de 01/01/2009 até 10/07/2009 (data em que ocorre o término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2008/DP/MT), tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

LEIA-SE:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 Este instrumento vigorará a partir de 01/01/2009 até **28/07/2009** (data em que ocorre o término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2008/DP/MT), tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 13 de julho de 2009.

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público Geral do Estado

Original Assinado

PORTARIA Nº. 142/2009/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 035/2005.

478111/2009;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos ao Defensor Público Dr. Carlos Eduardo de Campos Gorgulho, pelo quinquênio de **25/08/2000 à 24/08/2005**.

PÚBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Cuiabá/MT, 13 de julho de 2009.

(original assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.
Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.
Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)
Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 393/WJT/2009

PROCESSO Nº. 2.882-7/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
 GESTOR(A) JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
 ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008
 Nos termos dos artigos 257, inciso IV e 259, da Resolução nº 14/2007-RITCE c/c Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o Artigo 61, §2º da Lei Complementar nº. 269/2007, em virtude da falta de resposta da notificação nº. 262/09/GAB/WJT (fls. 242-TCE), **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **João Batista de Oliveira**, Prefeito do Município de São José do Povo, para que no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do relatório técnico constante nas fls. 238/241-TCE, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Relator

//Verusa Zaviasky//

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 389/WJT/2009

PROCESSO Nº. 3.069-4/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
 GESTOR(A) FIDELCINO MENDES DE BRITO
 ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007
 Nos termos dos artigos 257, inciso IV e 259, da Resolução nº 14/2007-RITCE c/c Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o Artigo 61, §2º da Lei Complementar nº. 269/2007, em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 140/09/GAB/WJT às fls. 18-TCE e despacho de dilação de prazo nº. 270/09 às fls. 22-TCE, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) Fidelcino Mendes de Brito, Presidente da Câmara de Santo Afonso, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do relatório técnico constante nas fls. 13/15-TCE, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Relator

//Verusa Zaviasky//

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 394/VAS/2009

PROCESSO Nº. 17.628-1/2006 (17.017-8 - apenso)
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 GESTOR(A) ONDONIR BORTOLINI
 ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº. 164 DE 22/11/2006 / EXERCÍCIO 2006 / USUÁRIO WEB

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 e inc. IV do art. 257, da Resolução nº. 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **NOTIFICADO** o Senhor **Ondonir Bortolini**, ex prefeito municipal de Itiquira - MT, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 17.628-1/2006.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
 Relator

//Verusa Zaviasky//

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 395/AJ/2009

PROCESSO Nº. 18.346-6/2007
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
 GESTOR(A) FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
 ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº. 319/2007 DE 07/11/2007 / DISQUE DENÚNCIA / EXERCÍCIO 2007

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICADO** o Senhor **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, Ex-Prefeito Municipal de Paranatinga, para que faça o recolhimento da multa no valor de 20 UPFs/MT, conforme Julgamento Singular publicado no DOE de 15/05/2009, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com base no art. 78 da LC 269/07, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da publicação desta notificação, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM
 Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 396/AJ/2009

PROCESSO Nº. 11.456-1/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
 GESTOR(A) ANTONIO AUGUSTO JORDÃO
 ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº. 297 DE 17/06/2008 / USUÁRIO WEB / EXERCÍCIO 2008

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICADO** o Senhor **Antonio Augusto Jordão**, Ex-Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, para que faça o recolhimento da multa no valor de 50 UPFs/MT, conforme Acórdão nº. 1.125/09 publicado no DOE de 07/05/2009, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com base no art. 78 da LC 269/07, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da publicação desta notificação, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM
 Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 397/AJ/2009

PROCESSO Nº. 18.147-1/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 GESTOR(A) ONDONIR BORTOLINI
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO DE 2008

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICADO** o Senhor **Ondonir Bortolini**, Ex-Prefeito Municipal de Itiquira, para que faça o recolhimento da multa no valor de 20 UPFs/MT, conforme Julgamento Singular publicado no DOE de 24/04/2009, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com base no art. 78 da LC 269/07, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da publicação desta notificação, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM
 Presidente

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 462/AS/2009
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO Nº. 1.710-8/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
 GESTOR(A) OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
 ASSUNTO LEI Nº 500 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

Nos termos do artigo 91, § 3º, da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 90, inciso II, da Resolução nº. 14/2007, de acordo com o Relatório Técnico da Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria (fls. 86 a 98 TCE-MT) e acolhendo em parte o Parecer nº. 4.113/2009 do Ministério Público de Contas (fls. 209 a 210 TCE), REGISTRO, para fins de conhecimento, a Lei Municipal nº 500 de 19/11/2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Maringá para o exercício de 2009, recomendando-se ao Sr. Prefeito Municipal a adoção de medidas corretivas na elaboração da LOA do exercício seguinte a fim de evitar a reincidência nas impropriedades elencadas no relatório técnico as fls. 86 a 98 TCE.
 Publique-se.

PROCESSO Nº. 1.089-8/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
 GESTOR(A) JOEMIL JOSÉ BAUDUINO DE ARAÚJO
 ASSUNTO LEI Nº 1130 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 TCE/MT e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público de Contas, exarado no Parecer nº 3.956/09, **REGISTRO a Lei nº. 1130/2008 de 19/12/2008**, que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2009 do Município de Rosário Oeste, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LOA para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades elencadas no relatório técnico às fls 167 a 172 TCE.

Registre-se;
 Publique-se.

// Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 456/AJ/2009
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº. 22.829-0/1998 e 6.743-1 (apenso)
INTERESSADO(A) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MT - DETRAN
GESTOR(A) ALI VEGGI ATALA
ASSUNTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL

Com base nas razões expostas pela Procuradoria Consultiva e pelo Ministério Público de Contas, **DECIDO pelo cancelamento da multa de 50 UPFs/MT, imposta por meio do Acórdão 1.506/2000 (processo 22829-0/1998), ao Sr. Ali Veggi Atala.**
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 9.341-6/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
GESTOR(A) JOSÉ ADSON DE SOUZA
ASSUNTO RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE AO 1º TRIMESTRE / 2008

Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14, julho o Sr. José Adson de Souza, ex-gestor da referida Prefeitura, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 14.943-8/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) MURILO DOMINGOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2008

Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14, julho o Sr. Murilo Domingos, gestor da referida Prefeitura, exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 14.945-42008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) MURILO DOMINGOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2008

Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14, julho o Sr. Murilo Domingos, gestor da referida Prefeitura, exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 14.934-9/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) MURILO DOMINGOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO CARGA INICIAL/2008

Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14, julho o Sr. Murilo Domingos, gestor da referida Prefeitura, exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 7.702-0/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
GESTOR(A) MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
ASSUNTO COMUNICA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2008, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14, julho a Sra. Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal de Alta Floresta, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 455/WJT/2009
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 8.383-6/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
GESTOR(A) MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA GEO OBRAS, CORRESPONDENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2009

...Por tudo o que consta nos autos acato o Parecer Ministerial nº. 3.813/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, e nos termos do artigo 90, inciso V - RITCE, **DECIDO** não aplicar multa, ao Sr. **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, determinando o arquivamento dos autos.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 10.486-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) WANDERLEY CERQUEIRA
INTERESSADO(A) ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO DE BARROS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.663/2009, de fls. 17-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de início de mandato do Sr. **Antônio Gonçalo Pedroso de Barros**, vereador do Município de Várzea Grande, período de 2009/2012, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 10.495-7/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) WANDERLEY CERQUEIRA
INTERESSADO(A) ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARÃES
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.656/2009, de fls. 15-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de início de mandato da Sra. **Isabela Cristina Penedo de Freitas Guimarães**, vereadora do Município de Várzea Grande, período de 2009/2012, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 15.257-9/2006
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
GESTOR(A) HILTON POLESELLO
INTERESSADO(A) ADEVANIR PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acato o Parecer Ministerial nº 3.689/2009, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Adevanir Pereira da Silva**, vereador da Câmara Municipal de Sorriso, gestão 2005/2008, aplicando multa de 20 UPFs - MT, e de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, por não ter enviado a sua Declaração de bens de final de mandato dentro do prazo regimental.

Ressaltando que o recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, a contar da publicação desta decisão, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 9.927-9/2007
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
GESTOR(A) HILTON POLESELLO
INTERESSADO(A) EDERSON DALMOLIN
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.691/2009, de fls. 27/28-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Ederson Dalmolin**, vereador do Município de Sorriso, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 920-2/2007
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
GESTOR(A) GERSON LUIS FRANCO
INTERESSADO(A) ELSON RODRIGUES
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acato o Parecer Ministerial nº 3.690/2009, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Elsou Rodrigues**, vereador da Câmara Municipal de Sorriso, gestão 2005/2008, aplicando multa de 20 UPFs - MT, e de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, por não ter enviado a sua Declaração de bens de final de mandato dentro do prazo regimental.

Ressaltando que o recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, a contar da publicação desta decisão, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 13.702-2/2005 (1.300-0/2001 - apenso)
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
GESTOR(A) DANIEL CORREIA BERALDO
INTERESSADO(A) JOÃO DE SOUZA AGUIAR
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2001/2004

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.921/2009, de fls. 20/21-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **João de Souza Aguiar**, vereador do Município de Ribeirão Cascalheira, período de 2001/2004, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 15.073-8/2006
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**
 GESTOR(A) DANIEL CORREIA BERALDO
 INTERESSADO(A) CUSTÓDIO PEREIRA SOARES
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.918/2009, de fls. 34/35-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Custódio Pereira Soares**, suplente de vereador do Município de Ribeirão Cascalheira, período de 2006/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 13.704-9/2005 (1.304-8/2001 - apenso)
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**
 GESTOR(A) DANIEL CORREIA BERALDO
 INTERESSADO(A) CUSTÓDIO PEREIRA SOARES
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2001/2004
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.920/2009, de fls. 21/22-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Custódio Pereira Soares**, vereador do Município de Ribeirão Cascalheira, período de 2001/2004, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 13.705-7/2005 (1.302-9/2001 - apenso)
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**
 GESTOR(A) DANIEL CORREIA BERALDO
 INTERESSADO(A) DEUSIANO FERREIRA DOS SANTOS
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2001/2004
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.925/2009, de fls. 18/19-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Deusiano Ferreira dos Santos**, vereador do Município de Ribeirão Cascalheira, período de 2001/2004, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.415-6/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**
 GESTOR(A) DANIEL CORREIA BERALDO
 INTERESSADO(A) GERALDO VITOR DE FREITAS
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.919/2009, de fls. 23/24-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Geraldo Vitor de Freitas**, vereador do Município de Ribeirão Cascalheira, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 13.701-4/2005 (1.299-0/2001 - apenso)
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**
 GESTOR(A) DANIEL CORREIA BERALDO
 INTERESSADO(A) JOÃO MARCOS ALVES
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2001/2004
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.924/2009, de fls. 21/22-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **João Marcos Alves**, vereador do Município de Ribeirão Cascalheira, período de 2001/2004, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 13.697-2/2005 (1.296-7/2001 - apenso)
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**
 GESTOR(A) DANIEL CORREIA BERALDO
 INTERESSADO(A) VILSON CAMPOS MASCARENHAS JORGE
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2001/2004
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.922/2009, de fls. 21/22-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Vilson Campos Mascarenhas Jorge**, vereador do Município de Ribeirão Cascalheira, período de 2001/2004, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 13.699-9/2005 (1.297-1/2001 - apenso)
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**
 GESTOR(A) DANIEL CORREIA BERALDO
 INTERESSADO(A) PALUÁ CORRÊA SOARES
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2001/2004
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.923/2009, de fls. 20/21-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Paluá Corrêa Soares**, vereador do Município de Ribeirão Cascalheira, período de 2001/2004, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 10.706-9/2009

INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
 GESTOR(A) WANDERLEY CERQUEIRA
 INTERESSADO(A) ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.910/2009, de fls. 13-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de início de mandato do Sr. **Antônio José de Oliveira**, vereador do Município de Várzea Grande, período de 2009/2012, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 11.569-0/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**
 GESTOR(A) DIEGO BULGARELLI GRELAK
 INTERESSADO(A) PEDRO QUIRINO DOS SANTOS FILHO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.815/2009, de fls. 12/13-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de início de mandato do Sr. **Pedro Quirino dos Santos Filho**, vereador do Município de Marcelândia, período de 2009/2012, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.376-1/2003
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**
 GESTOR(A) JACIR BAGATINI
 INTERESSADO(A) JADIEL LIMA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.684/2009, de fls. 17/18-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Jadriel Lima**, vereador do Município de União do Sul, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 6.018-6/2007
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**
 GESTOR/INTERESSADO(A) ANTÔNIA JACOB BARBOSA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.644/2009, de fls. 25/26-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato da Sra. **Antônia Jacob Barbosa**, vereadora do Município de Barra do Garças, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.285-4/2006

INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**
 GESTOR(A) ANTÔNIA JACOB BARBOSA
 INTERESSADO(A) SÔNIA NUNES DOS SANTOS
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.646/2009, de fls. 26/27-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato da Sra. **Sônia Nunes dos Santos**, vereadora do Município de Barra do Garças, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias**, a contar da data da publicação desta decisão, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.288-9/2006
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**
GESTOR(A) ANTÔNIA JACOB BARBOSA
INTERESSADO(A) ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.645/2009, de fls. 29/32-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato da Sra. **Andréia Santos de Almeida Soares**, vereadora do Município de Barra do Garças, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias**, a contar da data da publicação desta decisão, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 4.289-7/2006
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**
GESTOR(A) ANTÔNIA JACOB BARBOSA
INTERESSADO(A) CELSO MARTINS SPOHR
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.651/2009, de fls. 30/31-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Celso Martins Spohr**, vereador do Município de Barra do Garças, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 4.290-0/2006
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**
GESTOR(A) ANTÔNIA JACOB BARBOSA
INTERESSADO(A) AILTON ALVES TEIXEIRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.648/2009, de fls. 36/37-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Ailton Alves Teixeira**, vereador do Município de Barra do Garças, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 4.287-0/2006
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**
GESTOR(A) ANTÔNIA JACOB BARBOSA
INTERESSADO(A) RODRIGO RAGIOTTO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.650/2009, de fls. 31/32-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Rodrigo Ragiotto**, vereador do Município de Barra do Garças, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 4.281-1/2006
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**
GESTOR(A) ANTÔNIA JACOB BARBOSA
INTERESSADO(A) WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.643/2009, de fls. 29/30-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira**, vereador do Município de Barra do Garças, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 4.282-0/2006
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**
GESTOR(A) ANTÔNIA JACOB BARBOSA
INTERESSADO(A) MARIA JOSÉ DE CARVALHO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.647/2009, de fls. 28/29-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato da Sra. **Maria José de Carvalho**, vereadora do Município de Barra do Garças, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 4.284-6/2006
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**
GESTOR(A) ANTÔNIA JACOB BARBOSA
INTERESSADO(A) WALTER NAVES DE SOUSA

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.666/2009, de fls. 28/29-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Walter Naves de Sousa**, vereador do Município de Barra do Garças, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 4.292-7/2006
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**
GESTOR(A) ANTÔNIA JACOB BARBOSA
INTERESSADO(A) RONALDO DE ALMEIDA COUTO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.649/2009, de fls. 25/26-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Ronaldo de Almeida Couto**, vereador do Município de Barra do Garças, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 15.842-9/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**
GESTOR/INTERESSADO(A) MANOEL DE MOURA NUNES
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.787/2009, de fls. 36/37-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Manoel de Moura Nunes**, vereador do Município de Paranaíta, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 15.835-6/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**
GESTOR(A) MANOEL DE MOURA NUNES
INTERESSADO(A) JANUÁRIO NETO DIAS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.789/2009, de fls. 36/37-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Januário Neto Dias**, vereador do Município de Paranaíta, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 15.846-1/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**
GESTOR(A) MANOEL DE MOURA NUNES
INTERESSADO(A) CARLOS ALBERTO DE FREITAS FERREIRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.791/2009, de fls. 36/37-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Carlos Alberto de Freitas Ferreira**, vereador do Município de Paranaíta, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 15.844-5/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**
GESTOR(A) MANOEL DE MOURA NUNES
INTERESSADO(A) GILMAR COLODEL
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.719/2009, de fls. 35/36-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Gilmar Colodel**, vereador do Município de Paranaíta, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 15.840-2/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**
GESTOR(A) MANOEL DE MOURA NUNES
INTERESSADO(A) MAURICIO RIZZIERI
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.863/2009, de fls. 36/37-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Maurício Rizzieri**, vereador do Município de Paranaíta, período

de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Publique-se.

PROCESSO N.º 15.839-9/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**
GESTOR(A) MANOEL DE MOURA NUNES
INTERESSADO(A) APARECIDO FRANCISCO DOMINGUES
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.790/2009, de fls. 37/38-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Aparecido Francisco Domingues**, vereador do Município de Paranaíta, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Publique-se.

PROCESSO N.º 15.838-0/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**
GESTOR(A) MANOEL DE MOURA NUNES
INTERESSADO(A) ISAQUE MOURA PAZ
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.788/2009, de fls. 34/35-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Isaque Moura Paz**, vereador do Município de Paranaíta, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Publique-se.

PROCESSO N.º 15.837-2/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**
GESTOR(A) MANOEL DE MOURA NUNES
INTERESSADO(A) VANILDA ALVES DE ABREU MUNHOZ
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.792/2009, de fls. 36/37-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato da Sra. **Vanilda Alves de Abreu Munhoz**, vereadora do Município de Paranaíta, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Publique-se.

PROCESSO N.º 15.836-4/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**
GESTOR(A) MANOEL DE MOURA NUNES
INTERESSADO(A) ITAGIBA DELA JIUSTINA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.864/2009, de fls. 36/37-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Itagiba Dela Justina**, vereador do Município de Paranaíta, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Publique-se.

PROCESSO N.º 15.636-1/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA**
GESTOR(A) GILNEI ANTÔNIO MOMO
INTERESSADO(A) JANOVAN RIOS DE SOUZA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.913/2009, de fls. 21/22-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Janovan Rios de Souza**, vereador do Município de Vila Rica, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Publique-se.

PROCESSO N.º 7.868-9/2006
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA**
GESTOR(A) GILNEI ANTÔNIO MOMO
INTERESSADO(A) LUIZ GUEDES CARVALHO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.917/2009, de fls. 25/26-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Luiz Guedes Carvalho**, vereador do Município de Vila Rica, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Publique-se.

PROCESSO N.º 15.635-3/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA**
GESTOR(A) GILNEI ANTÔNIO MOMO
INTERESSADO(A) SOADEGAR PIZZATTO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.914/2009, de fls. 21/22-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Soadegar Pizzatto**, vereador do Município de Vila Rica, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Publique-se.

PROCESSO N.º 15.633-7/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA**
GESTOR(A) GILNEI ANTÔNIO MOMO
INTERESSADO(A) ANTÔNIO DA COSTA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.916/2009, de fls. 21/22-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Antônio da Costa**, vereador do Município de Vila Rica, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Publique-se.

PROCESSO N.º 15.638-8/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA**
GESTOR(A) GILNEI ANTÔNIO MOMO
INTERESSADO(A) GILMAR ALVES DA SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.915/2009, de fls. 24/25-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Gilmar Alves da Silva**, vereador do Município de Vila Rica, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Publique-se.

/Verusa Zaviaskyl/

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 469/AS/2009 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO N.º 1.016-2/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**
GESTOR(A) ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA
ASSUNTO LEI Nº 684, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCEMT), em consonância à Informação Técnica de fls. 364/370 da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, acolho em parte o Parecer nº 4016/2009 do Ministério Público de Contas e **REGISTRO, para fins de conhecimento**, a Lei nº. 684 de 15/12/2008, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício financeiro de 2009 do Município de Diamantino, recomendando-se ao Prefeito Municipal que adote medidas corretivas ao elaborar a LOA do exercício subsequente, a fim de evitar a reincidência nas impropriedades elencadas na Informação Técnica de fls. 364/369.

Publique-se.

PROCESSO N.º 356-5/2009

INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**
GESTOR(A) CLÓVIS DAMIÃO MARTINS
ASSUNTO CONSULTA REFERENTE A DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

...Assim, diante da contrariedade às normas legais que regem os procedimentos deste Tribunal, acolho a preliminar argüida no Parecer nº. 2.486/09 do Ministério Público de Contas, da lavra do Procurador Alisson Carvalho de Alencar e não conheço da presente Consulta, razão pela qual determino seu imediato arquivamento, nos termos da Instrução Normativa nº. 01/2000.
Publique-se.

PROCESSO N.º 120.239-1/1995
INTERESSADO(A) **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**
GESTOR(A) ALOÍSIO COELHO DE CARVALHO
ASSUNTO CONVÊNIO 002/95 - ADEMAT FIRMADO ENTRE A CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CÁCERES, NO VALOR DE R\$ 447.030,00

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 91, § 3º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica - TCE) combinado com o artigo 90, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCE), não acolho o Parecer nº. 4035/09 do Ministério Público de Contas (fls. 466/468), **DECLARO QUITA** perante este Tribunal o Sr. **ALOÍSIO COELHO DE CARVALHO**, em virtude do encaminhamento de documentos comprobatórios do recolhimento

de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) aos cofres públicos do Estado de Mato Grosso (fls. 375/437 TCE), débito esse cominado pelo Acórdão nº. 1.603/2000 por não ter prestado contas do convênio 002/95 firmado entre a Codemat e a Prefeitura de Cáceres; determinando-se ao setor competente a baixa do nome no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal - CADIM.
Publique-se.

// Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 463/CN/2009
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

PROCESSO N.º 8.087-0/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GESTOR(A) JOSÉ ARI ZANDONÁ
INTERESSADO(A) MAURO ROSA DA SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

Nos termos dos artigos 215 e 216, da **RESOLUÇÃO nº 014/2007** - **Regimento Interno do Tribunal de Contas**, e face o pronunciamento favorável do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, constante do **Parecer nº. 4.014/2009**, e mais o que consta nos autos, **REGISTRO a Declaração de Bens de Final de Mandato (2005 a 2008)** do Sr. **MAURO ROSA DA SILVA - ex-vereador da Câmara Municipal de Água Boa/MT.**
PUBLIQUE-SE.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 465/HB/2009
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 14.981-0/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
GESTOR(A) CLÓVIS DAMIÃO MARTIS
ASSUNTO DENÚNCIA EM DESFAVOR DO PREFEITO FACE A SUPOSTA REALIZAÇÃO DE DESPESAS QUE FEREM PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

...Face ao exposto, em consonância com o pronunciamento técnico e com o Parecer Ministerial, da lavra do Procurador de Contas - Dr. Alisson Carvalho de Alencar, determino o arquivamento do presente processo por ausência de irregularidades no ato denunciado, conforme instrumentos citados.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 464/JCN/09
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 9.326-2/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER
GESTOR(A) OSMAR SERAFINI RODRIGUES
INTERESSADO(A) BENEDITO MOREIRA BRITO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE GESTÃO - 2005/2008

...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer n.º. 4.023/09, da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e **REGISTRO a Declaração de Bens de Final de Gestão** do Sr. BENEDITO MOREIRA BRITO, Vereador do Município de Colíder, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução n.º 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 466/HB/2009
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 3.421-5/2009
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
INTERESSADO EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
ASSUNTO CONSULTA REFERENTE A CERTIFICAÇÃO DIGITAL

...Considerando que no presente caso a consulta foi elaborada por autoridade não legitimada e, ainda, refere sobre um caso concreto, conforme bem apontado pela Consultoria Técnica e pelo Ministério Público em seus respectivos Pareceres, entendo que a mesma não pode ser conhecida por este Tribunal.

Destarte, considerando as informações constantes do processo e tendo em vista a legislação que rege a matéria, ACOLHO o Parecer nº 3421-5/2009 do Ministério Público de Contas e NÃO CONHECIMENTO da presente consulta, nos termos dos artigos 232, I e II do Regimento Interno e 1º, XVII e 49, I da LC 269/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 20.567-2/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
INTERESSADO FRANCISCO TEODORO DE FARIA
ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

...Face aos entendimentos retro, e considerando a competência atribuída a esta Corte, prevista no inciso III, art. 47 da Constituição do Estado e no inciso I, art. 43 da Lei Complementar nº 269/2007, fundamentado no art. 90, inciso I, alínea "a" da Resolução nº. 14/2007, em consonância com parecer ministerial **CONHEÇO** o Concurso Público nº 001/2008, e ainda, **APLICO** multa ao Senhor Francisco Teodoro de Faria, no valor de 20 UPF/MT, a ser recolhida ao Fundo de Reparacionamento e Modernização do Tribunal de Contas, face ao descumprimento do princípio da publicidade e da ampla divulgação.
Publique-se.

PROCESSO N.º 1.372-2/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
INTERESSADO MARINO JOSÉ FRANZ
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2009

...Face aos entendimentos retro, e considerando a competência atribuída a esta Corte, prevista no inciso III, art. 47 da Constituição do Estado e no inciso I, art. 43 da Lei Complementar nº 269/2007, e artigo 90, inciso I, alínea "a" da Resolução nº. 14/2007, em consonância com parecer ministerial **CONHEÇO** o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009, julgo pelo **REGISTRO** dos Atos de Admissão de Pessoal, fls. 62 à 253 TCE, e aplico **MULTA** ao Senhor Marino José Franz, no valor de 20 UPF's/MT, em decorrência da não fixação da despesa de pessoal, proveniente do processo seletivo simplificado, nos instrumentos de planejamento, fundamentado no art. 75, inciso III, da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 14.549-1/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
INTERESSADO EURIPEDES NERI VIEIRA
ASSUNTO COMUNICA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2008

...Face aos entendimentos retro, e considerando a competência atribuída a esta Corte, prevista no inciso III, art. 47 da Constituição do Estado e no inciso I, art. 43 da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 90, inciso I, alínea "a" da Resolução nº. 14/2007, em consonância com parecer ministerial **CONHEÇO** o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2008, julgo pelo **REGISTRO** dos Contratos do exercício de 2008, de nºs 31/2008 ao 47/2008.

Publique-se.

PROCESSO N.º 20.222-3/2008
INTERESSADO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO
INTERESSADO ARILTON AZEVEDO FERREIRA
ASSUNTO DENÚNCIA EM DESFAVOR DA CORPORAÇÃO FACE A SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO COMANDANTE DA 2ª CIA

...Face ao exposto, em consonância com o pronunciamento técnico e com o Parecer Ministerial, da lavra do Procurador de Contas - Dr. Gustavo Coelho Deschamps, determino o arquivamento do presente processo, fundamentado no art. 219 da Resolução nº 14/2007, por ausência de irregularidades ou ilegalidades no ato denunciado, conforme instrumentos citados.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 468/WJT/2009
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 2.054-0/2003
INTERESSADO(A) VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) IRACI ARAÚJO MOREIRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2003/2007

Em consonância com o artigo 90, inciso I, letra "b", do Regimento Interno, c/c artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria de fls. 43/45-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº **4.161/2009**, do Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas Substituto, **Dr. Alisson Carvalho de Alencar**, registro a declaração de bens de final de mandato da Sra. **Iraci Araújo Moreira**, ex-Vice-Governadora do Estado, gestão 2003 a 2006, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º 1.473-7/2007
INTERESSADO(A) AUDITORIA GERAL DO ESTADO
GESTOR(A) SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INICIO DE MANDATO 2007/2010, COMO SECRETÁRIO AUDITOR DO ESTADO

Em consonância com o artigo 90, inciso I, letra "b", do Regimento Interno c/c artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, de fls. 40/42-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº **4.122/2009**, do Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas Substituto, **Dr. Alisson Carvalho de Alencar**, registro a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Sírio Pinheiro da Silva**, ex-Secretário Auditor Geral do Estado, gestão 2007 a 2010, período 2/1/2007 a 2/8/2007, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º 2.044-3/2003
INTERESSADO(A) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR(A) MAURO LUIZ SAVI
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2003/2007

Em consonância com o artigo 90, inciso I, letra "b", do Regimento Interno c/c artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria de fls. 42/44-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº **4.124/2009**, do Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas Substituto, **Dr. Alisson Carvalho de Alencar**, registro a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Mauro Luiz Savi**, Deputado Estadual do Estado, gestão 2003 a 2006, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º 12.838-4/2003
INTERESSADO(A) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR(A) DIMAS ALVES BARBOSA E MELO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2003/2006

Em consonância com o artigo 90, inciso I, letra "b", do Regimento Interno c/c

artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria de fls. 37/39-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 4.123/2009, do Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas Substituto, **Dr. Alisson Carvalho de Alencar**, registro a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Dimas Alves Barbosa e Melo**, ex-Deputado Estadual do Estado, gestão 2003 a 2006, período 30/6/2003 a 30/8/2003 por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º 2.661-1/2003
INTERESSADO(A) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) HERMÍNIO J. BARRETO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2003/2007

Em consonância com o artigo 90, inciso I, letra "b", do Regimento Interno c/c artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, de fls. 43/45-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 4.058/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas **Dr. Alisson Carvalho de Alencar**, registro a declaração de bens de final de mandato do Deputado Estadual da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, Sr. **Hermínio J. Barreto**, gestão 2003 a 2007, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º 12.221-1/2003
INTERESSADO(A) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) JULIANO JORGE BORACZINSKI
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2001/2004

Em consonância com o artigo 90, inciso I, letra "b", do Regimento Interno c/c artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, de fls. 38/40-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 4.060/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas **Dr. Alisson Carvalho de Alencar**, registro a declaração de bens de final de mandato do Deputado Estadual da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, Sr. **Juliano Jorge Boraczinski**, gestão 2001 a 2004, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE DESPACHOS N.º 061/HB/2009
 DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIO

DESPACHO N.º 100/HB/2009

PROCESSO N.º 8.818-8/2009
 PROTOCOLO N.º 12.986-0/2009 D
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 825/GAB/SAD/2009, protocolado nesta Corte em 08-07-2009, sob o nº. 12.986-0/2009 - D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIO
 Relator

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE DESPACHOS N.º 062/WJT/2009
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 397/2009

PROCESSO N.º 7.274-5/2009
INTERESSADOS(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
 GESTOR(A) FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO – ex-Prefeito Municipal de Paranatinga
 PROCURADOR(A) MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR – OAB/MT 9.839
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao requerimento protocolado neste Tribunal sob nº 12.823-6/2009, formulado pelo Dr. Maurício Magalhães Faria Júnior, procurador do senhor Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, ex-prefeito municipal de Paranatinga gestão 2005/2008, devidamente constituído pela procuração de fls. 370-TCE, defiro a prorrogação do prazo até o dia 19/7/2009.

Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

Relator

DESPACHO 398/2009

PROCESSO N.º 10.465-5/2009
INTERESSADOS(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 GESTOR(A) ADILTON DOMINGOS SACHETTI – ex-Prefeito Municipal de RONDONÓPOLIS
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao ofício s/nº, do senhor Adilton Domingos Sachetti – ex-Prefeito Municipal de Rondonópolis, às fls. 74-TCE, defiro a prorrogação do prazo até o dia 20 de julho de 2009.

Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

Relator

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE DESPACHOS N.º 063/HB/2009

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIO

DESPACHO N.º 094/HB/2009

PROCESSO N.º 14.771-0/2008
 PROTOCOLO N.º 12.566-0/2009 D
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 802/GAB/SAD/2009, protocolado nesta Corte em 30-05-2009, sob o nº. 12.566-0/2009 - D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIO
 Relator

DESPACHO N.º 095/HB/2009

PROCESSO N.º 19.814-5/2008
 PROTOCOLO N.º 12.795-7/2009 D
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS - Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 800/GAB/SAD/2009, protocolado nesta Corte em 06-07-2009, sob o nº. 12.795-7/2009 - D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIO
 Relator

DESPACHO N.º 096/HB/2009

PROCESSO N.º 5.613-8/2009
 PROTOCOLO N.º 12.582-2/2009 D
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS - Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 753/GAB/SAD/2009, protocolado nesta Corte em 01-07-2009, sob o nº. 12.582-2/2009 - D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIO
 Relator

DESPACHO N.º 098/HB/2009

PROCESSO N.º 6.833-0/2009
 PROTOCOLO N.º 12.949-6/2009 D
INTERESSADO(A) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA
 GESTOR(A) LUCIMEIRE BATISTA FORTUNATO
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 035/2009, datado em 03 de julho de 2009, protocolado nesta Corte em 07-07-2009, sob o nº. 12.949-6/2009 - D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIO
 Relator

DESPACHO N.º 099/HB/2009

PROCESSO N.º 6.828-4/2009 (18.830-1/2009 - apenso)
 PROTOCOLO N.º 12.950-0/2009 D
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
 GESTOR(A) OCIMAR TAVARES DE AGUIAR
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício Especial/2009, datado em 06 de julho de 2009, protocolado nesta Corte em 07-07-2009, sob o nº. 12.950-0/2009 - D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIO
 Relator

DESPACHO N.º 097/HB/2009

PROCESSO N.º 6.795-4/2009
 PROTOCOLO N.º 12.894-5/2009 D
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
 GESTOR(A) VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº. 0041/2009, datado em 01 de julho de 2009, protocolado nesta Corte em 07-07-2009, sob o nº. 12.894-5/2009 - D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIO
 Relator

//Verusa Zaviasky//

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2009

O Sr. ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 001/2005, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Huguene, nº 572, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado e posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de serem considerados como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a rigorosa ordem de classificação.

COZINHEIRA

Classif.	Cód.	NOME
11	1107	CARMELINA M. DOS SANTOS SILVA
12	038	AUCEMY JESUS DE OLIVEIRA

FISCAL DE OBRAS

Classif.	Cód.	NOME
04	500	DISLAINY ARAUJO ROCHA

FISCAL DE TRIBUTOS

Classif.	Cód.	NOME
07	991	NARA MARIA C. F. BUENO
08	648	MIRIAN GALDINO DE PAULA

MOTORISTA

Classif.	Cód.	NOME
15	411	EUANDER GOMES DE OLIVEIRA
16	035	JOSE DONIZETE BORGES FERREIRA

TELEFONISTA

Classif.	Cód.	NOME
02	927	JULIANE RIBEIRO TELES

Alto Araguaia – MT, 13 de Julho de 2009

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

2º PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2009

O Pregoeiro Oficial do Município de Alto Garças - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que fica prorrogado o julgamento do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 012/2009 da data de 15/07/2009, para a data do dia 27/07/2009 as 14:00 HS., que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA (NOVA) ANO 2009, PARA O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT, por decisão administrativa. Demais esclarecimentos poderá ser obtidas através de solicitação pelo email – jgbn@hotmail.com ou pessoalmente na prefeitura municipal de Alto Garças no horário de expediente" das 12h as 18h.

Alto Garças – MT, 13 de Julho de 2009.

Jeslei Gabriel B. Nogueira - Pregoeiro Oficial

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO PARA ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009/PMBG-MT

Objeto: "Aquisição de materiais de consumo para atender ônibus escolares e Kombis da Secretaria de Educação". **Data:** 24 de Julho de 2009 – **Hora:** 14:00 h. (horário de Brasília) – **Tipo de Licitação:** Menor Preço por Lote – **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. – **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2056 ou 2032.

Barra do Garças – MT, 13 de Julho de 2009.

Simone W. Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2009

Objeto	Serviços de distribuição de jornais, revistas e outras publicações
Favorecido	A C ARAUJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS ME
Prazo de duração	06 MESES
Valor global	R\$ 30.420,00 (Trinta mil e quatrocentos e vinte reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso X, caput da Lei nº. 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 008/2009 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Técnico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 13 de Julho de 2009.

Aloísio Irineu Jakoby - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2009

Objeto	Locação de Imóvel para Instalação da Biblioteca Municipal
Favorecido	ROBERTO CASSIMIRO CARDOSO
Prazo de execução	06 MESES
Valor global	R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso X, caput da Lei nº. 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 009/2009 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Técnico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 13 de Julho de 2009.

Aloísio Irineu Jakoby - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2009

Objeto	AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ALCCOL E DERIVADOS DE PETROLEO CONFORME ANEXO PROCESSO DE DISPENSA.
Favorecido:	LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO
Prazo de Pagamento	de Parcelado
Prazo de entrega	Parcelada
Valor global	R\$: 244.172,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e dois reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso V caput da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 010/2009 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 13 de Julho de 2009.

Aloísio Irineu Jakoby - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2009 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renuncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – AGENTE DE INFRA-ESTRUTURA – OPERADOR MOTONIVELADORA-SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000001	SEBASTIAO LUIZ DE ANDRADE MARQUES	1

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munido dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto. Campo Novo do Parecis/MT, aos 10 dias do mês de julho de 2009.

MAURO VALTER BERFT - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a contratação de empresa especializada para construção de Barracão Multiuso, na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2009, dia 30 de julho de 2009 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 13 de julho de 2009
Ildo Ademar Sherer
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Canarana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miraguaí nº 228, Centro- Canarana-MT, inscrito no CNPJ 15023922/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Mauro de Souza Vieira, vem por intermédio deste comunicar que a Lei nº 885/2009 de 8 de julho de 2009, que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências, encontra-se publicada na íntegra no mural da Prefeitura Municipal de Canarana. Canarana-MT, 8 de julho de 2009.

Mauro de Souza Vieira - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93, informa a quem interessar possa que foi prorrogada a licitação acima supracitada para o dia 21/07/2009 as 09:00 horas no mesmo endereço.

Colider/MT, em 13 de Julho de 2009.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 096/2009

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Presencial nº 043/2009

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Laboratório para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Em face do não comparecimento de interessados na licitação em epígrafe, restou a esta Comissão DECLARAR DESERTA a licitação.

Comodoro – MT, 03 de julho de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2009

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 13 de julho de 2009, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2009, para aquisição de pedra brita, tendo como vencedora a empresa COPACEL - IND. COM. DE CALCÁRIO E CEREALIS LTDA.

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, nomeado pela Portaria 039/2009, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 004/2009, menor preço por Item, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, realizada em sessão pública no dia 10/07/2009, sagrou-se vencedor a empresa D'Angelo Veiculos Ltda, com o Valor Total de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais). O procedimento Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. Figueirópolis D'Oeste/MT, 10 de Julho de 2009.
PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO - Pregoeiro Oficial (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

I. A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tendo em vista o concurso público realizado no dia 11/05/2008 CONVOCA pelo presente edital as candidatas aprovadas para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
19º	CRISTIANE APARECIDA B. DE OLIVEIRA.	00091
FISCAL SANITÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
02º	EUNICE MENEZES HARTMANN	00169

II. As candidatas convocadas terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 13 de julho de 2009, para tomar posse no referido cargo, conforme edital. As candidatas deveram apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos: ? Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais: a. Carteira de Identidade; b. Cadastro de Pessoa Física (CPF); c. Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; d. Certificado de Reservista das Forças Armadas, quando for o caso; e. Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo, na forma do edital do Concurso Público nº. 001/2008; ? Originais: a. Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado; b. Duas fotos 3X4 recentes; c. Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal; d. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside. Guarantã do Norte/MT, 13 de julho de 2009.
MERCIDIO PANOSSO Prefeito Municipal

Asplemat/DO

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 48/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira substituta Izabel Cristina Lavratti Pereira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 48/2009, cujo objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Higienização destinados à atender as necessidades do Departamento de Polícia Militar deste Município de Guarantã do Norte/MT na sala de licitações, prevista para abertura no dia 23/07/2009 às 08:00 horas. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 13 de Julho de 2009

Izabel Cristina Lavratti Pereira / Pregoeira Substituta.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, inscrita no CNPJ 03.238.961/0001-27, torna público que Requeceu junto a SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de pavimentação asfáltica da Av. Tiradentes, rua São Pedro, rua Zaira Cazo Zeferino e Rua Marcio Perin. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2009 – CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU. PROCESSO Nº. 1491/2009. AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, Licitação

Modalidade de Pregão Presencial, com finalidade de selecionar propostas para Aquisição de Material de consumo, utilitários, produtos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, água, gás, para as Secretarias Municipais de Jauru, cuja especificação detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 066/2005, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23(vinte e três) de Julho de 2009, às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preencham plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo IV que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br. É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURO-MT, 10 de julho de 2009.

Anderson Pavini - **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 004-2009

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedora do certame a Empresa Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda no valor de R\$ 951.000,00 (novecentos e cinquenta e um mil reais).

Juina – MT, 09/07/2009.

PAULO SERGIO MARKOSKI - Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 012-2009

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagraram-se vencedoras na Tomada de Preços 012-2009 as empresas Tabaldi e Tabaldi Ltda-ME, nos lotes 01 e 02 no valor total de R\$ 253.593,43 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), e Santana e Cia Ltda no lote 03, no valor total de R\$ 140.854,14 (cento e quarenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos). Juina–MT, 09 de julho de 2009.

PAULO SERGIO MARKOSKI
Presidente da CPL - Poder Executivo – Juina-MT (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE DECRETO Nº. 1957, DE 10 DE JULHO DE 2009.

Homologa o resultado do Concurso Público Edital n.º 02/2009 e da outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o resultado do Concurso Público, referente ao Edital n.º 02/2009, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 10 de julho de 2009.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal
José Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão pública
Registre-se e Publique-se (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2009

Objeto: Aquisição de Materiais para uso na Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares do Prolongamento da Av. Minas Gerais – Trecho 03. **Dia:** 27/07/2009. **Entrega dos Envelopes:** Até as 13:15 horas, do dia 27/07/2009. **Edital**

Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 13:30 horas, do dia 27 de Julho de 2009, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 13 de Julho de 2009.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2009

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que o Pregão Presencial em tela para de Prestação de Serviço Especializado de Exames de Ultra Sonografia, maiores Informações através do Edital nº. **041/2009**, foi vencida pelo seguinte Licitante: JOSÉ ANTONIO GRECCHI PIROLA,

Matupá – MT, 03 de Julho de 2009.

MARCIO ADRIANO SHUMACHER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT LEI Nº 926 DE 10 DE JULHO DE 2009

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de julho de 2009 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei: **Artigo 1º** - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2010 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000. **Parágrafo Único:** Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos: I – Anexo de Metas e Prioridades para 2010; III – Anexo de Metas Anuais. III – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. **Artigo 2º** - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2010, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2010/2013. **Artigo 3º** - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público. § 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas. § 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência. **Artigo 4º** – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2010, o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de: a) Educação; b)Saúde e Saneamento; c) Infra-Estrutura Urbana Básica; d) Modernização Administrativa Funcional; e) Política Salarial de acordo a vigente; f) Promoção e Assistência Social; g) Meio Ambiente e Turismo. **Artigo 5º** – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de: a) Pagamento do serviço da dívida; b) Pagamento de pessoal e seus encargos; c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo; d) Cobertura de precatórios judiciais; e) Manutenção das atividades do município e seus fundos e autarquias; f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde; **Artigo 6º** – O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei. **Parágrafo Único** – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo. **Artigo 7º** - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal. **Artigo 8º** - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2010, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais. § 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes. § 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária. **Artigo 9º** - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido. § 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo

e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível na ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social. § 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas. § 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município. § 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101. **Artigo 10.** - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 11. - Todo Projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e, que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social. **Artigo 12.** - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia. **Artigo 13** - Para fins do disposto na alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal. § 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios: I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93. II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência. IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais. § 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem: I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia; II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município; III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada; IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde; IV - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação. § 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 14. - Poderá o Executivo adotar a estratégia de transferir a título de subvenção social, recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, de atendimento ao público de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e desporto, desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas. § 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito. § 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se ainda às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município. § 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas. **Artigo 15.** - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis. **Artigo 16.** - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal. § 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal. § 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes. **Artigo 17.** - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo. **Artigo 18.** - Fica constituída uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 2,00% (Dois por cento) da receita corrente líquida. § 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64. § 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64. **Artigo 19.** - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2010 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do

Projeto de Lei orçamentária ao Poder Legislativo. **Parágrafo Único** - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2010, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000. **Artigo 20.** - Até 30/11/2009, o Executivo poderá encaminhar ao legislativo o Projeto de Lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município: a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU; b) Atualização das alíquotas do ISSQN; c) Atualização das taxas municipais; d) Contribuição de Melhorias; e) Outras receitas de competência Municipal. **Artigo 21** - Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras, adequando-as com as previsões de receitas, justificadas pela Memória de Cálculo. **Parágrafo Único** - A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. n.º 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64. **Artigo 22.** - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2010, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês. **Artigo 23.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 10 de julho de 2009. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA** - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2009

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **Tomada de Preços N.º 021/2009**, que tem como objeto a "**Aquisição de Peças para os Veículos da Secretaria Municipal de Educação e os Veículos do Departamento Municipal de Transportes**". Data de abertura das Propostas: 14/08/2009 Horário: 09h00Min; Local: Sala de Licitações. Edital Completo disponível aos interessados na Av. São Paulo n.º 89, centro nesta Cidade de Nova Canaã do Norte - MT. Mediante o recolhimento no valor de R\$100,00 (cem reais) não Reembolsáveis.

SANDRA MACHADO MATOS RODRIGUES
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS - PROCESSO SELETIVO 2009
DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA OS CARGOS RELACIONADOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Interna Coordenadora do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Seletivo - 2009, conforme Anexos, que ficam fazendo parte integrante ao presente Edital. REGISTRE-SE PUBLIQUE E CUMPRE-SE. Nova Xavantina - MT, 13 de julho de 2009.

COMISSÃO INTERNA COORDENADORA TESTE SELETIVO
Nos termos do Edital n.º 001/2009, Cláusula 11.0 - Do julgamento e da publicação de resultados, item 11.3, o Chefe do Executivo Municipal homologa o Resultado Final do Teste Seletivo, de acordo com os Anexos encaminhado pela Comissão Interna Coordenadora do Teste Seletivo. Nova Xavantina - MT, 13 de julho de 2009.

GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL Nº. 001/2009 - RESULTADO FINAL DA ALIENAÇÃO DE BENS

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público resultado final do LEILÃO a fim de receber lances para venda de bens móveis diversos, veículos, máquinas e equipamentos considerados inservíveis para o uso no Serviço Público Municipal, realizado no dia 16/06/2009 às 10:00 horas, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Rua Manoel Paulino Junior n.º 128 Bairro Centro Velho Porto Esperidião/MT, de acordo com edital n.º. 001/2009. Foram alienados o lote n.º. 03 no valor de R\$ 300,00, lote n.º. 05 no valor de R\$ 450,00 e lote n.º. 06 no valor de R\$ 3.950,00. O total arrecadado foi de R\$ 4.700,00. O Leilão efetuou-se nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

Porto Esperidião - MT, 13 de julho de 2009.

Moises Cardoso de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2009
A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2009**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, acondicionamento e embalagens, copa e cozinha, cargas de gás (GLP), material didático e outros para atender Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT., 13 de julho de 2009.
 José Edilson Gonçalves - Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

RESULTADO TESTE SELETIVO PARA SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICRO ÁREA 21

Classif.	NOME DO CANDIDATO	Prova Esc	ENTREV.	TOTAL	RESULTADO
1º	ANDREIA GERTRUDES MARCELINO	50,00	40,00	90,00	APROVADO
2º	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	26,00	40,00	66,00	APROVADO
3º	ADRIANA CARDOSO DE PAULA	34,00	30,00	64,00	APROVADO

MICRO ÁREA 10

Classif.	NOME DO CANDIDATO	PROVA ESC	ENTREV.	TOTAL	RESULTADO
1º	DANIELLE MARIA FURTADO DA SILVA	46,00	40,00	86,00	APROVADO
2º	JOSE ALESSANDRO M.JUSTIMIANO	32,00	35,50	67,50	APROVADO
3º	JEFERSON EMAMOELO G. FERNANDES	26,00	40,00	66,00	APROVADO

MICRO ÁREA 17

Classif.	NOME DO CANDIDATO	PROVA ESC	ENTREV.	TOTAL	RESULTADO
1º	JULIANA DA SILVA FERREIRA	28,00	35,00	63,00	APROVADO
2º	ANA PAULA AYRILO DE RESENDE	22,00	30,00	52,00	APROVADA

Obs; Deve-se convocar somente o primeiro classificado de cada Micro área (Negrito)

EXTRATO DE CANCELAMENTO. O Senhor **JOÃO ROBERTO FERLIN**, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Torna Público que fica Cancelado contrato de n.º091/2009, celebrado com o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2009

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que do Pregão Presencial n.º 013/2009, sendo o objeto referente a "Serviços contínuos de limpeza de vias e prédios públicos", realizada na data de 02 de julho de 2009 às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Sorriso - MT, 13 de julho de 2009. **MIRALDO GOMES DE SOUZA** PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2009

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 23 de Julho de 2.009, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro - Sorriso - MT, Pregão Presencial, pelo menor preço por item, para a "Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do Distrito de Boa Esperança". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso- MT, 13 de julho de 2.009. **JONI ROBERTO BIESCHOFF** Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2009

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público para conhecimento dos interessados, que julgou IMPROCEDENTE o recurso formulado pela COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO, ficando mantido o resultado do pregão n.º. 013/2009. Sorriso/MT, 13 de julho de 2009. **MIRALDO GOMES DE SOUZA** PREGOEIRO OFICIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2009

De ordem do Senhor Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o **Teste Seletivo 004/2009** realizado em **JULHO/2009**, CONVOCA pelo presente edital os candidatos classificados, para preenchimento das vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
1º	MARIO ALBERTO NOGUEIRA	MÉDICO PSF	APROVADO
2º	ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	MÉDICO PSF	APROVADO

Os candidatos convocados por este Edital deverão apresentar-se imediatamente, para tomar posse no referido cargo e deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso/MT, munidos dos seguintes documentos:

FOTOCOPIAS (TRAZER O ORIGINAL):

- 01 FOTO 3X4 (atual e colorida);
- RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
- Diploma (Registrado no Órgão Competente);
- Comprovante de Escolaridade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante das 02 (duas) últimas eleições;
- Carteira de Reservista (masculino);
- PIS/PASEP;
- CTPS - Carteira de Trabalho (N.º / Série / Data de Emissão);
- CPF do Cônjuge (mesmo sendo União Estável);
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Habilitação (Motorista e Operador de Máquinas) - Categoria A, B, C, D ou E;
- Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país;
- Apresentar Registro Profissional;
- Certidão Negativa do Registro Profissional;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Obs.: No ato da entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, serão entregues a autorização e recomendação para a realização dos exames médicos.

A data da posse será a data do protocolo de recebimento do Departamento de Pessoal quando da entrega de todos os documentos exigidos.

A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos. **SORRISO (MT), 10 DE JULHO DE 2.009 ZILTON MARIANO DE ALMEIDA** Secretário de Administração **CLOMIR BEDIN** Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 029/2009

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 30 de Julho de 2.009, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro - Sorriso - MT, Tomada de Preços, pelo menor global, para a "Aquisição de 01 (um) Veículo 0 Km, 1.0, 4 portas". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso - MT, 13 de julho de 2.009. **CLOMIR BEDIN** Prefeito Municipal **MIRALDO GOMES DE SOUZA** Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

Ratificação de Edital Pregão Presencial

O Município de Tabaporã-Mt, através da equipe de pregoeiro, torna publico aos interessados que, fará ratificação de edital de pregão presencial, onde se lê pregão presencial n.º 05 leia-se pregão presencial n.º 04/2009. Demais clausula permanece inalteradas. Tabapora-Mt 09 de Julho de 2009.

Comissão Permanente de Licitação
Narciso Barbosa de Souza

Prefeito Municipal
Edison Rosso
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2009-CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS PERTENCENTES À FROTA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, através da Pregoeira, por orientação jurídica, atendendo solicitação, torna público os itens que serão segurados, através do Certame acima: **ÔNIBUS, VAN'S, AMBULÂNCIA, CAMIONETE L200 e VEÍCULOS PEQUENOS DE PASSEIO, bem como promove alteração no Termo de Referência** e considerando que influência na elaboração das propostas, **redesigna** a data de abertura das Propostas Comerciais e Recebimento dos Documentos de Habilitação, para o **dia 05.08.2009 às 08:00 horas**, no mesmo local. Tangará da Serra, 10 de Julho de 2.009. Flávia Aparecida Silveira Lopes - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2009

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, **COMUNICAMOS** aos interessados, que conforme Edital afixado no mural, do Paço Municipal, em 04/06/2009, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 012/2009, cuja abertura se deu em data de 30/06/2009, Consagraram-se vencedoras as empresas: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, IN FARMA ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA, SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES, STOCK DIAGNOSTICOS LTDA, STAR ODONTOMEDICA LTDA, DENTAL DIAGNOSIS LTDA, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, DUOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP e BEVILAQUA E SANABRIA. **OBJETO:** Aquisição de materiais farmacológicos, odontológicos, laboratorial, hospitalares e rouparias a serem utilizados no Hospital Municipal e PSF'S do município de Tapurah-MT, conforme especificado no anexo I do edital. O valor total da licitação é de R\$ 155.902,45 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) conforme anexo I da ata de julgamento; **MILTON GELLER - Prefeito Municipal**

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2009

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, **COMUNICAMOS** aos interessados, que conforme Edital afixado no mural, do Paço Municipal, em 16/06/2009, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 013/2009, cuja abertura se deu em data de 08/07/2009, Consagraram-se vencedoras as empresas: HELIO SOARES DOS SANTOS, JOAQUIM AILTON DE OLIVEIRA E CIA LTDA, IVANIR S B VARGAS, CADORE E GIORDANI LTDA ME, LUSILENE MENDES DE LARA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, para as repartições e secretarias da Prefeitura Municipal de Tapurah e fornecimento de refeições para a Sec. de Obras, conforme especificado no anexo I do edital. O valor total da licitação é de R\$ 58.660,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta reais) conforme anexo I da ata de julgamento; **MILTON GELLER - Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 015/2009

A Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que no **dia 31 de Julho 2009 às 09h00min**, realizará Edital Tomada de Preço, tipo menor preço global com a finalidade de selecionar propostas de preços, visando prestação de serviços no Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal em 2 (duas) linhas itinerárias sendo que os serviços serão prestados de acordo com Calendário Escolar no período de Agosto a Dezembro de 2009, nos dias e horários determinados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Tapurah – MT. O qual será regido pela Lei 8.666/93 de 21/06/93, e demais normas aplicáveis à espécie. O Edital Completo da TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no Setor de Licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais), até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, pelo telefone (66) 3547-3600 / 3625 ou pelo e-mail: licitacoes.prefeituratapurah@hotmail.com ARLANE PEREIRA - Presidente da C P L

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2009

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 04/2009, cujo o objeto trata da aquisição Veículo 0 KM, cabine dupla, motor 2.4L, Flex Power, ar condicionado, 04 portas, direção hidráulica, freio ABS nas quatro rodas e aro 15, sagrou-se vencedora do certame a empresa Bressan, Lamonatto & Cia Ltda.

Terra Nova do Norte - MT, 13 de julho de 2009.

Elizangela de O. A. dos Santos - Presidente da C.P.L

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2009 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de

PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o **dia 24 de Julho de 2009, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e no site: www.varzeagrando.gov.br. Várzea Grande-MT, 10 de Julho de 2009.

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro

Faustino Antonio da Silva Neto
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT; **CONTRATADA:** CONSTRUVERA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.; **VALOR:** R\$ 24.402,00; **VIGÊNCIA:** 18/06/2009 – 31/12/2009; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TINTAS ACRÍLICAS E À ÓLEO, SOLVENTES E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS PARA A PINTURA DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, PRAÇAS, PARQUES E QUADRAS ESPORTIVAS; **FORMA DE LICITAÇÃO:** CARTA CONVITE Nº 022/2009; **DATA:** 18/06/2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT; **CONTRATADA:** ITACIARA MOTORS LTDA.; **VALOR:** R\$ 168.000,00; **VIGÊNCIA:** FINDA-SE APÓS A ENTREGA E PAGAMENTO INTEGRAL DO BEM; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, ESPÉCIE CAMIONETE, PARA USO DO GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL; **FORMA DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº 006/2009; **DATA:** 19/06/2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT; **CONTRATADA:** PAULA SUTO STUTZ; **VALOR:** R\$ 9.600,00; **VIGÊNCIA:** 01/07/2009 – 31/12/2009; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FONOAUDIÓLOGO - 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS; **FORMA DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº 007/2009; **DATA:** 19/06/2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT; **CONTRATADA:** GISLAINE ELOISA GONÇALVES ACUNA; **VALOR:** R\$ 14.400,00; **VIGÊNCIA:** 01/07/2009 - 31/12/2009; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSICÓLOGO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS; **FORMA DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº 007/2009; **DATA:** 19/06/2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT; **CONTRATADA:** BIEDERMANN E SANTOS LTDA. ME.; **VALOR:** R\$ 22.156,00 (APROX.); **VIGÊNCIA:** 19/06/2009 - 31/12/2009; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS; **FORMA DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº 007/2009; **DATA:** 19/06/2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT; **CONTRATADA:** KELLY VELHO; **VALOR:** R\$ 7.300,00; **VIGÊNCIA:** 19/06/2009 – 13/07/2009; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO (DETALHAMENTO ARQUITETÔNICO E MAQUETES ELETRÔNICAS) PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE VERA - MT; **FORMA DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO I DO ART. 24 DA LEI 8.666/93; **DATA:** 19/06/2009. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2009 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2009

A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria nº. 022/2009, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de material hidráulico para manutenção da rede de abastecimento de água do município de Vila Rica, SAEVIR. **Empresa Vencedora:** Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda - EPP. Valor R\$ 21.290,00 (Vinte e um mil duzentos e noventa reais). Vila Rica, 13 de Julho de 2009.

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 004/2009

OBJETO: Aquisição de Veículo zero quilômetro, tipo caminhonete fechada com compartimento de bagagem; Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei. Alto Araguaia - MT, 13 de julho de 2009.

Gustavo de Melo Anicézio - Presidente da Câmara

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Extrato de Contrato nº 021/2009; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso; Contratada: Vivaz Viagens e Turismo Ltda – ME. Data da Assinatura: 13/07/2009. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres Nacionais, a Serem Utilizadas pela Câmara Municipal de Sorriso - MT, conforme consta no Edital de licitação Tomada de Preços nº 004/2009. Percentual de Desconto 2,4% (dois vírgula quatro por cento). Valor Estimado: R\$ 34.159,99 (Trinta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). **Asplemat/DO**

TERCEIROS

COMUNICADO

OSVALDO RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 118.206.839-15, Proprietário da Fazenda Vitoria, com sede na Estrada Vicinal que dá acesso a propriedade, Distrito de Catuai km 84 – Zona rural no município de Juara MT, torna publico que requereu à **SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente**, a LAU(Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuaria em Juara - MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental.

COMUNICADO

OSVALDO DEL GROSSI, portador do CPF nº 088.381.869-87, Proprietário da Fazenda Del Grossi, com sede na Estrada Juara / Rodolfo Ferro, Distrito de Catuai km 6 – Zona rural no município de Juara MT, torna publico que requereu à **SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente**, a LAU(Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuaria em Juara - MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental.

COMUNICADO

SHIRLEY APARECIDA ALEIXO FACHIN, portador do CPF nº 590.574.599-49, Proprietário da Estância Shirley, com sede na Estrada Juara / Fazenda Alegria, Distrito de Catuai km 60 – Zona rural no município de Juara MT, torna publico que requereu à **SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente**, a LAU(Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuaria em Juara - MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental.

Roberto Silva Santos Pereira, CPF: 021.886.838 - 38, torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Ambiental Única (LAU) do **Fazenda Pereira**, localizado no município de Guarantã do Norte – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.(Planef – Planej. Florestal (66) 3552-1146)

Antonio Luis Pereira, CPF: 074.918.628 - 37, torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Ambiental Única (LAU) do **Fazenda Bananal**, localizado no município de Guarantã do Norte – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.(Planef – Planej. Florestal (66) 3552-1146)

Madeira Baração Ltda., CNPJ: 70.497.573/0001 - 58, localizada no município de Guarantã do Norte – MT, torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, renovação de Licença Operacional (LO) para a atividade de serraria com desdobramento de madeira.Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.(Planef – Planej. Florestal (66) 3552-1146)

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2009

A Comissão Permanente de Licitação da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por ordem dos Srs. Diretores Presidente e Financeiro torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Tomada de Preço nº.003/2009 – TP, destinada fornecimento diário de refeições, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa Luciano da Silva Guabiroba – ME no valor unitário de R\$ 3,69(três reais e sessenta e nove centavos) perfazendo o valor global de R\$ 354.240,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais). AFIXE-SE PUBLICQUE-SE. Rondonópolis,09 de Julho de 2009. DARCI LOVATO-Diretor Presidente, ANTONIO PAULO ALVES DE MORAES - Pres.Com. Perm. Licitação, ALGACYR NUNES DA SILVA JUNIOR- Diretor Administrativo/Financeiro, RODRIGO TEIXEIRA BELLIO- Assessor Jurídico

LUÍZ CARLOS JACOMEL, CPF nº 003.913.609-49, torna público que requereu Junto a SEMA-MT a LAU da Fazenda Barroso, localizada em Juina/MT; não foi determinado EIA.

DAMIANI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ nº 02.576.417/0001-22, torna público que requereu à SEMA-MT a Renovação da LO para serraria, beneficiamento e comércio de madeiras, localizada em Juina-MT; não foi determinado EIA.

INSOL DO BRASIL ARMAZENS GERAIS E CEREALISTA LTDA, CNPJ nº 07.090.163/0002-32, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de recebimento, secagem e armazenamento de grãos na Agrovila Ana Terra, município de Tapurah – MT. Não EIA/RIMA.

L.M.Z. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ nº 00.731.954/0001-74, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de beneficiamento de arroz no empreendimento situado a Rua Sebastiana Muller Pimentel, 144, Centro, município de Sorriso – MT. Não EIA/RIMA.

SORRICERI-SORRISO CEREAIS INDUSTRIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 05.337.715/0001-58, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de beneficiamento de arroz no empreendimento situado a Rua Ayrton Senna, 484, Bairro Industrial Nova Prata em Sorriso – MT. Não EIA/RIMA.

A CMG Mineração Ltda, CNPJ 09.293.908/0001-05 ,torna público que requereu junto a SEMA/MT, a LOP para pesquisa mineral no município de **Nossa Senhora do Livramento-MT**".

ALFA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da ALFA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A no uso de suas atribuições, convoca todos os acionistas, para comparecem à Assembléia Geral

Extraordinária, a se realizar na Av Rotary Internacional 1950 sala 405, Bairro Sagrada família, no dia 17 de Julho de 2009, às 19:00 horas em primeira convocação, e às 19:30 horas em segunda convocação, a fim a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

- Aumento de Capital
- Venda de Ações
- Alteração do Estatuto
- Outros assuntos.

Rondonópolis/MT, 10 de Julho de 2009

AUREO CANDIDO COSTA - Diretor Presidente

Poxoréu Participações Ltda, CNPJ: 05.113.918/0001-60, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a Licença Ambiental Única (LAU) para atividade agropecuária na propriedade sem denominação e Matrícula nº 673 RGI Pedra Preta/MT, localizada no município de Pedra Preta/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Eduardo Adolfo Frank CNPJ: 08.767.016/0001-36, torna público que requereu a SEMA, as Licença Prévia, Licença Instalação e Licença de Operação para atividade Lava jato, localizado Av. Rio da Casca, 50, centro, Chapada dos Guimarães MT

APASI - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE – OESTE – TRECHO SORRISO – IPIRANGA DO NORTE – ITANHANGA. EDITAL DE LICITAÇÃO 004/2009 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

A APASI - Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração leste – Oeste – Trecho Sorriso – Ipiranga do Norte – Itanhanga, com sede na Rodovia MT 242 Km 06, Sentido Sorriso Ipiranga do Norte de Sorriso –MT, na cidade de Sorriso – MT, torna Público a quem possa interessar, que se fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO Edital Nº 004/2009, nos termos da Lei 8666/93 suas alterações posteriores, com o objetivo de selecionar empresa, na forma do disposto no parágrafo 3º do artigo 22, da lei 8666/93, para fornecimento de material de expediente de escritório, que compreendenda o período continuo a contar da data da contratação até expiração ou resilição do convenio 251/06 firmado com Governo do Estado de Mato Grosso, tendo sua vigência prevista até mês dezembro de 2010, ou a utilização até valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) findando o contrato com a ocorrência do primeiro destes fatores. Com realização prevista para o dia 14 de agosto de 2009. A Comissão de Licitação recebera os envelopes de documentação e propostas dos interessados às 8:00 horas do dia 13 de agosto de 2009, na sede da APASI. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 14 de julho de 2009, no horário de expediente da associação, de segunda a sexta-feira, das 8:30 as 11:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, com o custo de R\$ 100,00 (cem reais), por edital. (DMT/DO)

Renosa IND. Brasileira de Bebidas S/A, SEMA/MT, solicitar a Licença Prévia LP e Instalação LI na reforma de tanques somados com 39.000L, no abastecimento interno ,Rod. Mario Andreeza s/n MT 940 Trevo da Guarita,Várzea Grande-MT.

Renosa IND. Brasileira de Bebidas S/A ,SEMA/MT ,solicitar a Licença Prévia LP e Instalação LI na reforma de tanques de Soda ,para uso interno da industria Sito,Rod. Mario Andreeza s/n MT 940 Trevo da Guarita,Várzea Grande-MT.

Renosa IND. Brasileira de Bebidas S/A,SEMA/MT , solicitar a Licença Prévia LP e Instalação LI na reforma de tanques e terminal de GLP para fins, abastecimento interno ,Rod. Mario Andreeza s/n MT 940 Trevo da Guarita,Várzea Grande-MT.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
DECISÃO COREN-MT Nº 009/2009**

Dispõe sobre a convocação de Suplente de Conselheiro.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas nos incisos II, III, IV, VI, VIII, XI e XIV artigo 15 da lei nº. 5.905/73. **Considerando** o pedido de licença por tempo indeterminado da Enfermeira **Drª. Beatriz Vogl Capistrano Pereira**, COREN-MT-41724 do cargo de Conselheiro Efetivo do Plenário do COREN-MT; **Considerando** a deliberação do Plenário na 1.ª Sessão da 383.ª Reunião Ordinária realizada no dia 08/10/2007; **CONSIDERANDO** deliberação do Plenário do COREN-MT na 2ª Sessão da 401ª Reunião Ordinária realizada em 27/04/2009; **DECIDE: Art.1º** - Convocar a Suplente do Quadro I a Enfermeira **Drª. Adores de Moura Moreira, COREN-MT-56284** para assumir a partir de 28/04/09 a efetividade em decorrência da vacância deixada pela Enfermeira **Drª. Beatriz Vogl Capistrano Pereira**, COREN-MT-41724. **Art.2º** - Esta decisão entrará em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem e Publicação na Imprensa Oficial, revogando as disposições em contrário. Cuiabá-MT, 28 de abril de 2009.

Drª. Geraldina Lopes da Silva
COREN-MT-1633
Secretária

Dr. Vicente Pereira Guimarães
COREN-MT-23641
Presidente

Asplemat/DO

**AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.
CNPJ nº 92.644.715/0001-03 - NIRE 51.300.007.789
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas em 20 (vinte) de julho de 2009, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Estrada SZ – 01, s/n, Km 34 à margem esquerda, Zona Rural, no Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: Em Assembléia Geral Ordinária: (a) aprovação das Demonstrações Financeiras e respectivo parecer dos auditores independentes, bem como do Relatório da Administração da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008; (b) deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício findo em 31 de

dezembro de 2008; e (c) eleição dos administradores da Companhia. Em Assembléia Geral Extraordinária: (a) aprovação do Plano de Negócios relativo à safra de 2009/2010; (b) deliberação sobre a proposta de dissolução da Companhia sugerida pela acionista SVB Participações e Empreendimentos Ltda.; e (c) discussão de demais assuntos de interesse da Companhia. Sapezal/MT, 10 de julho de 2009

ITAMAR LOCKS - Diretor Presidente
Asplemat/DO 3X1 (13, 14 e 15/07/2009)

Aguinosi Imbirussu Ennes, CPF 0027.303.751-04, torna público que requereu à SEMA/MT a LAU e PRAD para as Fazendas Santa Eliza e dois irmãos no Município de Pedra Preta sendo ou não determinado elaboração de estudo de impacto ambiental.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA TREVO PARTICIPAÇÕES S/A. DATA, HORA E LOCAL Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2009 às 10h00min, na sede da companhia na Avenida Mato Grosso, S/N, Lotes 3, 4, 5 e 6 Quadra 13 sala 1 Bairro Centro no Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP 78.310-000, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição de Sociedade Anônima os acionistas que representam a totalidade do capital social da denominada **TREVO PARTICIPAÇÕES S/A. PRESENÇA:** Presentes neste ato **Marcio Ramalho de Oliveira**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº. 0869268-8, expedida pela SSP/MT e do CPF/MF nº. 551.093.491-34, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo n.º 3367 Bairro Centro no município de Comodoro/MT CEP: 78.310-000, natural de Ibiara/PB onde nasceu em 01 de Junho de 1.975 filho de Manoel Ramalho de Figueiredo e Aldenora Oliveira de Figueiredo; **Claudia Inês Marques Morais de Oliveira**, brasileira, casada em regime de comunhão Universal de bens, empresária, portadora da cédula de Identidade RG nº. 959.738, expedida pela SSP/MT e do CPF/MF nº. 836.924.521-87, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo n.º 3367 Bairro Centro no município de Comodoro/MT CEP: 78.310-000, natural de Realeza/PR onde nasceu em 07 de Janeiro de 1.977, filha de Aldir Bal Marques Morais e Marlişe Marques Morais **MESA:** Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e assim foram aclamados Presidente e Secretária da Assembléia, respectivamente, Marcio Ramalho de Oliveira, que convidou a mim, Claudia Inês Marques Morais para a função de secretária. **ORDEN DO DIA:** Constituída a mesa, o senhor presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembléia, deu início aos trabalhos, dizendo que a ordem do dia era composta pelos seguintes itens: **i)** Criação de uma sociedade anônima **ii)** Aprovação de seu Estatuto Social e do Acordo de Acionistas **iii)** Eleição dos membros da Diretoria. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Constituída, assim, a mesa, em ato contínuo, o Senhor Presidente declarou instalada esta Assembléia Geral para deliberar sobre a constituição de uma Sociedade por Ações, a ser regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas devidas alterações, sob a denominação de **TREVO PARTICIPAÇÕES S/A.**, o que era de conhecimento de todos os presentes. Esclareceu o Senhor Presidente, inicialmente, que a companhia em organização terá como objeto social a **PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, COMO ACIONISTA OU QUOTISTA – HOLDING NÃO FINANCEIRA.** Disse também o Senhor Presidente que a companhia terá inicialmente o capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 1.000,00 (um mil reais), divididos em 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas, e 1.000 (um mil) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada cuja integralização é formalizada mediante o depósito bancário efetuado em conformidade com o artigo 80 da Lei 6.404/76. Também reiterou que os acionistas subscrevem e integram o capital social conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital. **ii)** O Presidente informou que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: **Estatuto Social, Boletim de Subscrição e Integralização de Capital e Acordo de Acionistas**, que integram o presente ato rubricados como **Anexos I, II e III**, respectivamente, já formalizados por todos os interessados e determinou a mim, secretária, que procedesse à leitura dos mesmos que mereceram aprovação unânime de todos presentes, sendo no mesmo ato assinados e rubricados pelos senhores acionistas. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, o Senhor Presidente deu por formalmente constituída a companhia **TREVO PARTICIPAÇÕES S/A.** **iii)** Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleitos para tais cargos o Senhor **Marcio Ramalho de Oliveira** nomeado Diretor Presidente e **Claudia Inês Marques Morais de Oliveira** nomeada como Diretora Vice-Presidente. Esta Diretoria terá o mandato por um período de 03 (três anos), podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor – Presidente da sociedade **Marcio Ramalho de Oliveira**, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e art. 17 dos estatutos da Companhia. Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. Comodoro/MT, 25 de fevereiro de 2.009. Marcio Ramalho de Oliveira – Presidente. Claudia Inês Marques Morais de Oliveira – Secretária. Advogado: Dr André Jacob Stumpf Gonçalves – OAB/MT 5.362. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2009 SOB Nº: 51300009978. Protocolo: 09/045431-6, DE 07/04/2009. TREVO DE PARTICIPAÇÕES S/A. JORGE GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – SECRETÁRIO GERAL. 603.747. **ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO EM 25/02/2009. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - TREVO PARTICIPAÇÕES S/A.** Em constituição.

Nome dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor total integralizado em Reais
Marcio Ramalho de Oliveira, portador da cédula de Identidade RG nº. 0869268-8, expedida pela SSP/MT e do CPF/MF nº. 551.093.491-34, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo n.º 3367 Bairro Centro no município de Comodoro/MT CEP: 78.310-000.	250	250	500,00
Claudia Inês Marques Morais de Oliveira, portadora da cédula de Identidade RG nº. 959.738, expedida pela SSP/MT e do CPF/MF nº. 836.924.521-87, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo n.º 3367 Bairro Centro no município de Comodoro/MT CEP: 78.310-000.	250	250	500,00
Total	500	500	1.000,00

Comodoro/MT, 25 de fevereiro de 2.009. Marcio Ramalho de Oliveira Claudia Inês Marques Morais de Oliveira. **ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO EM 25/02/2009. ESTATUTO SOCIAL - TREVO PARTICIPAÇÕES S/A.** Em constituição. **DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO Artigo 1º - TREVO PARTICIPAÇÕES S/A**, é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se regerá por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A companhia tem sede e foro Avenida Mato Grosso, S/N, Lotes 3, 4, 5 e 6 Quadra 13 sala 1 Bairro Centro no Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP 78.310-000, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto principal a **PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COMERCIAIS NA QUALIDADE DE ACIONISTA OU QUOTISTA – HOLDING NÃO FINANCEIRA.** **Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPITAL SOCIAL - Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, e 500 (quinhentas) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada. **§ Primeiro** - Observado o disposto no Artigo 10 deste Estatuto Social, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, por deliberação da Diretoria, até o limite em valor individual ou agregado ao longo de um exercício social em valor equivalente em Reais de US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte americanos), mediante a emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, nos termos do artigo 168 da Lei nº 6.404/76. **§ Segundo** - A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade. **AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS - Artigo 6º** - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembléias Gerais de Acionistas. **Artigo 7º** - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e (ii) dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativos. **Artigo 8º** - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos. **ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS - Artigo 9º** - As Assembléias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembléias Gerais ordinária e extraordinária. **§ Único** - A Assembléia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências **Artigo 10** - À Assembléia Geral competem as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas: (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias em valor superior ao valor equivalente em Reais de US\$ 500.000,00 (quinhentos de dólares norte-americanos); (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias; (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do estatuto ou contrato social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias; (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia; (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (viii) Pedido de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias; (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias; (xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei; (xiii) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em valor superior ao valor equivalente em Reais de US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos); (xiv) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias; (xv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia; (xvi) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros; (xvii) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias; (xviii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio; (xix) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio

jurídico similar; (xx) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano; (xxi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em valor superior ao montante em valor equivalente em Reais de US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos); (xxii) Participação da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, fora do curso normal de seus negócios, em qualquer contrato, acordo, transação ou compromisso (a) cujo valor supere, em uma transação individual ou em uma série de transações realizadas no período de 12 (doze) meses, o valor equivalente em Reais de US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos); (xxiii) Constituição de quaisquer ônus sobre os ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuando aqueles constituídos pela Companhia ou por uma de suas subsidiárias no curso normal de suas atividades e/ou em virtude de disposição legal ou decisão judicial; (xxiv) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e (xxv) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias. **§ Único** - Para os fins deste Artigo 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais. **Artigo 11** - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n.º 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes. **§ Primeiro** - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por outro Conselheiro por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário. **§ Segundo** - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n.º 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia. **Artigo 12** - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas. **ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - Artigo 13** A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. **§ Único** - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **Artigo 14** A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 15** O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela assembleia geral, com atribuições previstas em lei. **DIRETORIA - Artigo 16** - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Deverá ser obrigatoriamente preenchido os cargos de Diretores Presidente e Vice-Presidente, sendo facultado ao Conselho de Administração a escolha e o preenchimento das demais vagas com a nomenclatura que melhor convier para a função. **§ Primeiro**: No impedimento temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral. **§ Segundo**: Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **§ Terceiro**: A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada sempre isoladamente, por qualquer um dos diretores. **§ Quarto**: Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com prazo de mandato de 3 (três) anos, sendo admitida a reeleição. **§ Quinto**: No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pela Diretoria. **§ Sexto**: No caso de vacância no cargo de Diretor, o Diretor deverá ser substituído por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente até o preenchimento do cargo, o que será realizado por meio de eleição realizada pelo Conselho de Administração, em reunião que deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do evento, devendo o Diretor então eleito completar o mandato do Diretor substituído. **§ Sétimo**: Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria. **Artigo 17** - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral. **Artigo 18** - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral: (a) Representar, ativa e passivamente, a Companhia; (b) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social; (c) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; (d) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; (e) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais. (f) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas; e **Artigo 19** - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para: (a) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores; (b) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; (c) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia, (d) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal. (e) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. (f) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; (g) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições

financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia. **Artigo 20** - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto ou isoladamente, e a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios. **§ Primeiro** - No limite de suas atribuições, os Diretores em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o Presidente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-los na prática de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração. **§ Segundo** - Os Diretores, em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o Presidente, estão autorizados, em valor individual ou agregado ao longo de um exercício social a alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratária os bens móveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, até o limite do valor equivalente em Reais a US\$ 300.000.000 (trezentos mil dólares norte-americanos). **§ Terceiro** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião. **§ Quarto** - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. **§ Quinto** - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação. **CONSELHO FISCAL - Artigo 21** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição. **§ primeiro** - O Conselho Fiscal será instalado por deliberação da Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, conforme previsto em lei. **§ Segundo** - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor. **§ Terceiro** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, respeitado o limite legal. **EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS - Artigo 22** - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei n.º 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício. **§ Único** - A Diretoria poderá levantar balanços semestrais, observadas as disposições legais. **Artigo 24** - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **§ Primeiro** - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **§ Segundo** - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos Artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o artigo 202 da Lei n.º 6.404/76. **§ Terceiro** - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas. **Artigo 25** - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 26** - O Conselho de Administração poderá declarar e pagar, a qualquer tempo durante o exercício social, dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes nos exercícios sociais precedentes. **Artigo 27** - Observados os requisitos e limites legais, o Conselho de Administração poderá, ao final de cada trimestre ou semestre, com base em balanço intermediário específico, declarar e pagar dividendos periódicos a partir dos resultados verificados no trimestre ou semestre em questão. **DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - Artigo 28** - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. **DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 29** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Artigo 30** - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei n.º 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. **Artigo 31** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n.º 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. **FORO - Artigo 32** - Fica eleito o foro da Comarca de Comodoro/MT como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Comodoro/MT, 25 de fevereiro de 2.009. Marcio Ramalho de Oliveira. Claudia Inês Marques Morais de Oliveira. Advogado: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - OAB/MT 5.362. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICADO DO REGISTRO EM 24/04/2009 SOB N.º 51300009978. Protocolo: 09/045431-6, DE 07/04/2009. TREVÓ PARTICIPAÇÕES S/A. JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL. 603.749.**

SÉRGIO PALERMO, CPF 149.723.289-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada FAZENDA SÃO BENEDITO, localizado no município de Glória d'Oeste/MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **ALICE MARIA GIACOMETTI ME** CNPJ: 04.882.608/0001-48, I.E. 13.207.162-2 Rua das Araribas, nº 642, Jd. Palmeiras Sinop/MT. Comunica o **extravio** de 05 (cinco) Blocos de Notas Fiscais de nº 000001 a 000125 da AIDF 568.

EDIVALDO S CAMPOS MADEIRAS-ME, inscrita no estado sob nº 13.305.677-5 e CNPJ nº 07.470.409/0001-10, com endereço à Estrada 1ª Vicinal Leste, Zona Rural, Paranaita-MT. Comunica que foram extraviados as Nostas Fiscais com a numeração: 001, 004, 023, 024, 025, 030, 032, 045, 048, 051, 052, 053, 067, 068, 080, 084, 089, e de 092 a 132, conforme Boletim de Ocorrências 211/2009 em 24/06/2009.

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais com Cópia

Orion Turismo Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 03.898.324/0001-87 e no Município sob o nº 91231, estabelecido na (Rua Jules Rimet 00, Term Rod Guichê 22/23 - Alvorada – Cuiabá-MT), por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou as notas fiscais de série 03 (3), número seqüencial (313 à 313), notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: O J BATISTA & CIA LTDA, CNPJ nº 02.475.664/0001-32, I.E. nº 13.180.691-2, Av Rio Arinos nº 1616, Centro, Juara - MT, DECLARA que foram **EXTRAVIADOS** os seguintes documentos fiscais, Livro de Registro de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS, Ocorrências, Inventário, de nº 01, 05 Blocos de NF modelo 1 nº 001 a 125

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SORRISO LTDA, CNPJ 03.176.625/0004-40, I.E. 13.142.517-0, Sitú. Av. Idemar Riedi nº10388, Centro, Sorriso/MT. **DEC. EXT. DOC. FISCAIS: NF** Mod. 01 Formulário Contínuo de nº. 7920, 7955, 8003, 8095, 8212 e 9004, todas canceladas, bem como o Livro Termo de Registros de Documentos Fiscais e Ocorrências de nº. 01.

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SORRISO LTDA, CNPJ 03.176.625/0002-88, I.E. 13.142.522-6, Sitú. Av. Idemar Riedi nº10388, Centro, Sorriso/MT. **DEC. EXT. DOC. FISCAIS:** Livro Termo de Registros de Doc. Fiscais e Ocorrências de nº. 01.

A empresa **STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS**, situada em CUIABÁ-MT, à Rua TENENTE CORONEL DUARTE, nº 2030 Bairro PORTO, Inscrição Estadual nº 13.132.212-5 e CNPJ nº 36.932.978/0001-39, vem comunicar a todos que em 29-06-2009 foi vítima de furto em sua casa comercial conforme boletim de ocorrência: 1020230.09.042443-9, onde foram furtados os cheques abaixo mencionados: Banco do Brasil – Agência: 3325-1 Conta corrente 8873-0 em nome de Stamp Distribuidora de Malhas, cheques Nº 272522, 272621 a 272624, 272667, 0850533, 850534, 851387, 851422, 851453, 851482 a 851496, 852488, 852510, 852527, 852530, 852533, 852551, 852579, 852582, 852586, 852595, 852608, 852612, 852634, 852667, 852676, 852687, 852701, 852703, 852710, 852726, 852728, 852735, 852735, 852735, 852742, 852751, 852857, 852907, 852934, 852970, 852986 a 852989, 852993, 853042, e da conta corrente 14.466-5, agência 3325-1 a seguinte numeração 851013, 851101, 851120, 851193, 851196, 851208, 851224, 851228, 851246, 851267, 851289, 851290 a 851296. Comunica também o furto de cheques de clientes – CHEQUE Nº 909965 no valor de R\$ 216,00 (BANCO HSBC) em nome de ADRIANA BRAGA MUNARETTO E CIA, CHEQUE Nº 002534(CAIXA ECONOMICA FEDERAL) em nome de FARMACIA SRA DE FATIMA LTDA no valor de 283,00, CHEQUE Nº 010514 em nome de DEONISE TEREZINHA GALUPO GIACURRO ME no valor de R\$ 352,00 (BANCO REAL).

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT - JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO? 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 2009/121

ESPÉCIE: Processo de Execução -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: ERNESTO GUEDES DE SOUZA NETO ME

PARTE RÉQUERIDA: MARINALVA JOSE DE LIRA

CITANDO: Marinalva Jose de Lira, Cpf: 014.485.511-96

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, para no prazo de 3 (três) dias efetuar o pagamento da dívida, cientificando de todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, abaixo resumida, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. CIENTIFIQUE-A de que a partir da juntada aos autos do mandado de citação, fluirá o prazo de 15 (quinze) dias para opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA, DEPÓSITO OU CAUÇÃO (ARTS. 736 E 738, CPC). Na hipótese de serem penhorados bens imóveis e sendo a parte devedora casada, INTIMAR também o(s) respectivo(s) cônjuge(s). não encontrando a parte devedora, proceder ao ARRESTO de bens pertencentes a ela, cumprindo o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC.

Observação: No caso de integral pagamento no prazo de 3(três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. (art. 652-A, Parágrafo Único do CPC VALOR PRINCIPAL: R\$ 3.491,90 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

OBSERVAÇÕES: a) Em caso de nomeação de bens é penhora, deverá a parte devedora observar as disposições do art. 655 do CPC e apresentar documento comprobatório da propriedade e inexistência de ônus, bem como dar a estimativa do(s) valor dele(s). b) Deverá, ainda, a parte devedora, comparecer em cartório para assinar o termo de penhora e depósito, acompanhada do seu cônjuge, em se tratando de bem imóvel, no prazo de três (03) dias, a contar da sua intimação da aceitação do(s) bem(ns) pela parte credora, tudo sob pena de ser a nomeação declarada ineficaz e a penhora efetivar-se por oficial de justiça.

RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora da executado na importância líquida e certa de R\$ 2.520,56 (dois mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), pela Nota Promissória nº 385/2008, com vencimento para 07 de

março de 2008, vencida e não adimplidas pela executada.

DESPACHO: Expeça-se mandado de citação e, se for o caso, proceda-se a penhora e a avaliação (artigo 652 CPC, com as alterações da Lei nº 11382/2006). Fixo os honorários advocatícios no equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 652-A, CPC, podendo a verba honorária ser paga pela metade se o executado fizer o pagamento da dívida em 03 (três) dias (artigo 652-A, parágrafo único, CPC). Defiro o disposto no artigo 172, § 2º do Código de Processo Civil. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Simone Menezes Veiga - técnica judiciária, digitei.

Rondonópolis – MT, 29 de maio de 2009.

Leomir Lídio Luvizon - Juiz de Direito

Tribunal de Ética e Disciplina

EDITAL n. 054/09 – SG/TED - Pelo presente edital, ficam notificados os advogados e estagiário a seguir nominados, a comparecerem no Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, para tratarem de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: **01)** Marcelo Nascimento Gaspar da Silva - **OAB/MT n. 7.077/E; 02)** lacy de Figueiredo Fontoura - **OAB/MT n. 4.376; 03)** Leandro Creder Leite Lopes - **OAB/MT n. 9.219; 04)** Nelson Luiz Ioppi - **OAB/MT n. 3.300; 05)** Daniel da Costa Garcia - **OAB/MT n. 9.478; 06)** Lindomar da Silva Rezende - **OAB/MT n. 7.388; 07)** Tatiane Pereira Barros - **OAB/MT n. 10.757; 08)** Zelito Oliveira Ribeiro - **OAB/MT n. 10.928/A; 09)** Joabe Teixeira de Oliveira - **OAB/MT n. 5.152/A; 10)** Frederico Azevedo e Silva - **OAB/MT n. 6.879; 11)** João Rodrigues de Souza - **OAB/MT n. 5.876**. Nada mais. Cuiabá, 13 de julho de 2009. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL n. 055/09 – SG/TED - Notificação p/ Razões Finais - Pelo presente edital, fica notificado o **segundo representado**, nos autos do processo abaixo elencado, para a apresentação das razões finais no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 52, § 4º, do Código de Ética e Disciplina, a saber: **Processo n. 5.709/08** - Representante: P.F.G. (Adv. assistente Dr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia OAB/MT n. 9.108) - Representados: J.C.F. (Adv. Dr. João César Fadul OAB/MT n. 4.541/B) e A.A.G.S. (Adv. Dra. Andréa Andreo Gancedo Saber - OAB/MT 5.692) - Relator: João Rocha Silva. Nada mais. Cuiabá, 13 de julho de 2009. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL n. 056/09 – SG/TED - Intimação de Arquivamento - Pelo presente edital, ficam intimados os requeridos, representado e advogado assistente, nos processos abaixo elencados, das decisões de arquivamento neles proferidas pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, Dr. **Ivo Matias**, como segue: **01) Feito não especificado n. 202/07** – Requerente: S.V.M.N. (Adv. Assistente Dr. Carlos Eduardo Pereira da Silva OAB/MT n. 11.126) - Requerido: A.A.V. (Adv. Dr. Alcy Alves Velasco - OAB/MT n. 5.847) - Relator: Dr. Raul Astutti Delgado; **02) Feito não especificado n. 4.935/06** - Requerido: M.W.M.O. (Adv. Dr. Max Weyzer Mendonça de Oliveira - OAB/MT n. 6.060) - Relator: Dr. Alexandre Merighi; **03) Processo n. 5.279/07** – Representante: K.G.G. (Adv. Assistente Dr. Hudson Figueiredo Serrou Barbosa – OAB/MT n. 11.370) - Representado: J.V.C.G. (Adv. Dr. José Vitor da Cunha Gargaglione – OAB/MT n. 3.411). Nada mais. Cuiabá, 13 de julho de 2009. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PEDRA PRETA – MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE

EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2009/46 AÇÃO: Execução de título Extrajudicial → Processo de Execução → PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): Cooperativa de Crédito Rural do Sul de Mato Grosso Ltda SICREDI SUL EXECUTADO (A,S): Sebastião Eustáquio Alves Carvalho CITANDO (A,S): Executados(as): Sebastião Eustáquio Alves Carvalho, CPF: 362.341.722-87, RG: 491.343 SSP GO Filiação: Pedro de Carvalho e de Maria Abadia de Carvalho, Data de nascimento: 07/11/1953, brasileiro(a), natural de Frutal – MG, Divorciado(a), comerciante, Endereço: Rua: Tuiuiú S/n – Na farmácia Ao Lado Loja sandel Modas, Bairro: Vila Garça Branca, Cidade: Pedra Preta – MT DATA DA DEISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 04/02/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.012,75 (um mil e doze reais e setenta e cinco centavos) FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado (a,s) acima qualificado (a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) e proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total de débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Cooperativa de Crédito Rural do Sul de Mato Grosso Ltda Sicredi Sul, propõe a presene Ação de Execução por Título Extrajudicial contra Sebastião Eustáquio Alves de Carvalho. A Exequente é credora do Executado, sendo o débito representado pelo título descrito e caracterizado a seguir: Contrato de empréstimo n.º A60230075-4, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), firmado em 25 de janeiro de 2006, com vencimento final em 03 de abril de 2006, já estando o executado e em mora, conforme conta gráfica, restando saldo devedor de R\$ 1.012,75 (um mil e doze reais e setenta e cinco centavos). Face o exposto requer. 1- Determinar o registro e autuação do feito; 2- Ordenar a citação do executado, para que pague o principal, juro contratual, multa, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, no prazo de 03 (três) dias; 3- Conceder no mandado os benefícios do art. 172 do CPC; 4- Em caso de não pagamento, no prazo legal, o Sr. Meirinho deverá efetuar a penhora e avaliação de bens, para garantia do Juízo; 5- m caso de não localização de bens passíveis de penhora seja determinada a penhora on-line em ativos financeiros do executado; 6- Ordenar a expedição de ofício aos órgãos de proteção ao Crédito:

7- Em caso de não apresentação de embargos ou sendo estes julgados improcedentes, requerendo o prosseguimento do feito, com praxeamento dos bens; 8- Prosseguimento do feito com o pagamento final do credor, de forma integral. Dá-se a presente o valor de R\$ 1.012,75 (um mil e doze reais e setenta e cincocentavos). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(as) o(a, s) executado(as) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Marco André 8. Amorim- Técnico Judiciário, digitei. Pedra Preta MT, 25 de junho de 2009. Sueli de Oliveira Barbosa Gestor designada Provimento n.º 56/07

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE NOVA UBIATÁ - MT

JUIZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2006/54. ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO; PARTE AUTORA: Paulo César Zambam e LENI MARIA MARASKIM; PARTE RÉ: João de Deus e Terezinha de Jesus Schirner Mattos e Nilson Paulino de Macedo; CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/5/2006; VALOR DA CAUSA: R\$ 20.000,00; FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus acima, bem como, dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do

art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** Os requerentes há mais de 15 (quinze) anos, são senhores e legítimos possuidores do direitos possessórios de uma área de terras medindo 290,40 hectares (duzentos e noventa hectares e quarenta ares), situado Atlântica ou Macacos, situado no Município de Nova Ubiratã, devidamente registrada no Cartório de Registro e Imóveis de Sinop, em nome de João de Deus e sua mulher Terezinha de Jesus Schirner Mattos. Os requerentes compraram a área descrita, do Sr. Amarildo Antonio Maraskin, e este adquiriu de Nelci Maraskin, o qual adquiriu da Colonizadora Comipil Comércio de Imóveis Ltda. Há vários anos vem obtendo a promessa, de regularização dos documentos, pela vendedora Comipil Comércio de imóveis Ltda. Coisa esta que até a presente data não aconteceu, não restando outra alternativa, senão buscar a justiça através de ação de usucapião, para obter a legitimidade da propriedade. **DESPACHO:** Visto etc. Defiro os requerimentos ministerial de fl. 86, itens “a” a “b”, devendo o cartório expedir o necessário. Cite-se Nilson Paulino de Macedo para, querendo, contestar a presente ação, na forma como requerido às fls. 87/91. Após, imediatamente conclusos. Cumpra-se, De Sorriso para Nova Ubiratã, 04 de fevereiro de 2009. Débora Roberta Pain Caldas Juíza de Direito; Eu, Beatriz Rechmann de Lima, Técnica Judiciária digitei. Nova Ubiratã – MT, 16 de abril de 2009.

Solange Lemos Rosa

Gestora Substituta – Portaria n. 010/2008 DFNU

Asplemat/DO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ARAPUTANGA – MT

JUIZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2007/577. Cód. 18053 ESPÉCIE: Depósito-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: Banco do Brasil S/A PARTE RÉ: Maria Ferreira dos Santos CITANDO(A,S): Executados(as): Maria Ferreira dos Santos, CPF: 788449081115, RG: 890863 SSP MT, brasileiro(a), Endereço: Rua Carlos Luz, 148, Bairro: Centro, Cidade: Araputanga-MT FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, nos termos do art. 232, IV do CPC. RESUMO DA INICIAL: Exequente: Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, brasileiro(a), financeira, Endereço: Setor Bancário Sul, Q. 3, Bl. B, L. 32, Ed. Sede, Cidade: Brasília-DF, através de seu advogado vem perante Vossa Excelência propor AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO em relação de MARIA FERREIRA DOS SANTOS, pelos motivos a seguir expostos: A requerida em 20/04/2006, contratou junto ao requerente financiamento pagável em 48 parcelas para aquisição de bom móvel com seguintes características: 01 (um) veículo marca Ford, modelo KA chassi n.º 9BFZZZGDAVB001111 ano de fabricação 1997 modelo 1997 cor cinza placa KAA 2109 Renavam 676896316, ficando o bem adquirido gravado com a cláusula de alienação fiduciária conforme mencionado, que recebeu o n.º 71111995. A requerida não cumpriu com o pactuado pelas cláusulas contratuais, deixando de realizar pagamentos desde a prestação vencida em 06/07/2006, totalizando um débito de R\$ 11.850,41 (onze mil oitocentos cinqüenta reais e quarenta e um centavos). Apesar de todos os esforços despendidos pelo requerente no sentido de receber a dívida, a requerida nega-se a saldá-la, tendo então sido notificada pelo cartório competente. Estando comprovada a existência do Instrumento de Financiamento garantido Alienado Fiduciária Formalmente entabulado entre as partes, comprovada a regular constituição em Mora da requerida. Termos que pede deferimento. Cuiabá, 06/08/2007. Nelson Paschoalotto. OAB/MT 8530ª. **DESPACHO:** Vistos etc. Determino que seja feita a citação da parte Requerida por edital pelo prazo de 20 dias, nos termos do artigo 231 e ss. do CPC, sobre os termos da presente, com todas as advertências legais. Cumpra-se. Às providências. Eu, Geovania Aparecida Nunes (Técnica Judiciária), digitei. Araputanga – MT, 14 de maio de 2009. João Henrique Gestor Judiciário Substituto Port. 045/07



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
 publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminino grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".